SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 19 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2403

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93, e suas alterações;
HOMOLOGAR o resultado do **Processo Administrativo nº 037/2019-PMA**, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 006/2019-CPL
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel em madeira de Lei, localizado na Comunidade do Novo Brasil - Zona Rural do Município de Anamã, destinado exclusivamente para servir de moradia para os profissionais da área de saúde que atuam na referida Comunidade, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ADJUDICAR à senhora **Celiane Tavares de Oliveira**, brasileira, maior, solteira, portadora do **R.G. nº 2597689-3 e CPF/MF nº 016.334.542-23**, o valor global de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01 – Secretaria Municipal DeSaúde
CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0011.2023.0000 – Manutenção Da Secretaria Municipal DeSaúde
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTE DE RECURSOS: 00.02 - PAB FIXO.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

Anamã-AM, 06 de junho de 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal

O presente Extrato de Despacho de Homologação foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:28476465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 008/2019

ESPECIE: CARTA DE CONTRATO Nº 008/2019
PARTES: **Prefeitura Municipal de Anamã e a senhora Celiane Tavares de Oliveira.**
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel em madeira de Lei, localizado na Comunidade do Novo Brasil - Zona Rural do Município de Anamã, destinado exclusivamente para servir de moradia para os profissionais da área de saúde que atuam na referida Comunidade, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: **Dispensa de Licitação nº 006/2019, (Artigo 24, Inciso X, Lei Federal nº. 8.666/93).**
Valor Mensal: R$ 1.000,00 (um mil reais)
Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Vigência: **12 (doze) meses, no período de 06.06.2019 a 08.06.2020.**

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

Anamã-AM, 06 de junho de 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal

O presente Extrato de Despacho de Homologação foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:6A47BCFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICACAO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Anamã**, no uso de suas atribuições legais, declara que na publicação do **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, ANO X**, **Edição 2399**, **pagina 2, publicado em 15 de julho de 2019:**

Onde se lê: EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019-PMA
Leia – se: EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019-PMA

Onde se lê: MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 006/2019
Leia – se: MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 007/2019

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da publicação

Anamã/AM, em 16 de julho de 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito de Anamã

O presente Extrato de Despacho de Homologação foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã.

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:14C7C130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018-PMA

Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM – Contratante.
MAURO QUADROS DE MACEDO – Contratado.
Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato oriundo, tem por fundamentação legal, artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **"Dispensa de Licitação nº 016/2018".**
Do Aditamento do Prazo: Pelo presente e na melhor forma de direito, o que consta o objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação de vigência até 29 de maio de 2020, a contar de 29 de maio de 2019**, oriundo do **Termo de Contrato 085/2018**, celebrado entre as partes em **28 de maio de 2018.**
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da sua publicação.

Data: Anamã/AM, 27 de maio de 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal
Contratante.

MAURO QUADROS DE MACEDO
Contratado.

O presente Extrato de Termo Aditivo foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:1A8A1CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 086/2018-PMA

Partes:
Prefeitura Municipal de Anamã/AM – Contratante.
Cleonice Reinaldo Seixas – Contratada.
Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato oriundo, tem por fundamentação legal, artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **"Dispensa de Licitação nº 017/2018".**
Do Aditamento do Prazo: Pelo presente e na melhor forma de direito, o que consta o objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação de vigência até 31 de julho de 2019, a contar de 03 de janeiro de 2019**, oriundo do **Termo de Contrato 086/2018**, celebrado entre as partes em **01 de junho de 2018.**
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da sua publicação.

Data: Anamã/AM, 03 de janeiro de 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal
Contratante.

CLEONICE REINALDO SEIXAS
Contratada.

O presente Extrato de Termo Aditivo foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:6D96CDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018-PMA

Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM – Contratante.
PATRICIA MOURA DA SILVA LEITE – Contratada.
Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato oriundo, tem por fundamentação legal, artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **"Carta Convite nº 034/2018".**
Do Aditamento do Prazo: Pelo presente e na melhor forma de direito, o que consta o objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação de vigência até 01 de junho de 2020, a contar de 01 de junho de 2019**, oriundo do **Termo de Contrato 088/2018**, celebrado entre as partes em **01 de junho de 2018.**
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da sua publicação.

Data: Anamã/AM, 30 de maio de 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal
Contratante.

PATRICIA MOURA DA SILVA LEITE
Contratado.

O presente Extrato de Termo Aditivo foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:28353B53

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 141 DE 15 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 4096/2019, de 15 de Julho de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Prorrogar a permanência do Sr. ***Romildo Fares Cavalcante Cargo*: *Assessor Executivo I*,** para continuar prestando assistência Técnica junto ao setor de Contabilidade, na fiscalização da prestação de Contas ano 2018, no Município de Atalaia do Norte que será realizado pelo TCE/AM, no período de 17 a 18 de Julho de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 300,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE JULHO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:A24205ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PP 02.2019

ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-CGL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2019-PMA
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição n. 2362, do dia 22-05-2019

Onde se lê: CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Aquisição de Material Permanente (Televisor, Computador Desktop Básico, Projetor Multimídia e etc...), descrito na proposta nº 11622.855000/1180-07 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e UBS Ana Dias, na Comunidade do Rosarinho, Zona Rural do Município de Autazes/AM. Resultante do Pregão Presencial nº 02/2019-CGL.

Leia-se: CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Aquisição de Material Permanente, Equipamento Hospitalar (Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico, Balança Digital Portátil, Negatoscópio e etc...), descrito na proposta nº 11622.855000/1180-07 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e UBS Ana Dias, na Comunidade do Rosarinho, Zona Rural do Município de Autazes/AM. Resultante do Pregão Presencial nº 02/2019-CGL.

Autazes, 18 de julho de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:A398BDF8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019 – CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 16 de julho de 2019, sob o Código Identificador: CC1197CE, Edição 2400, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
Data da abertura: 31 de julho de 2019, às 16h:00min.

Leia-se:
Data da abertura: 30 de julho de 2019, às 16h:00min.

BARREIRINHA - AM, 15 de julho de 2019.

DARLAN TAVEIRA PERES
Presidente da CPL

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:09169414

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019 – CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 16 de julho de 2019, sob o Código Identificador: 087D0BC5, Edição 2400, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
Data da abertura: 31 de julho de 2019, às 16h:00min.

Leia-se:
Data da abertura: 30 de julho de 2019, às 10h:00min.

BARREIRINHA - AM, 15 de julho de 2019.

DARLAN TAVEIRA PERES
Presidente da CPL

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:D4CA8C88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019-CPL/PMB

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
OBJETO: "Contratação de Empresa para Fornecimento de sementes de hortaliças e frutíferas, para atender a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPA, de acordo com as condições e exigências do Termo de Referência".

CONTRATADO: **COMERCIAL RISADINHA LTDA, CNPJ Nº 84.117.159/0001-80.**
VALOR GLOBAL: **R$ 17.497,50** (dezessete mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.11-Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento. PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.0046.2.046-Manutenção da Secretaria Mun. de Produção e Abastecimento. ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 0100-Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS, Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 04 de julho de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:0BBCE072

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/019-CPL/PMB

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica para Prestação de Serviços de Despachante Fluvial, a fim de atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as exigências descritas no Termo de Referência.
Contratado: **AUGUSTO CÉSAR CRUZ TAVARES**, **CPF N° 346.566.262-87.**
Valor Global: de R$ 16.790,00 (dezesseis mil, setecentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.02-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0046.2.003-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. ELEMENTO: 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física. FONTE DE RECURSOS: 0100-Recursos Ordinários.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 17 de julho de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:CC2D000A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1707/2019-PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 15 de julho de 2019, sob o Código Identificador: C62142CF, Edição 2399, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03.00-Fundo Municipal. 03.02-Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.065-Encargos com o PROGRAMA DO PAB FIXO E PAB VARIÁVEL. ELEMENTO: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS**:** 002 - PAB/FIXO (Custeio da UBS FLUVIAL/ Custeio do HOSPITAL CORIOLANO CIDADE LINDOSO).

Leia-se:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03.00-Fundo Municipal. 03.02-Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.065-Encargos com o PROGRAMA DO PAB FIXO E PAB VARIÁVEL. ELEMENTO: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS**:** 002 - PAB/FIXO (Custeio da UBS FLUVIAL/ Custeio do HOSPITAL CORIOLANO CIDADE LINDOSO).
FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 022/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 15 de maio de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:80ABAC0C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1374/2019-PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 24 de abril de 2019, sob o Código Identificador: 1E48DD94, Edição 2343, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.02-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0046.2.003-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. ELEMENTO: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS**:** 0100-Recursos Ordinários.

Leia-se:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.02-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0046.2.003-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. ELEMENTO: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS**:** 0100-Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 014/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 22 de abril de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:76A35E1F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termos de Contratos
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Indígena para a Alimentação Escolar Indígena.
PARTE CONTRATANTE: Município de Benjamin Constant/Am – Prefeitura Municipal.
PARTES CONTRATADAS:

CONTRATO	CONTRATADO(A)	VALOR
066/2019	CACILDA CASTRO PEREIRA	R$ 10.736,00

067/2019	CÉLIA MARIA JOSÉ MIGUEL	R$ 10.213,00
068/2019	ELZA PEREIRA VASQUES	R$ 10.581,00
VALOR GLOBAL		**R$ 31.530,00**

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes dos contratos correrão à conta das Rubricas:
02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0004.2021.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Indígena
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 85 – PNAE

MODALIDADE DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS: Chamada Pública nº 002/2019, instaurada conforme Resolução FNDE nº 038/2009.

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 08.04.2019 até 08.01.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Benjamin Constant/AM, 08 de abril de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 08 de abril de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:F935A01D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2018

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo e Valor
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a MMC Saúde e Odontologia LTDA.
OBJETO: **LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA EQUIPADA PARA O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**
PRAZO ADITIVADO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 030/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0052.2048.0000 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde
3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 02 – PAB

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 08 de maio de 2019. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:03DD607C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR Nº 002/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais, vem, a público **CONVOCAR** o servidor **ZEFERINO FORTES RAMOS,** Auxiliar Administrativo, em estágio probatório, a comparecer no prazo de 72hs (setenta e duas horas) no Departamento de Trânsito e Guarda Municipal – DTGM para prestar esclarecimentos sob o não comparecimento ao local de trabalho a mais de 30(trinta) dias consecutivos.

O não comparecimento implicará ao setor competente tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE JULHO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:2DC7F866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0203/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0203/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 16 de julho de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 3.832/2019 - PMBC, datado em 11 de julho de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art. 52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, os Arts. 3 e 4 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0199/2019, datado em 10 de julho de 2019;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 11 de julho de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA a Servidora **EDILENE NASCIMENTO BARBOSA**, Coordenadora de Fomento a Micro e Pequena empresa, cargo em comissão, matrícula 14.864, lotada na Sala do Empreendedor – SEMAF, 15 (QUINZE) dias a partir de **12.07.2019 a 26.07.2019.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant) conforme o do Art. 190 da Lei Complementar.
§ 3º Nos primeiros 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do município o pagamento da sua remuneração.
§ 4º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias. ”

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE JULHO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:E927A106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0204/2019-SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0204/2019-SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 17 de julho de 2019.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Efetivo do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 095/2019 - SEMED, datado em 09 de Julho de 2019;

CONSIDERANDO, o Art.192 da Lei Complementar 004/2014.

CONSIDERANDO, o Art. 53 da Lei 1.247/15 - Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **FERNANDA LOPES DE AZEVEDO,** Professora ensino fundamental 6º ao 9º ano, efetiva, matrícula 2739, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED no período de **01.07.2019 a 28.10.2019.**

Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Fundo Municipal de Previdência Social – BCPREV, Lei 1.242, ante associação da servidora com mencionado Fundo Previdenciário, funcionário efetivo de acordo com o art.192, da Lei complementar 04/2014- Servidores Públicos-BC.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE JULHO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:0E9AAD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0205/2019-SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0205/2019-SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 17 de julho de 2019.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Temporário do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração,* Salaniza Bermeguy da Cruz *Sales no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 089/2019 – SEMED, datado em 27 de junho de 2019;

CONSIDERANDO, o Art. 71, da Lei nº 8.861/1994;

CONSIDERANDO, o Art. 391 – A, da Lei nº 12.812/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **JOCILENE LIBERATO AIAMBO,** Professora, contratada, matrícula 10.839, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de **09.06.2019 a 06.10.2019.**

Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.

Art. 3º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE JULHO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:2246FB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0206/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0206/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 17 de julho de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 0094/2019 - SEMED, datado em 08 de julho de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 11 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **DEISE KELLY LOPES MURAYARE**, Professora Ensino Fundamental 1º ao 5ª ano, efetiva, matrículas 2.770 e 10.343 lotada na Secretaria Municipal de Educação– SEMED, 13 (TREZE) dias a partir de **08.07.2019 a 20.07.2019.**

Art. 2º - Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE JULHO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:505DC3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0207/2019-SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0207/2019-SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 17 de julho de 2019.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Temporário do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração,* Salaniza Bermeguy da Cruz *Sales no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 3.641/2019 – PMBC, datado em 03 de julho de 2019;

CONSIDERANDO, o Art. 71, da Lei nº 8.861/1994;

CONSIDERANDO, o Art. 391 – A, da Lei nº 12.812/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **ANA CLAÚDIA PERDÃO DA SILVA,** Assessora Especial, cargo em comissão, matrícula 14.732, lotada no Gabinete do Prefeito - GP, no período de **18.06.2019 a 15.10.2019.**

Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.

Art. 3º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE JULHO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:56A024F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0208/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0208/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 17 de julho de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 0091/2019 - SEMED, datado em 08 de julho de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 11 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **CLAUDETE SARAIVA ÂNGULO BARROS**, Professora Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, efetiva, matrícula 421, lotada na Escola Municipal Cesbi – SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **11.07.2019 a 25.07.2019.**

Art. 2º - Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE JULHO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:4CCEB67A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/2019 – GPMBVR, DE 03 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando o afastamento de servidor municipal sem prévio procedimento administrativo desenvolvido à margem do devido processo legal.
Considerando o relatório conclusivo da Comissão Disciplinar Administrativa instituída pelo Decreto Municipal 009-A/2017 em consonância com o Parecer nº 009/2018-PGM/PMBV ao Processo Administrativo Disciplinar, PAD- 016/2018/BVR.
Considerando que compete ao chefe do poder executivo municipal adotar medidas dessa natureza.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Reintegrar nos termos do Art. 32 da Lei Municipal 033/94 de Boa Vista do Ramos a Sra. Arlete Maria Pimentel da Silva, classificada em concurso público realizado nos dias 09 e 10 de junho de 1990 e homologado por Decreto Municipal nº 085/90, de 18 de junho de 1990.
Art. 2.º - Lotar a servidora Arlete Maria Pimentel da Silva - Auxiliar de Serviços Gerais para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições contrárias.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, aos 03 dias do mês de abril de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria Executiva de Governo - SEGOV, em conformidade com o artigo 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 03 dias do mês de abril de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:3BF4877F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
RESOLUÇÃO Nº 004/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019

DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO – LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE (PSC) EM BOA VISTA DO RAMOS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Boa Vista do Ramos/AM, no uso das atribuições legais e considerando deliberação do colegiado, em Reunião no dia 15 de julho de 2019.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto - Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

Art. 2º Instituir o Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto - Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), de acordo com a Lei 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativa – SINASE e regulamenta a aplicação e execução do conjunto de medidas socioeducativas.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrarias.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Boa Vista do Ramos, 17 de julho de 2019

ALDENICE BARATA BRASIL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:D7FED0AC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2019

Para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento do art. 50, inc. VIII e art. 55 da Lei nº 9.784/99, na qual não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Neste sentido, publica extemporaneamente o extrato de rescisão amigável do contrato administrativo 004/2019 com a empresa A G DA SILVA BASTOS – ME (CNPJ: 05.667.326/0001-90), nos termos do Art. 79, inc. II, c/c art. 78, inc. XIV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Ratificação: 02/07/2019. Assina: José Maria Silva da Cruz, Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:A3A7592F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 4.179/2019-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB, referente à licitação na modalidade **CONVITE nº 009/2019–CPL/PMB**;
CONSIDERANDO, ainda, que todos os atos integrantes do procedimento Licitatório são válidos, efetivando, para tanto, juízo de conveniência acerca da licitação em comento;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua o art. 23, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 c/c Decreto Federal nº 9.412, de 18.06.2018.

RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB constante do processo supracitado, referente à licitação na modalidade **CONVITE nº 009/2019-CPL/PMB,** para **Construção de 03 (três) escolas de 01(uma) sala de aula, em alvenaria, nas comunidades São Pedro (Rio Autaz Açú), Stª. Clara I (Rio Madeirinha) e Stª Clara II (Rio Madeirinha), Zona Rural do Município de Borba/AM, e**m favor da empresa Geraldo Alves Lima Filho-ME CNPJ:16.617.210-0001-63, no valor global de **R$ 173.378,01 (cento e setenta e cinco mil reais, trezentos e setenta e oito reais e um centavo)**, conforme Proposta de Preços, Projeto Básico e a Ata da Sessão, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora;

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, 16 de julho de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Melane de Mendonça Bentes
Código Identificador:0E8229A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - SRP
Objeto: Aquisição de combustível e derivados de petróleo, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes:30 de julho de 2019. Hora 09:00.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 19 de julho de 2019.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:805F0E72

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento de infraestrutura de telecomunicações em data center seguro, incluindo fornecimento de equipamentos, com monitoramento dos links de comunicação e gerenciamento integrado de segurança, contemplando instalação, configuração, manutenção e suporte on site através de técnicos semi-residentes nos pontos de acesso e assessoria e consultoria em TI no âmbito de hardware e software.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 30 de julho de 2019. Hora 14:00.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 19 de julho de 2019.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:8B1378D1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação declara deserto o seguinte pregão:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 - SRP
Objeto: Aquisição de material de construção para atender a Prefeitura Municipal de Carauari, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 08 de julho de 2019. Hora 09:00.

O aviso de licitação foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no Jornal do Commercio, página B5 - Edição nº 42.817 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, páginas 21 e 22, ANO X | Nº 2386, todos no dia 26 de junho de 2019, na data e hora marcada **não houve o comparecimento de nenhum licitante interessado**, sendo, portanto, declarado **DESERTO** o procedimento licitatório.

Carauari (AM), 10 de julho de 2019.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:9956A9FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2019-CML/PMC

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 054/2019-CML/PMC de Prestação de Serviços, celebrado em 18/07/2019.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a empresa AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 07.355.725/0001-41.
2. OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTUÁRIOS (980,40 M²) DO DISTRITO DO ARAÇÁ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM.
3.VALOR GLOBAL: R$ 374.500,84 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos reais e oitenta e quatro centavos).
4.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
PROJ./ATIV. 1.002 – CONST. AMPL. E/OU REF. E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCOLAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
FONTE: 115 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.
5.PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) DIAS, contados a partir da emissão de Ordem de Serviço, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União.

Careiro/AM, 18 de julho de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:1B999E88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO – TP Nº 05/2019

1.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, inscrito sob o CNPJ nº 04.332.995/0001-49 como **CONTRATANTE** e **AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 07.355.725/0001-41, como **CONTRATADO**.
2.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTUÁRIOS (980,40 M²) DO DISTRITO DO ARAÇÁ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, conforme especificações e condições constantes no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019-CML/PMC.
3.FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, em conformidade a Lei nº 8.666/93 e da Lei Orgânica Municipal Vigente.
4.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da execução será de 180 (cento e oitenta) DIAS.
5.VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de R$ 374.500,84 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos reais e oitenta e quatro centavos).

Pela presente Ordem de Início de Serviços, o **CONTRATADO** está, **AUTORIZADO** executar o objeto do Termo de Contrato nº 054/2019, resultado do Processo Licitatório de Tomada de Preços Nº 05/2019 de acordo com o projeto básico e Lei de Licitações e Contratos Art. 62 § 2º, parte integrante do presente processo.

Careiro/AM, 19 de julho de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal do Careiro
Contratante

Amazoncreto Construções EIRELI
CNPJ Nº 07.355.725/0001-41
CHARLES DE OLIVEIRA MENTA
CPF nº 627.841.372-87
Representante Legal
Contratado

KARLANA SOUZA BARRETO
Registro Nacional nº A143759-3
Fiscal de Obras
Portaria nº 188/2018

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:2D08314C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2019-CML/PMC

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 055/2019-CML/PMC de Prestação de Serviços, celebrado em 18/07/2019.

2.CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a empresa AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 07.355.725/0001-41.
3. OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTUÁRIOS (25,80X38 M) DA COMUNIDADE SÃO PEDRO, LAGO DO MAMORI, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM.
4.VALOR GLOBAL: R$ 497.669,77 (quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
PROJ./ATIV. 1.002 – CONST. AMPL. E/OU REF. E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCOLAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
FONTE: 115 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.
6.PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) DIAS, contados a partir da emissão de Ordem de Serviço, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União.

Careiro/AM, 18 de julho de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:117A3C55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO – TP Nº 06/2019

1.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, inscrito sob o CNPJ nº 04.332.995/0001-49 como **CONTRATANTE** e **AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 07.355.725/0001-41, como **CONTRATADO**.
2.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTUÁRIOS (25,80X38 M) DA COMUNIDADE SÃO PEDRO, LAGO DO MAMORI, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, conforme especificações e condições constantes no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019-CML/PMC.

3.FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, em conformidade a Lei nº 8.666/93 e da Lei Orgânica Municipal Vigente.

4.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da execução será de 180 (cento e oitenta) DIAS.
5.VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de R$ 497.669,77 (quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Pela presente Ordem de Início de Serviços, o **CONTRATADO** está, **AUTORIZADO** executar o objeto do Termo de Contrato nº 055/2019, resultado do Processo Licitatório de Tomada de Preços Nº 06/2019 de acordo com o projeto básico e Lei de Licitações e Contratos Art. 62 § 2º, parte integrante do presente processo.

Careiro/AM, 19 de julho de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal do Careiro
Contratante

Amazoncreto Construções EIRELI
CNPJ Nº 07.355.725/0001-41
CHARLES DE OLIVEIRA MENTA
CPF nº 627.841.372-87
Representante Legal
Contratado

KARLANA SOUZA BARRETO
Registro Nacional nº A143759-3
Fiscal de Obras
Portaria nº 188/2018

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:B1A12857

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019/CML/CODAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Codajás, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que a licitação realizada na modalidade**Pregão Presencial 017/2019 – CML/CODAJÁS**,no dia 16 de julho de 2019, às 15h00min, que objetivava **"Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de bombas e geradores, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás"**,**QUEDOU-SEDESERTA**, em razão da ausência de licitantes interessados em participar do certame.

Sem mais para o momento, serão aguardadas as novas deliberações acerca deste processo licitatório.

Codajás (AM), 16 de julho de 2019.

RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:E8ADFAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019/CML/CODAJÁS

2º AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 017/2019/CML/CODAJÁS, no dia 29 de julho de 2019, às 15:00h objetivando **"Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de bombas e geradores, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 19/07/2019 a 26/07/2019, localizada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro, Codajás/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (Vinte reais).

Codajás/AM, 19 de julho de 2019.

RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:67E7BABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019/CML/CODAJÁS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019/CML/CODAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 023/2019/CML/CODAJÁS, no dia 30 de julho de 2019, às 15:00h objetivando **"Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 22/07/2019 a 29/07/2019, localizada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro – Codajás/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (Vinte reais).

Codajás/AM, 19 de julho de 2019.

RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:EFAACAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2019

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 014/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa PERSIANAS, DECORAÇÃO E CONFECÇÕES EIRELI compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **PERSIANAS, DECORAÇÃO E CONFECÇÕES EIRELI,** inscrita sob o CNPJ nº 02.949.596/00001-04, perfazendo o valor global de **98.180,00(noventa e oito mil e cento e oitenta reais);**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 014/2019, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **"Registro de Preços para aquisição de persianas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 19 de julho de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:9F6E7A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **19** dias do mês de julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, situada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro – Codajás/AM, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A **aquisição de persianas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás**, das empresas indicadas abaixo, cujas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1) PERSIANAS, DECORAÇÃO E CONFECÇÕES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 02.949.596/00001-04, perfazendo o valor global de **98.180,00(noventa e oito mil e cento e oitenta reais)**;

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para a **"Eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Codajás"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Descrição do Objeto	Unidade de Medida	Qtd.	Vl Unit.	Vl Global
01	Persianas vertical PVC liso	M²	695	R$ 111,00	77.1450,00
02	Bandô para persianas vertical PVC	ML	601	R$ 35,00	21.035,00

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Codajás/AM, desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força

maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Codajás, 19 de julho de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:258ED88F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2019

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO nº 058/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA - CNPJ Nº 04.530.101/0001-25
CONTRATADO: F. DAS C. S. DE LIMA, CNPJ Nº 15.783.756/0001-21, SITUADA NA AVENIDA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, Nº 258, BAIRRO CENTRO, CEP 69.670-000 FONTE BOA/AM, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA SRA. FRANCISCA DAS CHAGAS SAMPAIO DE LIMA, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA PORTADORA DO RG Nº 0591533-0 SESEG/AM E DO CPF Nº 160.851.832-91.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM;

VALOR: POR FORÇA DESTE CONTRATO, A PREFEITURA MUNICIPAL COMPROMETE-SE A PAGAR A QUANTIA NO VALOR GLOBAL ESTIMATIVO DE R$ 3.588.900,00 (TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A CONTAR A PARTIR DE 18 DE JULHO DE 2019, FINDANDO O PRAZO EM 18 DE JULHO DE 2020.
ORÇAMENTO: AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DO ORÇAMENTO DO ANO DE 2019, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO APRESENTADO.
Publicado no Mural da Prefeitura Municipal e demais dependências dos Prédios Públicos Municipais.
O presente Termo de Publicação foi feito nos moldes da Lei Orgânica Municipal do Município de Fonte Boa/AM.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM, em 18 de Julho de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:89A6B575

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2019

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO nº 059/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA - CNPJ Nº 04.530.101/0001-25
CONTRATADO: MEIRE MARIA DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 01.247.382/0001-15 SITUADA NA RUA MARECHAL RONDON Nº 60 BAIRRO SÃO FRANCISCO II, CEP 69.670-000 FONTE BOA/AM, INSCRITA SOB O, NESTE ATO, REPRESENTADA POR SUA ADMINISTRADORA, SRA. MEIRE MARIA LOBO DE SOUZA, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0948707-7 SSP/AM E DO CPF SOB Nº 313.688.912-68.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM;

VALOR: POR FORÇA DESTE CONTRATO, A PREFEITURA MUNICIPAL COMPROMETE-SE A PAGAR A QUANTIA NO VALOR GLOBAL ESTIMATIVO DE R$ 535.100,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL E CEM REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A CONTAR A PARTIR DE 18 DE JULHO DE 2019, FINDANDO O PRAZO EM 18 DE JULHO DE 2020.
ORÇAMENTO: AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DO ORÇAMENTO DO ANO DE 2019, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO APRESENTADO.
Publicado no Mural da Prefeitura Municipal e demais dependências dos Prédios Públicos Municipais.
O presente Termo de Publicação foi feito nos moldes da Lei Orgânica Municipal do Município de Fonte Boa/AM.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM, em 18 de Julho de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM

"RECONSTRUINDO JURUÁ, COM TRABALHO, DIGNIDADE E RESPEITO!" ADM: DR. JUNIOR E LETO

"RECONSTRUINDO JURUÁ, COM TRABALHO, DIGNIDADE E RESPEITO!" ADM: DR. JUNIOR E LETO

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:39059748

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 13/2019/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 03 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR JOÃO ARAGÃO DANTAS, PARA EMPREENDER VIAGEM ÀS COMUNIDADES DO LAGO DE URUAPEARA, JACUNDÁ, CRISTO REI E CENTENÁRIO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:

Art.1º - ***CONCEDER*** ao Vereador **JOÃO ARAGÃO DANTAS**, 03 (TRÊS) diárias na quantia de R$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS**), PARA EMPREENDER VIAGEM ÀS COMUNIDADES DO LAGO DE URUAPEARA, JACUNDÁ** (VERIFICAR A SITUAÇÃO DA ESCOLA, TRANSPORTE E MERENDA ESCOLAR), **CRISTO REI** (VERIFICAR A ESCOLA, TRANSPORTE ESCOLAR, MERENDA ESCOLAR, POSTO DE SAÚDE E CASA DOS PROFESSORES) **CENTENÁRIO** (VERIFICAR TRANSPORTE E MERENDA ESCOLAR), **NO PERÍODO DE 09 a 15.07.2019.**

Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 18h00
DATA: 09/07/2019
CHEGADA: 21h00
DATA: 15/07/2019

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE R DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 03.07.2019

JOÃO ARAGÃO DANTAS

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:279153F9

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 14/2019/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 03 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA, PARA EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE MANAUS-AMAZONAS, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:

Art.1º - ***CONCEDER*** ao Vereador LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA, (03) (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$: 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA EFETUAR VIAGEM à cidade de Manaus-Amazonas e efetuar visitas à **ESCOLA DO LEGISLATIVO (ALEAM), COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA ALEAM, CCOTI DA ALEAM, DETRAN E SETOR DE IDENTIFICAÇÃO DO AMAZONAS,** NOS DIAS 05.07.2019 a 12.07.2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 06h00
DATA: 05/07/2019
CHEGADA 19h00
DATA: 12/07/2019

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE R. DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 03.07.2019

LUIZ ALEXANDRE R OLIVEIRA

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:2E141CED

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 15/2019/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 03 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO FUNCIONÁRIO JOSÉ RAIMUNDO FÉLIX DE OLIVEIRA, PARA EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE MANAUS, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:

Art.1º - ***CONCEDER*** ao SENHOR **JOSÉ RAIMUNDO FÉLIX DE OLIVEIRA (MOTORISTA),** 03 (TRÊS) diárias, na quantia de R$: 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), para **EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE MANAUS,** como motorista do presidente desta Câmara Municipal de Humaitá, à cidade de Manaus-Amazonas, onde efetuará visitas à **ESCOLA DO LEGISLATIVO (ALEAM), COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA ALEAM, CCOTI DA ALEAM, DETRAN ESETOR DE IDENTIFICAÇÃO DO AMAZONAS,** NOS DIAS 05.07.2019 a 12.07.2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 06h00
DATA: 05/07/2019
CHEGADA 19h00
DATA: 12/07/2019

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Vereador Presidente da Câmara M. de Humaitá

Ciente: 03.07.2019

JOSÉ RAIMUNDO FÉLIX DE OLIVEIRA

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:9E67A17F

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº.16/2019/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 03 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA, PARA EMPREENDER VIAGEM ÀS COMUNIDADES DO LAGO DE URUAPEARA, LAGO DO ANTONIO, LAGO DO ACARÁ, LAGO DE CARAPANATUBA COMUNIDADES RIBEIRINHAS DE DESCANSO, SÃO RAFAEL, SÃO SEBASTIÃO DO TAPURÚU, CARARÁ, CARAPANATUBA E MUANENSE, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:

Art.1º - ***RESSARCIR*** ao Vereador **JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA**, AMPARADO NO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO DE DIÁRIAS Nº. 003/2015, (04) QUATRO DIÁRIAS, NO VALOR DE R$: 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) PARA EFETUAR VIAGEM ÀS COMUNIDADES DO LAGO DE URUAPEARA, LAGO DO ANTONIO, LAGO DO ACARÁ, LAGO DE CARAPANATUBA COMUNIDADES RIBEIRINHAS DE DESCANSO, SÃO RAFAEL,

SÃO SEBASTIÃO DO TAPURÚ, CARARÁ, CARAPANATUBA E MUANENSE, PARA VERIFICAR A SITUAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS LOCAIS ACIMA CITADOS, nos dias 19.06.2019 e 26.06.2019.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 06h00
DATA: 05/07/2019
CHEGADA 19h00
DATA: 12/07/2019

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE R DE OLIVEIRA

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:1BB295BA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 021/2019-GAB.PREF

Humaitá, 16 de julho de 2019

DISPÕE DA CORREÇÃO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 820/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal no Anexo I, da Lei Municipal nº. 820/2019, aprovada pela Câmara de Vereadores em 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de correção do erro identificado.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o texto do anexo I, da Lei Municipal nº. 820/2019, aprovada pela Câmara de Vereadores em 25 de junho de 2019;

ONDE SE LÊ:

NOMECLATURA DOS CARGOS	REF	CÓDIGO	QUANT.	VALOR
Superintendente	CC	A007	1	5.000,00
Diretor Administrativo e Financeiro	CC	A008	1	3.500,00
Gestor de Benefícios	CC	A009	1	2.500,00
Assessor Jurídico	CC	A010	1	4.000,00

LEIA-SE

NOMECLATURA DOS CARGOS	REF	CÓDIGO	QUANT.	VALOR
Superintendente	CC	A007	1	5.000,00
Diretor Administrativo e Financeiro	CC	A008	1	3.500,00
Gestor de Benefícios	CC	A009	1	2.500,00
Assessor Jurídico	**CC**	**A010**	**1**	**3.500,00**

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:25FECCFD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 58/2019

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1940/19

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **58/2019**, celebrado em 09 de maio de 2019.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.327.197/0001-17.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para a realização do Serviço de Transporte Escolar Terrestre, das escolas da rede de ensino rural do Município de Humaitá, durante o exercício de 2019, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 121.506,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e seis reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, que se dará a partir de 09 de maio de 2019 até 05 de novembro de 2019, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2019 correrão à conta das rubricas orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00.100116; Nota de Empenho sob os nº. 1423/19, datado de 09/05/2019, com a Fonte de Recurso: 100116 (Salário Educação).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CAC8D20B

GABINETE DO PREFEITO
ATA - COMDETUR

Ata da primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo– **COMDETUR** do Município de Humaitá Estado do Amazonas**.** Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo as dez horas, reunião – se os representantes de órgãos público, privados e da sociedade civil organizada, para elegerem a diretoria provisória do **COMDETUR,** cumprimentando a todos os presentes o Secretário Executivo de Cultura e Turismo Romildo de Souza de Azevedo, assumiu os trabalhos, falando da importância do **COMDETUR** para o município de Humaitá, da participação e do envolvimento dos órgãos públicos, privados e da sociedade civil no desenvolvimento do turismo, em seguida falou da representatividade do envolvidos no conselho e os órgãos que compõem o **COMDETUR**, conforme disposto na lei oitocentos e vinte e dois de quatro de junho de dois mil e dezenove no seu artigo quatorze que trata da composição do **COMDETUR,** sendo constituído de membros titulares e suplentes nomeados, por meio de instrumento legal, pelo chefe do poder executivo, com a seguinte formação: representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **SEMCULT**; Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**; Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável –**SEMDAS**; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – **SEMINF**; Secretaria Municipal de Planejamento e Administração **SEMPLAD**; Secretaria Municipal de Povos Indígenas – **SEMUPI**; Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Aquicultura –**SEMAPA**; representante de Defesa Nacional e

Segurança Pública; representante da Organização de Guias e Condutores de Turistas; representante das entidades Eclesiásticas; representante de Povos Indígenas; representante dos Empreendimentos de Restaurantes, Bares e Similares; representante dos Empreendimentos Detentores de Atrativos Turísticos; representante das Instituições de Ensino Superior; representante dos Meios de Hospedagens; representante do sindicatos/ Cooperativas/ Associações de Produtores Rurais; representante de Empreendimentos de Economia Criativa; representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – **SEBRAE,** representante da Câmara Municipal de Humaitá - **CMH**, em seguida foi proposto e escolha dos representantes de órgãos público, privados e da sociedade civil organizada para comporem **COMDETUR**, sendo consenso entre os presente da seguinte composição de representantes do **COMDETUR**, Órgãos não governamentais: **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** – **SEMCULT,** Romildo de Souza de Azevedo **Conselheiro Titular**, Ronald Nogueira Siqueira **Conselheir**o **Suplente**; **Secretaria Municipal de Educação** – **SEMED** Regenilson José Leal Nina **Conselheiro Titular**, Silavane Pinheiro Malta Marreira **Conselheira Suplente**, **Secretaria Municipal de Saúde** – **SEMSA** Guto Correa da Cunha **Conselheiro Titular; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável** –**SEMDAS**, Elenilson de Jesus Barros Passos **Conselheiro Titular**, Airton Brissow **Conselheiro Suplente**; **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEMINF** Regiclaudo Moreira Diogo **Conselheiro Titular** , Deanderson Silva Brasil **Conselheiro Suplente**; **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração SEMPLAD**, Júlio Sergio Aires de Almeida **Conselheiro Titular,** Emanoel Rodrigues do Nascimento **Conselheiro Suplente**; **Secretaria Municipal de Povos Indígenas** – **SEMUPI,** Ivanildo Tenharin **Conselheiro Titular**, Viviane de Oliveira Reis **Conselheira Suplente**; Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Aquicultura – **SEMAPA**; Marcos Eugenio Chíxaro de Almeida **Conselheiro Titular,** Tiago Brambilla Leonardi **Conselheiro Suplente**; representante de Defesa Nacional e Segurança Pública Junior pinto de Oliveira **Conselheiro Titular**, Denis Maciel de Araújo **Conselheiro Suplente**; representante da **Organização de Guias e Condutores de Turistas** Naudele Gonçalves do Nascimento **Conselheiro Titular**, Francisco Revelino Moraes dos Santos **Conselheiro Suplente**; representante das entidades Eclesiásticas não houve representante; representante de **Povos Indígenas,** Organização dos Povos Indígenas do alto Madeira **- OPIAM**, Antônio Enesio Tenharin **Conselheiro Titular**, Edmilson Tenharin **Conselheiro Suplente**; representante dos **Empreendimentos de Restaurantes, Bares e Similares,** Andreia de Almeida Souza **Conselheira Titular**, Veronica de Almeida Souza **Conselheira Suplente**; representante dos **Empreendimentos Detentores de Atrativos Turísticos,** Bergson Jhonnathas Amorim Costa **Conselheiro Titular**, Luiz Perote de Oliveira Junior **Conselheiro Suplente**; representante das **Instituições de Ensino Superior,** Beatriz F. Rodrigues dos Santos **Conselheira Titular**, Ariellen da Cruz Freitas **Conselheira Suplente**; representante dos **Meios de Hospedagens,** Nilson Castro Ferreira **Conselheiro Titular**, Lenir T. da Silva **Conselheira Suplente**; representante do **Sindicatos/ Cooperativas/ Associações de Produtores Rurais,** Maria do Carmo Mendonça Azevedo **Conselheira Titular**, Lucineide Ferreira Mendonça **Conselheira Suplente**; representante de **Empreendimentos de Economia Criativa** Valdemilse Barros Façanha **Conselheira Titular**, Alcione Pereira dos Santos **Conselheiro Suplente**; representante do **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas** – **SEBRAE,** Josefina Rodrigues de Moura **Conselheira Titular**, Glayvein de S. Costa **Conselheira Suplente,** considerando o artigo vinte e um da Lei oitocentos e vinte e dois de quatro de junho de dois mil e dezenove que dispõe sobre os membros do C**OMDETUR** que elegerão uma diretoria provisória para elaboração e aprovação do Regimentos Interno com vigência até a sua publicação, em seguida foi proposto a todos os presente para que criássemos a diretoria provisória do **COMDETUR** para elaboração e aprovação do Regimentos Interno, em seguida foi colocado em discursão a proposta, sendo consenso de todos que fosse colocado em votação a escolha da diretoria provisória do **COMDETUR**, foram apresentados os seguintes nomes para assim constituírem a diretoria com as seguintes funções e cargos: Romildo de Souza de Azevedo, Presidente, representante da Secretária Municipal de Cultura e Turismo – **SEMCUL**T; Vice – Presidente, Beatriz Furtado Rodrigues dos Santos, representando as Instituições de Ensino Superior, através da Universidade do Estado do Amazonas –**UEA**; Primeiro Secretario Junior pinto de Oliveira, representante de Defesa Nacional e Segurança Pública através do Quarto Batalhão de Policia Militar de Humaitá; Segundo Secretario, Guto Corrêa da Cunha, representante da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**; membro colaboradores: Júlio Sergio Aires de Almeida, representante da Secretaria de Planejamento e Administração- **SEMPLAD**; Elenilson de Jesus Barros Passos, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento ambiental Sustentável – **SEMDAS** em seguida foi posto em assembleia para que fosse aprovado e votado sendo unanime entre os presentes a eleição dos membro da Diretoria Provisória do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo – **COMDETUR**, esta ata foi lavrada e será assinada por mim por todos os presentes a esta reunião que elegeu a Diretoria Provisória do **COMDETUR**, participaram desta reunião os abaixo relacionados: Romildo de Souza de Azevedo **Conselheiro Titular**, Ronald Nogueira Siqueira **Conselheir**o **Suplente**, Secretaria Municipal de Educação – **SEMED;** Regenilson José Leal Nina **Conselheiro Titular**, Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA** Guto Correa da Cunha **Conselheiro Titular;** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável –**SEMDAS**, Elenilson de Jesus Barros Passos **Conselheiro Titular**, Airton Brissow **Conselheiro Suplente**; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – **SEMINF**, Rericlaudo Moreira Diogo ; Secretaria Municipal de Planejamento e Administração **SEMPLAD**, Júlio Sergio Aires de Almeida **Conselheiro Titular,** Secretaria Municipal de Povos Indígenas – **SEMUPI,** Ivanildo Tenharin **Conselheiro Titular**, Viviane de Oliveira Reis **Conselheira Suplente**; Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Aquicultura –**SEMAPA**; Marcos Eugenio Chíxaro de Almeida **Conselheiro Titular,** Tiago Brambilla Leonardi **Conselheiro Suplente**; representante de Defesa Nacional e Segurança Pública Junior Pinto de Oliveira **Conselheiro Titular**, representante da Organização de Guias e Condutores de Turistas Naudele Gonçalves do Nascimento **Conselheiro Titular**, Francisco Revelino Moraes dos Santos **Conselheiro Suplente**; representante dos **Empreendimentos de Restaurantes, Bares e Similares** Andréia de Almeida Souza, Veronica de Almeida Souza, representante dos **Empreendimentos Detentores de Atrativos Turísticos,** Bergson Jhonnathas Amorim Costa **Conselheiro Titular**, Luiz Perote de Oliveira Junior **Conselheiro Suplente**; representante das **Instituições de Ensino Superior,** Beatriz F. Rodrigues dos Santos **Conselheira Titular**, Ariellen da Cruz Freitas **Conselheira Suplente**, representante dos **Meios de Hospedagens**, Nilson Castro Ferreira **Conselheiro Titular**, Lenir T. da Silva **Conselheira Suplente,** representante do **Sindicatos/ Cooperativas/ Associações de Produtores Rurais**, Maria do Carmo Mendonça Almeida Conselheira Titular, Lucineide Ferreira Mendonça conselheira Suplente, ; representante de **Empreendimentos de Economia Criativa,** Valdemilse Barros Façanha **Conselheira Titular**, Alcione Pereira dos Santos **Conselheiro Suplente**, representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – **SEBRAE,** Josefina Rodrigues de Moura **Conselheira Titular**, Glayvein de S. Costa **Conselheira Suplente**.

Humaitá – AM, 18 de julho de 2019.

ROMILDO DE SOUZA DE AZEVEDO
Presidente da Comissão -COMDETUR

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4B107094

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e

suas alterações, Decreto Municipal nº 052/17, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019.
Objeto: Fornecimento de móveis, visando atender às necessidades básicas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 01 de Agosto de 2019, às 09:00 horas.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019.
Objeto: Fornecimento de equipamento eletroeletrônico, visando atender às demandas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 02 de Agosto de 2019, às 09:00 horas.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019.
Objeto: Fornecimento de eletrodomésticos, visando atender às necessidades básicas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 05 de Agosto de 2019, às 09:00 horas.
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

IPIXUNA/Am, 18 de Julho de 2019.

MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:A1D33091

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0633, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE sobre o valor da Gratificação de Membro da Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara – CGLMI, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, c/c a Lei Municipal n. 397, de 21 de maio de 2019, e
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão da Gratificação de Membro da Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara – CGLMI, conforme o disposto no art. 11 da Lei Municipal n. 397, de 21 de maio de 2019;
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido em R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) o valor da Gratificação de Membro da CGLMI, a ser concedida aos membros da Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara – CGLMI, a contar de 01.06.2019.
Parágrafo único. Considerando-se a natureza dos respectivos cargos, fica vedada a concessão da gratificação de que trata o *caput* deste artigo, bem como qualquer outra, ao Presidente e ao Vice-Presidente da CGLMI.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 05 de junho de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:36276D55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0644, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA Membros da Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara – CGLMI, CONCEDE a gratificação que especifica aos respectivos servidores, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, c/c a Lei Municipal n. 397, de 21 de maio de 2019, e em consonância com o Decreto n. 0633, de 05 de junho de 2019, e
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam DESIGNADOS, a contar de 01.06.2019, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara – CGLMI, , na condição de MEMBROS, nos termos do art. 3º, I, da Lei Municipal n. 397, de 21 de maio de 2019:
1. ANA GABRIELA DE SOUZA E SILVA
2. ANA LÚCIA CASTRO DA SILVA
3. JOSÉ ALFREDO RODRIGUES DE LIMA
4. LUÍS HENRIQUE TISCHLER DE FREITAS
5. REJANE VIEIRA ALVES

Art. 2º Fica concedida aos servidores acima designados a Gratificação de Membro da CGLMI, no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), nos termos do art. 1º do Decreto n. 0633, de 05 de junho de 2019, a contar da data de designação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 07 de junho de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:356DCBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N. 19/GSME, DE 18 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA servidora para a função de Coordenadora Escolar,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e objetivando proporcionar um melhor encaminhamento dos trabalhos administrativos e pedagógicos desta Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO que essas unidades escolares, prescindem de pessoal técnico para implementar o trabalho pedagógico respondendo pela função de coordenação e supervisão nos vários turnos de ensino;
CONSIDERANDO que a função técnica é imprescindível para melhoria dos trabalhos administrativos escolares, dando suporte pedagógico aos gestores das respectivas escolas abaixo descritas.

R E S O L V E:

DESIGNAR a senhora NAZARÉ LUCAS FERREIA, professora contratada nesta municipalidade, para assumir a função de Coordenadora da Colégio Grão Mestre Venâncio Igrejas Lopes.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Itacoatiara, em 18 de julho de 2019.

MARIA FRANCELÍZIA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Educação de Itacoatiara
Decreto N. 002, de 02 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Maria Euziléia dos Santos Saunier
Código Identificador:F8371021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 050/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 050/2018, celebrado em 24.05.2019.
2. PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ n° 15.153.212/0001-86, neste ato representado pela Sra. ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Portaria n° 005/2017-GP/PGMI, datada de 19 de junho de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225 – Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa MARIA LENICE LOPES RAMOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.035.348/0001-10, neste ato representada pelo Sra. Maria Lenice Lopes Ramos, portadora do RG n° 355.778 e do CPF n° 336.032.272-04, com sede localizada nesta cidade, situada na Rua Cel. Serudo Martins – nº 1424, Bairro Iracy, CEP 69.101-074, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A prorrogação do prazo especificado no Contrato acima mencionado, fixado em 12 (doze) meses por igual período. O presente Contrato tem como objetivo a Contratação de Empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, a fim de contribuir com o Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social visando atender as necessidades do Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Assistência Social.
4. VALOR GLOBAL: R$ 225.590,00 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa reais).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência durante 12 meses, a contar da data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 24 de maio de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

ZENE FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:7A56D2E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2018-PMJ

ESPÉCIE 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2018-PMJoriundo do Tomada de Preço nº 003/2018-CML-PMJ contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, contratada**J.E DA SILVA MELO EIRELI-EPP CNPJ sob nº 24.446.847/0001-62.**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato Administrativo nº 015/2018-PMJ PMJ**, até 22 de julho de 2019, fica prorrogado por mais 90 (Noventa Dias), a contar de 23 de julho de 2019 a 21 de outubro de 2019, O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, da Lei n. º 8.666/93**.** Ratifica as demais condições e cláusulas contratuais não modificadas direto ou indiretamente por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade. Data da Assinatura: em 17 de julho de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:45C6FB7F

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2018-PMJ

ESPÉCIE 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2018-PMJoriundo do Tomada de Preço nº 002/2018-CML-PMJ contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, contratada**J.E DA SILVA MELO EIRELI-EPP CNPJ sob nº 24.446.847/0001-62**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato Administrativo nº 014/2018-PMJ PMJ**, até 22 de julho de 2019, fica prorrogado por mais 41 (quarenta e um dia), a contar de 23 de julho de 2019 a 02 de setembro de 2019. O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, da Lei n. º 8.666/93**.** Ratifica as demais condições e cláusulas contratuais não modificadas direto ou indiretamente por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade. Data da Assinatura: em 17 de julho de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:DD768377

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2019/GPML

O SR. GEAN CAMPOS DE BARROS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade da manutenção disciplinar funcional e ordem nos serviços públicos desta administração;

CONSIDERANDO ser de competência do Governo Municipal, através da Secretaria de Administração os atos internos e externos.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos, do Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

.**R E S O L V E:**

Art.1º- NOMEAR O SENHOR DANIEL SANTIAGO DE SOUZA JÚNIOR, Subsecretário Municipal de Administração**,** para responder interinamente, sem ônus para o Município, pelo **CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TERRAS E TRIBUTOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento deste Município.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 18 de julho de 2019

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:F9BC6C34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2019/GPML

O SR. GEAN CAMPOS DE BARROS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade da manutenção disciplinar funcional e ordem nos serviços públicos desta administração;

CONSIDERANDO ser de competência do Governo Municipal, através da Secretaria de Administração os atos internos e externos.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos, do Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.
.
R E S O L V E:

Art.1º- EXONERAR o Senhor **RAMIR RACHID SAID, DO CARGO DE DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO DE TERRAS E TRIBUTOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento deste Município.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 18 de julho de 2019.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:EB677101

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
LEI MUNICIPAL Nº 630, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a fixação do valor para pagamento de Requisições de Pequeno Valor - RPV, decorrentes de decisões judiciais, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou, e eu PROMULGO, após sanção tácita, nos termos do inciso IV, art. 24; art. 53 parágrafo único, e art. 54, §§6º e 7º da Lei Orgânica do Município de Manacapuru; e alínea 'n', inciso II do art. 32; arts. 153; §§1º, 2º e 3º; 154, parágrafo único, II e 155, III do Regimento Interno deste Poder Legislativo, a presente:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Manacapuru, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do Art. 100, parágrafos 3° e 4° da Constituição Federal, sendo procedida diretamente pelo setor responsável desta Prefeitura Municipal, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente – Requisição de Pequeno Valor/RPV.
Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações que tenham valor igual ou inferior a dez salários mínimos federal vigentes à época do recebimento do ofício requisitório.
Art. 2º Os pagamentos das Requisições de Pequeno Valor/RPV de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados na Prefeitura Municipal.
Art. 3º O pagamento da obrigação de pequeno valor deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira referente ao exercício em que se der a requisição judicial, e será depositado pelo município em instituição bancária oficial mediante abertura de conta remunerada e individualizada para cada beneficiário.
§1º É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução de cada autor, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida no caput e, em parte, mediante expedição do precatório, conforme §8° do art. 100 da Constituição Federal.
§2º É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma do caput deste artigo.
§3º É facultada à parte exequente a renúncia ao crédito, no que exceder ao valor estabelecido neste artigo, para receber através de RPV.
§4º Aquiescência do credor ao pagamento da forma de RPV, conforme disciplina este artigo, configura opção irretratável e implica a quitação total do pedido constante da petição inicial.
§5º O prazo para o deposito estabelecido no caput deste artigo, não será superior a sessenta dias, contados da entrega da requisição, por ordem do Juiz competente, a Procuradoria do Município, independentemente de precatório.
§6º A Procuradoria Jurídica do Município cabe garantir a execução plena da presente lei.
Art. 4º Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual.
Art. 5º Os débitos e obrigações a que se refere esta Lei serão pagos na ordem cronológica de sua apresentação, tendo precedência sobre as demais as dívidas de pequeno valor de natureza alimentícia.
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará, mediante decreto, as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.
Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revoga-se a Lei Municipal nº 066 de 20 de agosto de 2003.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 de julho de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:022C3C80

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
LEI MUNICIPAL Nº 633, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Modifica a Lei Municipal Nº 068 de 18 de junho de 2007, que trata da organização do RPPS e a composição do Conselho Municipal de Previdência e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou, e eu PROMULGO, após sanção tácita, nos termos do inciso IV, art. 24; art. 53 parágrafo único, e art. 54, §§6º e 7º da Lei Orgânica do Município de Manacapuru; e alínea 'n', inciso II do art. 32; arts. 153; §§1º, 2º e 3º; 154, parágrafo único, II e 155, III do Regimento Interno deste Poder Legislativo, a presente:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º A Lei Municipal Nº 068 de 18 de junho de 2007 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manacapuru/Am, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Seção VI - Do Salário-Maternidade e Licença Adoção
Art. 19. Será devido salário-maternidade à segurada gestante, por cento e oitenta dias consecutivos, com início entre vinte e oito dias antes do parto e a data de ocorrência deste.
.....**.”(NR)**
“Art. 20. .....:
I - cento e oitenta dias consecutivos, se a criança tiver até um ano de idade;
II - noventa dias consecutivos, se a criança tiver entre um e quatro anos de idade; e
III - sessenta dias consecutivos, se a criança tiver de quatro a oito anos de idade.**” (NR)**
“Art. 45. Fica mantido o Conselho Municipal de Previdência - CMP, órgão superior de deliberação colegiada, composto por cinco membros titulares e seus respectivos suplentes, com a seguinte composição:
I – um representante dos servidores do Poder Executivo Municipal, eleito dentre os servidores efetivos e ativos do respectivo Poder;
II – um representante do Poder Legislativo Municipal, eleito dentre os servidores efetivos e ativos do respectivo Poder;
III – um representante dos inativos e pensionistas, eleito dentre os aposentados do Poder Público Municipal;
IV – dois representantes dos servidores ativos, eleitos dentre os ativos/efetivos do Poder Público Municipal.
V – Revogado.
§1º Cada membro terá um suplente e serão nomeados, após indicação do respectivo ente, por Decreto expedido pelo Prefeito, para um mandato de três anos, admitida uma única recondução.
§2º Os representantes do Executivo e do Legislativo serão eleitos dentre os servidores efetivos dos poderes.**” (NR)**
“Art. 65. .....:
.....
§1º Ao segurado serão disponibilizadas as informações constantes de seu registro individualizado, mediante extrato anual de prestação de contas, relativos ao exercício financeiro anterior, e ainda o integral acesso às informações relativas à gestão do regime e participação de representantes dos servidores públicos ativos e inativos, nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.
.....**.” (NR)**
“Art. 69. A movimentação das contas bancárias em nome do FUNPREVIM-Manacapuru será autorizada somente pelo presidente do FUNPREVIM.
Parágrafo Único. As contas bancárias do fundo serão distintas da conta do Município**”. (NR)**

Art. 2º A Lei Municipal Nº 068 de 18 de junho de 2007 fica acrescida da seguinte redação:

“Art. 3º-A O Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos titulares de cargos efetivos de qualquer dos poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, emitirão Certidão de Tempo de Contribuição - CTC nos termos desta Portaria nº 154, de 15 de maio de 2008 do Ministro de Estado da Previdência Social.**” (NR)**
“Art. 42. .....:
.....
§11. O não recolhimento da contribuição previdenciária que trata este artigo, bem como o não repasse dos valores retidos dos segurados, em folha de pagamento, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, do Poder Legislativo, autorizará a automática compensação, pelo Tesouro Municipal dos valores correspondentes no mês subsequente.
§12. A contribuição patronal é devida nas mesmas hipóteses em que for devida a contribuição previdenciária do segurado ou pensionista.**”** **(NR)**
“Art. 44-A. As aplicações e investimentos efetuados para garantia e execução das obrigações do FUNPREVIM no mercado financeiro devem necessariamente ser empreendidas com a observância dos princípios da segurança, confiança, rentabilidade, liquidez e economicidade, e deverão obedecer as diretrizes estabelecidas pelo Conselho, que aprovará o respectivo Plano.
§1º Não incidirão os princípios da licitação sobre as aplicações e investimentos efetuados, para garantia e execução de suas obrigações, realizadas com os recursos do FUNPREVIM, por sua natureza de operações inerentes ao mercado financeiro, obrigatoriamente adotado no Programa a cargo daquele.
§2° Observado o disposto no caput deste artigo, o FUNPREVIM deverá, nas aplicações e investimentos efetuados com os recursos do Fundo Previdenciário, buscará a rentabilidade mínima atuarialmente fixada em Nota Técnica Atuarial instituída, aprovadas pelo Conselho e devidamente homologadas, devendo observar ainda, a legislação federal que dispõe sobre as aplicações dos Regimes Próprios de Previdência.”
“Art. 44-B. É vedado ao FUNPREVIM atuar como instituição financeira, bem como prestar fiança, aval, ou obrigar-se, de favor, por qualquer outra forma**.” (NR)**
“Art. 45. .....:
.....
§4º Todos os membros titulares do Conselho terão direito a voto.
§5º Havendo vacância ou renúncia, a escolha do substituto obedecerá à paridade constante do art. 45.
§6º O suplente substituirá o titular do CMP nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo, nos termos do seu Regimento Interno.
§7º O Conselho terá o prazo de sessenta dias para elaborar o seu regimento interno, que tratará sobre a realização das eleições, periodicidade das reuniões entre outras disposições.
§8º O presidente do Conselho Municipal de Previdência será escolhido dentre os membros titulares do CMP em eleição direta, na primeira reunião após a posse, nos termos do seu Regimento Interno**.” (NR)**
“Art. 64. .....
.....
Parágrafo Único. É vedada a utilização de recursos do fundo de bens, direitos e ativos para empréstimos de qualquer natureza ao Município, e a qualquer outra entidade da administração indireta e aos respectivos segurados**”. (NR)**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 de julho de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:13E7C510

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
LEI MUNICIPAL Nº 631, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento e segurança nas creches e escolas públicas municipais.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou, e eu PROMULGO, após sanção tácita, nos termos do inciso IV, art. 24; art. 53 parágrafo único, e art. 54, §§6º e 7º da Lei Orgânica do Município de Manacapuru; e alínea ‘n’, inciso II do art. 32; arts. 153; §§1º, 2º e 3º; 154, parágrafo único, II e 155, III do Regimento Interno deste Poder Legislativo, a presente:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento e segurança nas dependências e cercarias das escolas municipais de educação infantil e escolas municipais de ensino fundamental no município de Manacapuru.
Parágrafo único. A instalação do equipamento considerará proporcionalmente o número de alunos e funcionários existentes na unidade escolar, bem como as suas características territoriais e dimensões, respeitando as normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT.

Art. 2º Cada unidade escolar terá, no mínimo, duas câmeras de segurança que registrem permanentemente as suas áreas de acesso e principais instalações internas.
Parágrafo único. O equipamento citado apresentará recurso de agravação de imagens.
Art. 3º As imagens obtidas serão armazenadas por períodos estabelecido em regulamentação próprio.
Art. 4º Fica estabelecido o prazo máximo de um ano para os órgãos efetivarem a instalação dos equipamentos, nos moldes estabelecidos por esta Lei.
Art. 5º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 de julho de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:1C0CDA23

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
LEI MUNICIPAL Nº 632, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Conselho Municipal de Educação enviar parecer a Câmara antes de construir e reformar prédios públicos destinados à prática de ensino no município de Manacapuru e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou, e eu PROMULGO, após sanção tácita, nos termos do inciso IV, art. 24; art. 53 parágrafo único, e art. 54, §§6º e 7º da Lei Orgânica do Município de Manacapuru; e alínea 'n', inciso II do art. 32; arts. 153; §§1º, 2º e 3º; 154, parágrafo único, II e 155, III do Regimento Interno deste Poder Legislativo, a presente:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º O Conselho Municipal de Educação do Município de Manacapuru deverá encaminhar parecer a Câmara Municipal sobre a reforma e construções de prédios públicos destinados a pratica de ensino.
Art. 2º O Parecer poderá conter:
I - a necessidade da demanda;
II - relatório do que será feito na construção de escolas novas e reformas;
III - tabelas;
IV - gráficos;
V – fotos.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 de julho de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:15A9D921

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 019/2019 – PMM/SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA**: 14/06/2019; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e A. DE A. VILAGELLIM EIRELI – ME; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para os serviços de drenagem profunda na Zona Urbana do Município de Manacapuru/AM, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Oriundo do processo administrativo nº 2019/02924-00–PMM; **MODALIDADE**: CARTA CONVITE Nº 026/2019-CPL/PMM; **VALOR GLOBAL**: R$ 320.686,93 (trezentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos); **VIGÊNCIA**: 14/06/2019 a 11/12/2019; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do contrato no presente exercício, ocorrerão por conta da classificação: 1.019.15.451.0101 – Construção, Ampliação e/ou Restauração de Praças, prédios e logradouros públicos/feiras. Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações. Fonte de Recurso: Recursos Ordinários. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Publica-se com efeito a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 14 de Junho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:03053BBB

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2018

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2018 – PMM/SEMED; **DATA DA ASSINATURA**: 19/07/2019; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e MISSÃO EVANGÉLICA DA AMAZÔNIA; **OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses, referente à locação de um imóvel para funcionamento de atividades educacionais da Escola Municipal Manoel Afonso de Brito, oriundo do processo administrativo nº 2019/03672-00. **VIGÊNCIA**: **21/07/2019 a 20/07/2020**. **VALOR GLOBAL**: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, e duzentos reais) **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: Classificação: 12.361.0062.2.016 – Natureza da Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 0112; **AMPARO LEGAL**: Lei 8.666/93 Art. 57 Parágrafo 1º, I.

Publica-se com efeito a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 18 de Julho de 2019

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:FA073BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3208 DE 30 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) GISLAINE GOMES GONÇALVES, a contar do dia 30 de Junho de 2019, do cargo em comissão de SUBSECRETÁRIA da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFIN.
Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de Junho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:83667755

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 046 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 355 de 25 de Abril de 2005;
CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2019 de 13 de Junho de 2019, do Conselho Municipal de Assistência Social de Manaquiri,

DECRETA

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do município de Manaquiri/AM, para o biênio 2019/2021, conforme segue:

Representação Governamental

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Neliete Costa da Silva
Suplente: Maria Etelvina Pinto da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Layza Thais Almeida Gurgel Oliveira
Suplente: Antônio Carlos Lima

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Maria Francisca de Matos Rodrigues
Suplente: Liliane Beatrice Gama do Vale

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: José Cláudio Silva de Oliveira
Suplente: Izis Maria Silva de Almeida

Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento:
Titular: Vânia Passos Pinto
Suplente: Tatiane Barros Montenegro

Representação da Sociedade Civil

Colônia dos Pescadores:
Titular: Pedro Andreci Santos de Souza
Suplente: Íris Magalhaes da Silva

Associação Pestalozzi de Manaquiri:
Titular: Izabel Iolanda de Castro Vieira
Suplente: Danielle Garganta da Cunha

Usuários da Assistência Social:
Titular: Vanessa Araújo da Silva
Suplente: Eliane de Oliveira Tobias

Trabalhadores da Assistência Social:
Titular: Maria Iranete Fonseca dos Santos
Suplente: Irlene Pinto Viana

Pastoral da criança:
Titular: Maria Arcênia Freitas de Moraes
Suplente: Lindineide Nóbrega da Silva

Art. 2º. Comporão a Diretoria Executiva para funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Manaquiri, os seguintes Conselheiros eleitos:
Presidente: Izabel Iolanda de Castro Vieira
Vice-Presidente: Neliete Costa da Silva
Secretaria Executiva: Dilma Neres da Silva.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 24 de junho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:5DECA056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do **Pregão Presencial nº 012/2019**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR à DECARES COMERCIO LTDA, CNPJ: 01.708.499/0001-59, para os itens **4, 10, 23, 24, 25, 28, 33, 49, 64, 68, 74, 81, 95, 96, 106, 107, 115, 117, 119, 127, 128, 130, 135, 141, 146, 150, 156, 168, 169, 170, 176, 177, 189, 191, 193, 199, 201, 208, 214, 221, 266, 274, 276, 280, 288.** Perfazendo o valor total de **R$ 1.539.840,00 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais); INSTUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ: 04.214.086/0001-06,** para os itens **51, 54, 60, 61, 86, 88, 89, 92, 93, 104, 149, 217, 229, 232, 239, 240, 279, 285, 286, 294.** Perfazendo o valor total de **R$ 521.030,00 (quinhentos e vinte e um mil e trinta reais); JC COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 12.322.387/0001-81,** para os itens **03, 09, 11, 31, 37, 39, 40, 41, 42, 47, 57, 83, 98, 99, 101, 105, 111, 118, 143, 144, 145, 147, 148, 151, 162, 163, 165, 167, 179, 187, 188, 190, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 202, 203, 205, 210, 213, 215, 216, 222, 223, 228, 230, 231, 233, 236, 242, 243, 248, 249, 250, 251, 255, 257, 261, 262, 263, 264, 265, 270, 273, 278, 287, 290, 293.** Perfazendo o valor total de **R$ 4.132.200,00 (quatro milhões, cento e trinta e dois mil e duzentos reais); NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 24.218.223/0001-98,** para os itens **06, 55, 66, 78, 103, 123, 124, 136, 139, 140, 174, 220, 224, 227, 245, 247, 275.** Perfazendo o valor total de **R$ 361.414,00 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais); VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PROSUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.073.210/0001-59,** para os itens **01, 02, 05, 07, 08, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 38, 43, 44, 46, 48, 50, 52, 56, 58, 59, 62, 63, 65, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 79, 80, 82, 84, 85, 87, 90, 91, 94, 97, 100, 102, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 116, 120, 121, 122, 125, 126, 129, 131, 132, 133, 134, 137, 138, 142, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 166, 171, 172, 173, 175, 178, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 192, 204, 206, 207, 209, 211, 212, 226, 235, 238, 241, 244, 246, 252, 254, 256, 258, 259, 260, 267, 268, 269, 271, 272, 277, 281, 282, 283, 284, 289, 291.** Perfazendo o valor total de **R$ 4.188.472,00 (quatro milhões, cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais;**
II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do **Pregão Presencial nº 010/2019,** em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Manaquiri-Am, 15 de julho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 15 de julho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:E4415FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

Inexigibilidade de licitação para Contratação de artista musical para apresentação e show a ser realizada no dia 01 de junho de 2019, na comunidade Boa Vista, zona rural de Manaquiri.
.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 III, que trata da inexigibilidade de processo licitatório nos casos de profissionais de qualquer setor artístico;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:
I - Declarar INEXIGÍVEL de processo licitatório a contratação de artista musical para apresentação e show a ser realizada no dia 01 de junho de 2019, na comunidade Boa Vista, zona rural de Manaquiri, com fulcro no artigo 25 III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
II – AUTORIZAR o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior aos artistas musicais:
RAIMUNDO NONATO R. DO NASCIMENTO (CPF Nº 034.508.822-01) - R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
JOSÉ THOMÉ CAMPOS RIBEIRO (CPF Nº 444.649.242-04) – R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0204.01.13.392.0071.2.026.
Elemento de Despesa: 33.90.36 - Fonte: 010-Recurso Próprio.

III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 30 de maio de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 30 de maio de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:1F44B67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 056/2019 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 024/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DO NASCIMENTO – CPF: 034.508.822-01.
OBJETO: Contratação de artista musical BANDA BRILHA SOM para apresentação e show a ser realizado no dia 22 de junho de 2019, no evento FESTEJO DE SÃO JOÃO BATISTA, na comunidade do Bom Intento, zona rural do município de Manaquiri.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666;
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2019, da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 21de junho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amploconhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 21 de junho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:9EAD0D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 057/2019 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 024/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e JOSÉ THOMÉ CAMPOS RIBEIRO - CPF: 444.649.242-04.
OBJETO: Contratação de artista musical BANDA NORTE NORDESTE para apresentação e show a ser realizado no dia 22 de junho de 2019, no evento FESTEJO DE SÃO JOÃO BATISTA, na comunidade do Bom Intento, zona rural do município de Manaquiri.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666;
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2019, da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 21 de junho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 21 de junho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:384753F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 058/2019 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 026/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DO NASCIMENTO – CPF: 034.508.822-01.
OBJETO: Contratação de artista musical para apresentação e show a ser realizado no dia 13 de julho de 2019, no evento FESTA DA FARINHA, na comunidade do Andirobão, zona rural do município de Manaquiri.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666;
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2019, da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 12de julho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 12 de julho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:5743F494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 059/2019 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 026/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e RAIMUNDO WALLISON MENDES DO VALE – CPF Nº 003.662.052-18.
OBJETO: Contratação de artista musical para apresentação e show a ser realizado no dia 14 de julho de 2019, no evento FESTA DA FARINHA, na comunidade do Andirobão, zona rural do município de Manaquiri.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666;
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2019, da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 12de julho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 12 de julho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:11434177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/2017.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 038/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI – CNPJ nº 04.641.551/0001-95 E EMPRESA AXES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTADA - CNPJ nº 09.382.790/0001-91.
OBJETO DO ADITIVO: Terceiro aditivo de prazo ao contrato nº 012/2017, o qual tem como objeto "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORNECIMENTOS DE LINKS DE INTERNET DEDICADOS COM CAPACIDADE DE 100 MBPS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI - AM".
PRAZO DO ADITIVO: 04 (quatro) meses com inicio em 22/07/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 0202.01.04.122.011.2.006 / 0204.01.12.361.0062.2.013 / 0204.01.12.122.0011.2.012 / 0302.01.10.301.0052.2.048 / 0207.01.15.451.0011.2.034 / 0208.01.20.608.0011.2.036 / 0301.08.244.0034.2.044 / 0301.01.08.244.0034.2.047
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte 010

FUNDAMENTO LEGAL: cláusula décima quinta do contrato, e Art. 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 19 de julho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 19 de julho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:94A1D50D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR A CARTA CONTRATO Nº 026/2017

ESPÉCIE: 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM BARCO PARA TRANSPORTE DO PESSOAL DE CONTROLE DE ENDEMIAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE MAUÉS/AM.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e o senhor ALDEMIR GOMES DE ALMEIDA.

VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES A CONTAR DO DIA 03 DE JULHO DE 2019 À 03 DE ABRIL DE 2020.
VALOR: R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO MENSAL O VALOR DE R$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA UNIDADE: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA; FUNCIONAL: 10.305.0052.2.050 ENCARGOS COM OS PROGRAMAS DE CONTROLE DE DOENÇAS/ENDEMIAS; ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 0819 SUS - PFVS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maués/AM**,** 17 de junho de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:936A0E93

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2019 - CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório Pregão Presencial n° 036/2019 - CPL, o qual teve por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento, Gerenciamento e Operacionalização da Área da Saúde para nível técnico e superior conforme diretrizes das políticas públicas de saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

CONSIDERANDO o que consta na Ata da Sessão do Pregão Presencial nº 036/2019 - CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento, Gerenciamento e Operacionalização da Área da Saúde para nível técnico e superior conforme diretrizes das políticas públicas de saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora a empresa AMAZON MEDIC ATIVIDADES MEDICAS S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 27.600.309/0001-79, estabelecida no endereço Avenida Parque, n° 762, Bairro Centro, CEP 69.100-006, Cidade Itacoatiara, Estado Amazonas, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 com o valor de R$ 3.705.793,08 (três milhões setecentos e cinco mil setecentos e noventa e três reais e oito centavos) são valores globais anuais de acordo com o preço unitário indicado na Proposta de Preços.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 16 de julho de 2019.

CARLO ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:E4B23BE2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2019 - CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório Pregão Presencial n° 037/2019 - CPL, o qual teve por objeto o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para Aquisição de 01 (um) Caminhão com Carroceria de Pequeno Porte para apoio dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos – SEMOSP, oriundo do Convênio n° 431/DPCN/2017.

CONSIDERANDO o que consta na Ata da Sessão do Pregão Presencial nº 037/2019 - CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando a Contratação de empresa especializada para Aquisição de 01 (um) Caminhão com Carroceria de Pequeno Porte para apoio dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos – SEMOSP, oriundo do Convênio n° 431/DPCN/2017, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora a empresa E. R. FACUNDES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. 29.378.258/0001-08, estabelecida no endereço Avenida Francisco Magnani, n° 430, Letra A, Bairro Santa Luzia, CEP 69.190-000, Cidade Maués, Estado Amazonas, vencedora do item 01 com o valor de R$ 108.635,00 (cento e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais) são valores globais de acordo com o preço unitário indicado na Proposta de Preços.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 16 de julho de 2019.

CARLO ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:0602F5D0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019 - CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório Pregão Presencial n° 038/2019 - CPL, o qual teve por objeto a Contratação de empresa especializada para Aquisição de 01 (um) Caminhão Basculante para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, oriundo do Contrato de Repasse n° 872483/2018/MAPA/CAIXA.

CONSIDERANDO o que consta na Ata da Sessão do Pregão Presencial nº 038/2019 - CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando a Contratação de empresa especializada para Aquisição de 01 (um) Caminhão Basculante para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, oriundo do Contrato de Repasse n° 872483/2018/MAPA/CAIXA, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora a empresa E. R. FACUNDES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. 29.378.258/0001-08, estabelecida no endereço Avenida Francisco Magnani, n° 430, Letra A, Bairro Santa Luzia, CEP 69.190-000, Cidade Maués, Estado Amazonas, vencedora do item 01 com o valor de R$ 456.500,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais) são valores globais de acordo com o preço unitário indicado na Proposta de Preços.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 16 de julho de 2019.

CARLO ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:137D23F6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 022/2019

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS CNPJ n°. 04.282.869/0001-27 e a empresa E R FACUNDES EIRELI – EPP CNPJ n°. 29.378.258/0001-08.

PREGÃO PRESENCIAL: N° 037/2019 - CPL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de 01 (um) Caminhão com Carroceria de Pequeno Porte para apoio dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos – SEMOSP, oriundo do Convênio n° 431/DPCN/2017.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 108.635,00 (cento e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo.
Unidade: 06 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Limpeza Pública - SEMOSP.
Funcional: 04.122.0011.2.018 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Limpeza Pública.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.
Fonte de Recurso: 0843 Convênio Estadual – R$ 105.088,00 (cento e cinco mil reais e oitenta e oito reais).
0100 Recursos Ordinários – R$ 3.457,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Maués/AM, 16 de julho de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:FD40BD05

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 023/2019

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS CNPJ n°. 04.282.869/0001-27 e a empresa E R FACUNDES EIRELI – EPP CNPJ n°. 29.378.258/0001-08.

PREGÃO PRESENCIAL: N° 038/2019 - CPL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de 01 (um) Caminhão Basculante para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, oriundo do Contrato de Repasse n° 872483/2018/MAPA/CAIXA.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 456.500,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo.
Unidade: 06 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Limpeza Pública - SEMOSP.
Funcional: 04.122.0011.2.018 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Limpeza Pública.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.
Fonte de Recurso: 0843 Convênio Estadual – R$ 430.528,38 (quatrocentos e trinta reais quinhentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos).
0100 Recursos Ordinários – R$ 25.971,62 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Maués/AM, 16 de julho de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:F0D2084A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 007/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa A.A.R FEIJÓ - ME compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **A.A.R FEIJÓ - ME,** inscrito no CNPJ n. 02.386.834/0001-02, localizada à Rua Furtado Belém, 258, Centro, CEP 69.140-000, para os itens 1-42 do Pregão Presencial nº. 007/2019, perfazendo o valor global de **R$ 318.262,50 (trezentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

III - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 007/2019, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a **"Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza destinados à Prefeitura Municipal de Nhamundá de modo a atender as necessidades do plano de trabalho das secretarias da administração pública, conforme termo de referência".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nhamundá, 16 de Julho de 2019.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:7FFC24A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 284 - SEGOV, DE 05 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre Exoneração da servidora, que menciona, de Cargo Efetivo na função de AGENTE ADMINISTRATIVO (A) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Exonerar, a pedido a Senhora **EDINILZA SOUZA DO NASCIMENTO**, CPF N° 575.853.342-49, do cargo de provimento EFETIVO da função de **AGENTE ADMINISTRATIVO (A)**, matricula Nº 1372, aprovado via concurso publico realizado por esta PMNA no ano de 2008, lotado, na **SEMED**.

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 05 de Julho de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:2928E7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 288 - SEGOV, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 07 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **MARCOS PEREIRA SARMENTO**, CPF Nº 382.251.662-72, cargo Secretário de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, a viajar para Manaus/AM nos **dias 17 a 27/07/2019**, com a finalidade de acompanhar os atletas que irão participar dos Jogos Escolares;

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **05 (cinco diárias)** para atender as despesas de alimentação e transporte, Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais),** e totalizando **R$ 1.000,00 (hum mil reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 17.07.2019

DATA – CHEGADA: 27.07.2019

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 15 de Julho de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:D9D0FF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 046, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre Luto Oficial no Município de Novo Airão e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Novo Airão;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **Decretado** Luto Oficial de 03 (três) dias em todo território do Município de Novo Airão, em sinal de pesar pelo falecimento da Senhora **CARMELITA SABO MENDES,** ocorrido no dia 18 de Julho de 2019.
Art. 2º - O Luto Oficial é decretado como forma de reconhecimento do Poder Publico Municipal, e da Sociedade, pelo Brilhante trabalho que desenvolveu em nossa cidade, como Prefeita e empresaria neste Município.

Art. 3º - Este Decreto passa a vigorar a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, Estado do Amazonas, em 18 de Julho de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:26200885

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 047, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Decreta Ponto Facultativo no dia 19 de Julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Novo Airão;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **Decretado** Ponto Facultativo no dia 19 (dezenove) sexta-feira do mês de julho de 2019, em todo território do Município de Novo Airão, em virtude do Luto Oficial Decretado pelo falecimento da Senhora **CARMELITA SABO MENDES,** ocorrido no dia 18 de Julho de 2019.

Art. 2º - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nos órgãos cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas, serviços essenciais ou por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto passa a vigorar a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, Estado do Amazonas, em 18 de Julho de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:4BCE82AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 091 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora CRISTIANE DA ROCHA MAR, ocupante do Cargo de Assistente Social, viajar a Manaus no período 03 a 09/06/2019, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 20:00 horas do dia 03/06 e retorno às 16:00 horas do dia 09/06/2019:

Participar do I ENCONTRO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI/AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 900,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 04 de junho de 2019.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:B3734DCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 092 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício /Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do Cargo de Prefeito, viajar a Manaus no período de 02 a 08/06/2019, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída de Novo Aripuanã – às 16:00 horas do dia 02/06, retornando ao Município no dia 08/06/2019:

Tratar assuntos de interesses do Município.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 600,00 cada, perfazendo o

montante de R$ 3.000,00 para o referido Servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício/Am, 04 de junho de 2019.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:671BD531

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 093 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício /Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do Cargo de Prefeito, viajar a Manaus no período de 09 a 15/06/2019, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída de Novo Aripuanã – às 17:00 horas do dia 09/06, retornando ao Município no dia 15/06/2019:

Tratar assuntos de interesses do Município.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 600,00 cada, perfazendo o montante de R$ 3.000,00 para o referido Servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício/Am, 10 de junho de 2019.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:C94A24DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 094 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna no Município de Manaus/Am,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor ANTONIO SALUSTIANO MARQUES NETO, ocupante do Cargo de Gestor do Programa Bolsa Família, viajar a Manaus no período de 07 a 16/06/2019, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 20:00 horas do dia 07 e retorno às 17:00 horas do dia 16/06/2019:

Participar da Capacitação do Sistema de Cadastro único Versão 7 – Turma 3, em Manaus-Am.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 600,00 para o referido Servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Novo Aripuanã/Am, 10 de junho de 2019.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:A3E45BDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 095 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício /Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora Itaciara Pantoja Ribeiro, ocupante do Cargo de Cadastrador do Programa Bolsa Família, viajar a Manaus no período de 07 a 16/06/2019, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 20:00 horas do dia 07 e retorno às 17:00 horas do dia 16/06/2019:

Participar da Capacitação do Sistema de Cadastro único Versão 7 – Turma 3, em Manaus-Am.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 600,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Novo Aripuanã/Am, 10 de junho de 2019.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:6B7A9047

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 096 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRNHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora Maria do Carmo S. Albuquerque, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio, viajar a Manaus no período 14 a 21/06/2019, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída –dia 14 e retorno dia 21/06/2019:

Tratar Assuntos de Interesse da Municipalidade junto à Órgãos Estaduais.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.500,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 12 de junho de 2019.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:2345CE3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 097 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias a Servidora LICIA ITAMARA PANTOJA RIBEIRO, ocupante do Cargo de Enfermeira, para cobrir as suas despesas da viagem realizada a Manaus no período de 03 a 08/06/2019, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 20:00 horas do dia 03/06/19 e retorno às 08:00 horas do dia 08/06/2019:

Participar da Vistoria e Organização da ÚNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL DONA FERNANDA MAR.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 900,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o(a) Servidor(a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 17 de junho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:2F4EC0AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 098 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Cidade de Novo Aripuanã,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **ROZIMAR CORREA BONET**, ocupante do Cargo de Assessor Executivo II, vinculada à Representação do Município de Novo Aripuanã, em Manaus, viajar a Novo Aripuanã no período de 15 a 22/06/2019, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 23/06 e retorno no dia 22/06/2019:

Tratar de Assuntos de Interesse da Municipalidade junto à Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 2.100,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 18 de junho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:B8C5A7CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 099 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Cidade de Humaitá,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **KAROLYNE WECKNER RODRIGUES**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, viajar a Humaitá no período de 19 a 30/06/2019, para tratar

do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 19 e retorno no dia 30/06/2019:

Participar do I Encontro da Aliança pelo Desenvolvimento Sustentável do Sul do Amazonas.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 250,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.250,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 19 de junho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:32721560

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 100 DE 21 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE LINCENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA HELIGEYSA HOLANDA DA SILVA,

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

I - CONCEDER a Servidora **HELIGEYSA HOLANDA DA SILVA** matrícula nº 1932, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SE SAÚDE, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a serem gozadas no período de **07 de Junho à 03 de Dezembro de 2019.**
II - DETERMINAR ao Departamento de Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

III - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

IV – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07 de Junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:09270E88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 030/2018.
1º Termo Aditivo ao Termo Contrato de Prestação de Serviços da Tomada de Preços Nº. 004/2018.
Data: 15/04/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e a Empresa Sigma Engenharia e Consultoria Ltda – EPP (CNPJ Nº. 11.621.353/0001-25).
Espécie: Termo Aditivo ao Termo de Contrato para "Construção de Escola com 06 (seis) salas de aula no Bairro Geraldo Colares, no município de Novo Aripuanã/AM".
Objeto: Prorrogação do prazo de Execução e Vigência do Termo de Contrato Original, previsto na cláusula sétima, Execução por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22/04/2019 a 20/08/2019 e Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21/06/2019 a 20/12/2019.
Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93; Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº. 004/2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 15 de abril de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:6646E24F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 030/2018.
2º Termo Aditivo ao Termo Contrato de Prestação de Serviços da Tomada de Preços Nº. 004/2018.
Data: 17/06/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e a Empresa Sigma Engenharia e Consultoria Ltda – EPP (CNPJ Nº. 11.621.353/0001-25).
Espécie: Termo Aditivo ao Termo de Contrato para "Construção de Escola com 06 (seis) salas de aula no Bairro Geraldo Colares, no município de Novo Aripuanã/AM".
Objeto: O Presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual R$ 171.645,30 (Cento e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), gerando uma repercussão percentual de 23,11% do valor inicial do termo de contrato.
Dotação Orçamentária: 0206.01.12.361.0062.1.003 – Const. e/ou Amp. e Aquisição de Equip. p/ Unid. Educacionais do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 11-Fundeb 40%.
Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93; Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº. 004/2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 17 de junho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:DB08ABAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 001/2019.
1º Termo Aditivo ao Termo Contrato de Prestação de Serviços da Tomada de Preços Nº. 005/2018.
Data: 08/04/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e a Empresa Megacon Serviços de Construções Civil Ltda – EPP (CNPJ Nº. 13.713.073/0001-72).
Espécie: Termo Aditivo ao Termo de Contrato para "Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, com Reforma e Adequação de Prédio Anexo Existente, no Município de Novo Aripuanã/AM".
Objeto: Prorrogação do prazo de Execução e Vigência do Termo de Contrato Original, previsto na cláusula sétima, Execução por mais 90 (noventa) dias, a contar de 17/04/2019 a 16/07/2019 e Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16/07/2019 a 13/01/2020.
Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93; Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº. 005/2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 08 de abril de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:48DE193E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 001/2019.
2º Termo Aditivo ao Termo Contrato de Prestação de Serviços da Tomada de Preços Nº. 005/2018.
Data: 08/07/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e a Empresa Megacon Serviços de Construções Civil Ltda – EPP (CNPJ Nº. 13.713.073/0001-72).
Espécie: Termo Aditivo ao Termo de Contrato para "Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, com Reforma e Adequação de Prédio Anexo Existente, no Município de Novo Aripuanã/AM".
Objeto: Prorrogação do prazo de Execução do Termo de Contrato Original, previsto na cláusula sétima, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 16/07/2019 a 14/10/2019.
Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93; Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº. 005/2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 08 de julho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:8EDBF254

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 002/2019.
1º Termo Aditivo ao Termo Contrato de Prestação de Serviços da Tomada de Preços Nº. 001/2019.
Data: 17/04/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e a Empresa Sigma Engenharia e Consultoria Ltda – EPP (CNPJ Nº. 11.621.353/0001-25).
Espécie: Termo Aditivo ao Termo de Contrato para os "Serviços de Reforma e Ampliação da Creche Municipal Camilo Fonseca Gonçalves, no Município de Novo Aripuanã/AM".
Objeto: Prorrogação do prazo de Execução e Vigência do Termo de Contrato Original, previsto na cláusula sétima, Execução por mais 90 (noventa) dias, a contar de 24/04/2019 a 23/07/2019 e Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 23/07/2019 a 20/01/2020.
Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93; Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº. 001/2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 17 de abril de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:114D0D51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 002/2019.
2º Termo Aditivo ao Termo Contrato de Prestação de Serviços da Tomada de Preços Nº. 001/2019.
Data: 17/07/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e a Empresa Sigma Engenharia e Consultoria Ltda – EPP (CNPJ Nº. 11.621.353/0001-25).
Espécie: Termo Aditivo ao Termo de Contrato para os "Serviços de Reforma e Ampliação da Creche Municipal Camilo Fonseca Gonçalves, no Município de Novo Aripuanã/AM".
Objeto: Prorrogação do prazo de Execução do Termo de Contrato Original, previsto na cláusula sétima, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 23/07/2019 a 21/10/2019.
Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93; Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº. 001/2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 17 de julho de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:C67754FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo de Cooperação Técnica publicado no dia D.O.M. nº 2398, Página 55, de 12/07/2019.
Onde se lê: PERÍODO DE 14 A 20 E 18 A 24 DE JULHO CORRENTE ANO

Leia-se: PERÍODO DE 14 A 20 DE JULHO E 18 A 24 DE AGOSTO CORRENTE ANO

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:DE7EB412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura do Município de Parintins-Am., torna pública que a Licitação na modalidade Pregão Presencial 034/2019-CML/PMP, "tipo menor preço item", realizada no dia 18/07/2019, às 09:00 (nove) horas, objetivando a "Aquisição de caminhão basculante 6m³ para uso na manutenção e coleta de resíduos sólidos, no Município de Parintins-Am", foi declarada DESERTA.

Parintins/AM, 18 de julho de 2019.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:FA546370

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no **Processo nº 079/2019**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019 REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2019-CPLC,**

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supra citado.

II – ADJUDICAR as empresas: AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA-EPP CNPJ Nº 23.035.264/0001-86, com endereço na Rua Desembargador João Machado, 5676-5686A, Bairro Alvorada I, CEP 69.043-000 – Manaus-Amazonas, vencedora do Registro de Preços para fornecer os seguintes itens: 8, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 101, 102, 103, 104, 116, 118, 160, 180, 181, 184, 188, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 209, 210, 219, 229, 246, 287, 288, 339, 340, 380, 381, 384, 387, 390, 407, 410, 411, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 433, 456, 457 e 470, totalizando o valor total R$ 1.028.427,00 (Um milhão, vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais); a empresa A. AZEVEDO DE ALMEIDA - ME CNPJ Nº 24.843.084/0001-93, com endereço na Avenida Nações Unidas, 3743, Bairro São José CEP 69.151-550 – Parintins- Amazonas, vencedora do Registro de Preços para fornecer os seguintes itens: 3, 5, 6, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 39, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 66, 67, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 98, 106, 107, 108, 109, 110, 117, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 154, 158, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 178, 179, 182, 183, 189, 196, 205, 207, 208, 211, 212, 220, 233, 238, 255, 256, 257, 258, 261, 263, 264, 265, 266, 268, 269, 276, 278, 279, 280, 281, 289, 295, 297, 298, 299, 301, 307, 316, 325, 326, 328, 330, 332, 334, 335, 336, 338, 350, 351, 352, 353, 356, 357, 359, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 369, 374, 377, 378, 379, 383, 385, 386, 388, 389, 392, 395, 397, 399, 400, 401, 402, 403, 406, 413, 414, 415, 416, 434, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 446, 447, 452, 453, 459, 460, 462, 463, 465, 466, 473, 475, 477, 478, 480, 481, 482, 484, 485, 486, 487, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500 e 501, totalizando o valor total de R$ 858.826,20 (Oitocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais, e vinte centavos); a empresa JONAS S. OLIVEIRA - ME CNPJ Nº 23.020.191/0001-59, com endereço Rua Paraíba, 1704, Bairro Palmares, CEP 69.153-010 – Parintins - Amazonas, vencedora do Registro de Preços para fornecer os seguintes itens: 1, 2, 4, 10, 19, 20, 22, 23, 25, 40, 41, 42, 45, 47, 48, 54, 62, 63, 65, 68, 69, 70, 73, 74, 82, 83, 86, 95, 97, 99, 100, 111, 112, 113, 114, 115, 119, 120, 125, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 152, 153, 155, 157, 159, 162, 177, 185, 187, 190, 191, 193, 194, 195, 204, 206, 214, 216, 218, 221, 222, 224, 225, 227, 231, 232, 234, 235, 236, 237, 239, 240, 241, 243, 244, 245, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 259, 260, 262, 267, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 277, 282, 283, 285, 286, 290, 291, 292, 293, 294, 300, 302, 303, 304, 305, 306, 308, 309, 310, 311, 312, 314, 315, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 327, 329, 331, 333, 337, 346, 347, 348, 349, 354, 355, 358, 360, 370, 371, 372, 373, 375, 376, 382, 391, 393, 394, 396, 398, 404, 405, 412, 417, 418, 419, 420, 421, 431, 432, 435, 436, 443, 445, 448, 450, 451, 454, 455, 458, 461, 464, 467, 468, 469, 471, 472, 474, 476, 479, 483, 488 e 502, totalizando o valor total de R$ 863.828,66 (Oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos) e a empresa B A ELÉTRICA LTDA – CNPJ Nº 02.887.535/0001-51, com endereço na Avenida Mário Ypiranga, 2150, Bairro Flores, CEP 69.050-030 – Manaus – Amazonas, vencedora do Registro de Preços para fornecer os seguintes itens: 11, 17, 18, 21, 43, 44, 46, 53, 71, 72, 81, 91, 96, 105, 131, 150, 151, 156, 175, 176, 186, 192, 213, 215, 217, 223, 226, 228, 230, 242, 284, 296, 313, 341, 342, 343, 344, 345, 368, 408, 409, 444 e 449, totalizando o valor total de R$ 91.807,00 (Noventa e um mil, oitocentos e sete reais).

O Valor Global do Registro de Preços é de **R$ 2.842.888,86 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**

Parintins, 10 de julho de 2019.

NELSON RAIMUNDO PINHEIRO CAMPOS
Diretor do SAAE de Parintins

Publicado por:
Williamy Cristian da Silva Rodrigues
Código Identificador:727FB73F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - CLÁUDIO VERNER FONTES ALMEIDA DO VALE

PORTARIA Nº 0225/2019 PMP/GP DE 03 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício 213/2019/SEMAS-GS de 28 de abril de 2019,
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **CLÁUDIO VERNER FONTES ALMEIDA DO VALE, Secretário Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, *CPF: 004.239.082-60,*** para viajar a cidade de

BOCA DO ACRE – AM, entre os dias 05/06/2019 a 07/06/2019, para resolver a situação de entregas dos cartões do Bolsa Família.
Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 03 (três) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 03 de junho de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

03/06/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:0DCC9C68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2019 - DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

PORTARIA Nº 226/2019 PMP/GP 04 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 224/2019/SEMAS-GS de 04 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, sua composição será:

Secretaria de Assistencia Social
Titular – Jefferson Freitas de Souza – CPF: 019.635.762-41
Suplente – Claudio Verner Fontes Almeida do Vale CPF: 004.239.082-60

Secretaria do Meio Ambiente
Titular – Antônio Raimundo Guimarães de Sena CPF: 413.627.722-91
Suplente – José Roberto de Lima CPF: 992.688.332-04

Secretaria de Educação
Titular – Jeoglécia Félix Salvador CPF: 721.750.362-00
Suplente – Mara Ferreira Nogueira CPF: 776.306.532-04

Centro Esperança
Titular – Lucivânia de Oliveira Barros CPF: 984.532.882-91
Suplente: Monica Coelho do Nascimento CPF: 928.202.982-72

Atletas de Cristo
Titular – Raimundo Cícero Ferreira Brito CPF: 531.675.892-72
Suplente – Maria de Jesus Ferreira Brito CPF: 020.990.962-52

Coração Solidário
Titular – Izaneide Ferreira da Silva CPF: 443.823.832-34
Suplente – Francisco das Chagas Nonato da Silva CPF: 647.531.742-04

Secretaria de Saúde
Titular – Antônia Araújo da Silva CPF: 004.018.332-75
Suplente – Ézio Pereira Rocha CPF: 638.763.332-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, aos 04 de junho de 2019.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

04/06/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:806720E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2019 - COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS - LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA

PORTARIA Nº. 227/2019 – PMP/GP, 05 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A PERMANECER NA CAPITAL AMAZONENSE A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO, o Oficio nº 523/2019 – SEMED/GS de 05 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA, SUPERVISOR PEDAGÓGICO, *CPF: 489.619.229-04***, para permanecer na cidade de **MANAUS - AM**, entre os dias **06/06/2019 à 10/06/2019**, para participar de encontros da UNDIME e no Conselho Estadual da Educação.

Art. 2º – CONCEDER, o servidor em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 05 de junho de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

05/06/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:9FEEAE45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2019 - REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR - SIDNEY DA SILVA MACENO

PORTARIA Nº. 228/2019 - PMP/GP, 05 DE JUNHO DE 2019.

Determina retorno de Servidor Público do Município de Pauini à função e dá outras providencias.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES,** Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Requerimento de 04 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR que o Servidor **SIDNEY DA SILVA MACENO,** ocupante do cargo de Digitador Epidemiologia, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, retorne a sua atividade funcional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 04/06/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 05 de junho de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

05/06/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:648A84DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2019 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES - SEBASTIÃO PINHEIRO BESSA

PORTARIA Nº 229/2019 PMP/GP DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

Considerando o Requerimento da parte interessada, e cumprindo o disposto no artigo 74 e parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor da Prefeitura Municipal de Pauini, Senhor, **SEBASTIÃO PINHEIRO BESSA**, Vigia, 07 (sete) meses de Licença, para tratamento de Interesses Particulares, conforme Lei Municipal nº 001/89 (**Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Pauini**), seu Art. 74 e parágrafos.

Art. 2º - Seja cientificado o Departamento de Pessoal, vinculado à Secretaria de Administração, para a adoção das medidas cabíveis ao cumprimento desta Portaria, para as devidas informações no Sistema de Folha.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 05 de junho de 2019.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

05/06/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:746E0F6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2019 - COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS - ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM

PORTARIA Nº. 230/2019 – PMP/GP, 06 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDORA A PERMANECER NA CAPITAL AMAZONENSE A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Oficio nº 110/2019 – PMP/GP de 06 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – COMPLEMENTAR DIÁRIAS à senhora **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM, Prefeita Municipal, *CPF: 111.803.822-34***, para permanecer na cidade de **MANAUS/AM**, entre os dias **07/06/2019 à 11/06/2019**, para reunião de Gestores Mulheres do Estado.

Art. 2º – CONCEDER, à servidora em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), totalizando R$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 06 de junho de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

06/06/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:57DBD0FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - TERESINHA DE JESUS NASCIMENTO VIEIRA

PORTARIA Nº. 231/2019 – PMP/GP, 07 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício Nº 1032/2019-SEMSA de 05 de junho de 2019,
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a Senhora **TERESINHA DE JESUS NASCIMENTO VIEIRA, Técnica de Enfermagem, *CPF: 738.302.912-72***, para viajar a cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias **05/06/2019 à 15/06/2019**, para participar do Seminário de Imunopreveniveis, Sarampo e Influenza e Capacitação em sala de Vacinas e Redes de Frio.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 07 de junho de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

07/06/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:4C4C3E8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - RAIMUNDO NONATO DA SILVA IRMÃO

PORTARIA Nº. 232/2019 PMP/GP DE 07 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Oficio nº 1061/2019-GS/SEMSA de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **RAIMUNDO NONATO DA SILVA IRMÃO, Agente Comunitário de Saúde**, ***CPF: 633.425.702-10***, para viajar a cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias **06/06/2019 à 16/06/2019**, para prestação de contas junto DMK Assessoria.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 07 de junho de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
07/06/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:8DBC943D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - AFONSO FERREIRA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 233/2019 PMP/GP DE 07 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Oficio nº 007/2019 – SEFIN/GS de 07 de junho de 2019,

R E S O L V E:
Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **AFONSO FERREIRA DO NASCIMENTO, Tesoureiro Municipal**, ***CPF: 111.655.292-20***, para viajar a cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias **10/06/2019 à 19/06/2019**, para trabalhar junto a DMK Assessoria no Processamento das Despesas contábeis realizadas nos meses de janeiro a abril de 2019.
Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, aos 07 de junho de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

07/06/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:0FFD204D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - ISAÍAS SILVA DE NORONHA

PORTARIA Nº. 234/2019 PMP/GP DE 07 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Oficio nº 007/2019 – SEFIN/GS de 07 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **ISAÍAS SILVA DE NORONHA, Assessor Especial, *CPF: 359.923.102-82***, para viajar a cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias **10/06/2019 à 19/06/2019**, para trabalhar junto a DMK Assessoria no Processamento das Despesas contábeis realizadas nos meses de janeiro a abril de 2019.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 07 de junho de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
07/06/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretario de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:DB7F65BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - DEBORAH CAVALCANTE DE SENA

PORTARIA Nº. 235/2019 PMP/GP DE 07 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Oficio nº 007/2019 – SEFIN/GS de 07 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a senhora **DEBORAH CAVALCANTE DE SENA, Encarregada, *CPF: 897.189.502-06***, para viajar a cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias **10/06/2019 à 19/06/2019**, para trabalhar junto a DMK Assessoria no Processamento das Despesas contábeis realizadas nos meses de janeiro a abril de 2019.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 07 de junho de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
07/06/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretario de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:48DD6303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº. 236/2019 – PMP/GP DE 07 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Oficio nº 058/2019 – SEMOSB/GS de 07 de junho de 2019,
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA, Marinheiro Fluvial de Convés, *CPF: 434.547.802-25***, para viajar a cidade de **MANAUS-AM**, entre os dias **10/06/2019 à 19/06/2019**, para trazer uma embarcação da Secretaria Municipal de Saúde da Capital do Estado até a cidade de Pauini-AM.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 07 de junho de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
07/06/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:3953B076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - ISRAEL DE JESUS OLIVEIRA AMORIM

PORTARIA Nº. 237/2019 PMP/GP, 10 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **ISRAEL DE JESUS OLIVEIRA AMORIM, Secretário Municipal de Finanças, *CPF: 717.780.472-20***, viajar a cidade de **MANAUS-AM** entre os dias **10/06/2019 à 19/06/2019**, para trabalhar junto a DMK Assessoria no Processamento das Despesas contábeis realizadas nos meses de janeiro a abril de 2019.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 10 de junho de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
10/06/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:5288E68E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
LEI PROMULGADA Nº 829/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019

'DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 767/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V e VI do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal do Município de Presidente Figueiredo-Am.

CONSIDERANDO que a Presente Lei foi aprovada no dia **12/06/2019**, devidamente encaminhada e, tendo transcorrido os prazos previstos no § 8º e caput do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal sem qualquer manifestação do chefe do Executivo local.

FAÇO SABER A TODOS, que **o Poder Legislativo APROVOU** e o **Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo PROMULGA** a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterado os artigos 1º, 3º, 4º, 5º, 6º; 7º, acrescenta parágrafos e alíneas na Lei nº 767/2017 de 23/02/2017, que passará a vigorar com as seguintes alterações:
I – Alterada do caput do artigo 1º, crescida do § 3º:
Art. 1º. A presente Lei regula o direito de alunos regularmente rearticulados em curso superior, tecnólogos e cursos técnicos, devidamente autorizados pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC, ao Transporte Intramunicipal e Intermunicipal.
§ 3º A contrapartida dos estudantes dos cursos técnicos e de graduação e de Instituições Federais e Estaduais localizadas em Presidente Figueiredo, em favor do próprio município, deverá ser feita em atividades eventuais de interesse da comunidade, projetos sociais e principalmente desenvolver atividades relacionadas ao curso especifico de cada estudante a critério do Poder Executivo, ESTIPULAR um tempo de até 20% (vinte por cento), do uso do tempo de curso ou também repasses de recursos de suas entidades como o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).
II – Alterada do caput do artigo 3º:
Art. 3º. O fornecimento deste subsidio destina-se a atender aos estudantes que se deslocam da zona rural e comunidade até a cidade de Presidente Figueiredo e também no trecho entre o município de Presidente Figueiredo para a cidade de Manaus, como também deslocamentos internos.
III – Alterada do caput artigo 4º, § 1º com acréscimo da alínea "j" e alteração do § 2º e acrescida do § 4º:
Art. 4º. O benefício aludido na presente Lei será concedido exclusivamente para estudantes residentes e domiciliados no Município de Presidente Figueiredo, e que esteja
comprovadamente e regularmente matriculados e frequentando curso de nível superior, técnico ou pós-graduação, em Manaus e em Presidente Figueiredo se for o caso;
§ 1º Será exigido do estudante técnico e universitário para fins de concessão do benefício, os seguintes documentos:
No caso de estudante de curso técnico e graduação de Instituições Federais ou estaduais no próprio município, a Instituição poderá enviar documento oficial com os alunos matriculados e os dados acima listados;

§ 2º O cadastro de que trata o § 1º tem validade semestral, devendo ser revalidado semestralmente, mediante a apresentação dos documentos arrolados nas alíneas "d", "e" e "f", exceto para estudantes de cursos técnicos na modalidade integrada, cuja matricula é anual, como é o caso dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.
§ 4º O subsídio previsto nesta Lei será concedido aos estudantes de ensino técnico e superior residentes na zona rural e vilas, sem prejuízos destes serem estendidos aos
estudantes de pós-graduação, mestrado, doutorado e segunda graduação, em caso de vaga.

IV – Alterada do caput do artigo 5º;

Art. 5º. Para gerir o objeto da presente lei fica criada a Comissão de Gestão de Transporte Técnicos e Universitários, a qual terá a seguinte, competência:

V – Inserida dos incisos IV e V ao artigo 6º:

Art. 6º. (omisso**)**

IV - 01 (um) representante dos estudantes técnicos beneficiados e suplentes;
V - 01 (um) representante de Instituição de Ensino Federal ou Estadual no Município e suplente, em sistema de rodízio, caso haja mais de uma beneficiária;
VI – Alterada do inciso I do artigo 7º:

Art. 7º. (omisso)
I - Estar matriculado regulamente junto a Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada na Cidade de Presidente Figueiredo ou em Manaus;

Art. 2º. Revogado as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo/AM, 18 de julho de 2019

VEREADOR JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Rayane Santarem Mendonça
Código Identificador:1031922C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2018

ESPÉCIE: ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2019
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA J S AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI–EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONCLUSÃO DE OBRAS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL OTAVIO LACOMBE NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de julho de 2019.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:2459F916

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA AO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - CML/PMPF

No despacho de adjudicação e homologação publicado na edição 2385 de 25 de junho de 2019.

Onde se lê:
T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS
.....
valor total de R$ 124.938,10 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais, dez centavos)

Leia-se:
T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS
.....
valor total de R$ 124.559,10 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, dez centavos)

As demais informações contidas no aviso anterior permanecem.

Presidente Figueiredo/AM, 15 de julho de 2019.

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:D51B3CD9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130, DE 18 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 130, DE 18 DE JULHO DE 2019.

EXONERA a pedido servidor, que menciona, do Cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Lei Municipal Nº 243, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Preto da Eva), art. 66, inciso I, e de acordo com o Processo Nº 489/2019 e Parecer PGM Nº 057/2019,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a pedido,a senhora **JANAINA SILVA RODRIGUES,** do Cargo Efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Rio Preto da Eva.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a partir de 18 de julho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 18 de julho de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:2122695A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

Espécie: Contrato firmado em 11**/07/2019**; Prazo: **12 (doze) meses**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma **PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR - ME**; Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO RIO PRETO DA EVA/AM**". Valor Global: **R$ 169.987,50 (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);** Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018** – CPL;

Rio Preto da Eva/AM, 11 de julho de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:943F6939

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142 DE 16 JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica designado** o Servidor **CLAUDIOMAR MENDES FERNANDES,** como Assessor direto do Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2º - atribuir ao servidor, gratificação de 50% do salário base, conforme determina o art.1° da Lei n° 120 de 16 de novembro de 2004.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 16 de julho de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:78AF53BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136 DE 12 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Assessor Técnico à Cidade de Manaus, para tratar de assuntos da Prefeitura Municipal, nos Órgãos Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **RONISON QUIADOSE DE CASTRO,** Assessor Técnico, viajar no período de 12 a 20 de julho de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima autorizado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 12 de julho de 2019.

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:A3160DB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137 DE 12 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a Ajuda de Custo ao servidor Contratado do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Servidor à Cidade Manaus/AM, tratar de assuntos de interesse da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor ADENIR DE FREITAS HORACIO**,** Auxiliar de Serviços Gerais, viajar no período de 12 a 20 de julho de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo ajuda de custo de 08 (oito) dias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima autorizado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 12 de julho de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:9DE049C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138 DE 12 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de diárias a Chefe de Gabinete do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento da Chefe de Gabinete à Cidade de Manaus/AM, para tratar de assuntos de interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora LEILIANE DA SILVA LOPES**, Chefe de Gabinete, viajar** no período de 12 a 20 de julho de 2019.

Art. 2º - Atribuir a mesma 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima autorizado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 12 de julho de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:9F672319

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139 DE 15 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre o Pagamento de Diárias ao Coordenador da Defesa Civil do Município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Coordenador Municipal da Defesa Civil à cidade de Manaus, para participar de reunião na sede da defesa civil sobre a logística da ajuda humanitária que o município irá receber.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **JOHN LENNON ALBERTO RIBEIRO RODRIGUES,** Coordenador da Defesa Civil, viajar no período de 16 a 23 de julho de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 06 (seis) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.2º desta Portaria, o servidor acima autorizado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 15 de julho de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:97DA59CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140 DE 15 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de diárias ao Secretário de Produção e Abastecimento do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Secretário de Produção e Abastecimento, à Cidade de Manaus/AM, para participar de reunião com o Secretário de Estado da Produção Rural, referente ao Plano Safra 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor ANTÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA, **Secretário Municipal de Produção e Abastecimento,** viajar no período de 16 a 23 de julho de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima autorizado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 15 de julho de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:D3B76A9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141 DE 15 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de diárias ao Secretário Municipal de Esporte do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Esporte, à Cidade de Manaus,AM, para acompanhar os jogos do Jeas 2019 como chefe de delegação.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor GERSON NASCIMENTO COSTA, Secretário Municipal de Esporte, viajar no período de 16 a 28 de julho de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo 08 (oito) diárias para cobrir despesas como alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima autorizado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 15 de julho de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:5783AAE0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO EXECUTIVO NO 048 DE 17 DE JUNHO 2019, PUBLICADO NO DIÁRIO MUNICIPAL DO AAM, 25 DE JUNHO DE 2019, EDIÇÃO 2835.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

RETIFICA:

Onde lê-se:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Senhora, **CILENE GOMES GONÇALVES,** para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenadora da Fundação de Vigilância em Saúde-FVS,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Leia-se:
Art. 1º - **NOMEAR**, a Senhora, C**ILENE GOMES SALES,** para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenadora da Fundação de Vigilância em Saúde-FVS,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/Estado do Amazonas, em 17 de junho de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:A3722D5E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 121 DE 05 DE JUNHO DE 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO
LEI Nº 121 DE 05 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário para os Vereadores da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais nos termos das disposições ínsitas Artigo 57 Inciso III e Art. 21, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte,

Lei:

Art. 1º Os agentes políticos perceberão, anualmente, o 13º (décimo terceiro) salário, nos termos do inciso VIII, do art. 7º da CF/88.
§ 1º O 13º (décimo terceiro) corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio mensal, por mês de efetivo exercício no cargo.
§ 2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será tomada como um mês integral, para efetivo do parágrafo anterior.
§ 3º O 13º (décimo terceiro) salário será pago na mesma data dos demais servidores do poder legislativo municipal.
§ 4º Caso o Vereador deixe o cargo, o 13º (décimo terceiro) salário ser-lhe à pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 3º O pagamento de 13º e concessão de férias dos vereadores referente ao ano que a presente lei entrar em vigor será feito proporcionalmente a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Os efeitos desta Lei aplica-se, no que couber, ao exercício financeiro corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de julho de 2019.

Paço Municipal, 07 de julho de 2019

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:23F12B87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a transferência de cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito em virtude de viagem oficial do Chefe do Poder Executivo a Capital do Estado do Amazonas e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal do município de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, 126 - inciso I e 127 - inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de viagem oficial a cidade de Manaus para participar de reunião na SEPROR, SEINFRA, SEDUC e visita ao Gabinete do Deputado Sinésio Campos;

Resolve:

Art. 1º Transferir o Cargo de Prefeito Municipal ao Excelentíssimo Senhor Pascoal Gomes Alcântara Vice-Prefeito a responder oficialmente pelo município no período de 17 a 21 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de julho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:C716C3B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação de viagem oficial do Chefe do Poder Executivo a Capital do Estado do Amazonas e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal em Exercício do município de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, 126 - inciso I e 127 - inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de o Prefeito Municipal Clovis Moreira Saldanha estender a permanecia na capital do Estado, Manaus-AM para tratar assuntos de interesse desta municipalidade,

Resolve:

Art. 1º Permanecer no Cargo de Prefeito Municipal em Exercício no período de 06 a 07 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de julho de 2019.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício
São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:C3C98995

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019 - CML/PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), através da Comissão Municipal de Licitação, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Senhor Clovis Moreira Saldanha, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato **resumido** do processo de Dispensa de Licitação **n. 006/2019 - PMSGC**, resultante do Processo Administrativo nº. 020/2019 – GAB/PMSGC, com o Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONSELHO TUTELAR,** CONTRATADO: **VIRIATO AUGUSTO FRANÇA ASCENÇÃO, CPF.: 684.733.622-68,** com o valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Justificativa: conforme disposto art. 24 inciso X da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

São Gabriel da Cachoeira (AM), 25 de março de 2019.

ARITON LOPES NOGUEIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratificação em 25/03/2019. CLOVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal. **CONTRATADO: VIRIATO AUGUSTO FRANÇA ASCENÇÃO, CPF.: 684.733.622-68,** com o valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Justificativa: conforme disposto art. 24 inciso X da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Certifica-se,
Cumpra-se e Publique-se.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

** Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), de acordo com a Lei Orgânica do Município.*

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:894FE6A7

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2019 - CML/PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, através da Comissão Municipal de Licitação, em cumprimento à ratificação

procedida pelo **Sr. CLOVIS MOREIRA SALDANHA**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DENOMINADO "100 (CEM) GRANDES NOVIDADES PARA AUMENTAR A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL PRÓPRIA (ISS – ITBI – IPTU – TAXAS – PREÇOS PÚBLICOS – DÍVIDA ATIVA) E DE REPASSES CONSTITUCIONAIS (FPM – ICMS – IPVA – ITR – CIDE – CFEM – ROYALTIES – DEMAIS REPASSES REGIONAIS)**.
Empresa/Pessoa Física: **CIAP PROJETO LTDA,** inscrita no CNPJ/CPF.: **08.266.798/0001-20**
Valor: **R$ 17.590,00 (Dezessete mil quinhentos e noventa reais)**
Fundamento Legal: Art. 24, § II, da Lei nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

ARITON LOPES NOGUEIRA
Presidente da CML/PMSGC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação por este termo, a Dispensa de Licitação constante do Processo Administrativo nº. 022/2019, Dispensa de Licitação nº 007/2019 – PMSGC, conforme parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, datado do dia 15/07/2019, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO TEÓRICO, PRÁTICO, COMPLETO E AVANÇADO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, PARA OS FISCAIS DO TRIBUTO LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**.
Empresa/Pessoa Física: **CIAP PROJETO LTDA,** inscrita no CNPJ/CPF.: **08.266.798/0001-20**
Valor: **R$ 17.590,00 (Dezessete mil quinhentos e noventa reais)**
Fundamento Legal: Art. 24, § II, da Lei nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 18 de julho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:1D00B0E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 192/2018

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de realização da Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme a Lei 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 038/2009 – FNDE de junho de 2009.

RESOLVE

Art. 1º Designar a Comissão de Chamada Pública – CCP para atuarem no Processo referente à aquisição da Merenda Escolar Regionalizada, os seguintes servidores:

VANILZA TERÇO DE OLIVEIRA – Presidente da Comissão da Chamada Pública, Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e Nutricionista.
MARIA JOANA GRANA NEVES – Representante da Secretaria de Educação – 1º Membro
RUCILEIA MELO DA COSTA– Representante da Secretaria de Produção – 2º Membro
ADILA FRANCIOMARA DE FARIAS – Secretária dessa Comissão

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário. Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SILVES, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, em 03 de dezembro de 2018 – Ocetilha Andrade Neves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:27150C57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 073/2019

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo de Contrato Administrativo n° 073/2019 celebrado em 17/07/2019.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **A DA SILVA LEITE & CIA LTDA EPP,** inscrito no **CNPJ** nº. 01.330.827/0001-26.

3. **OBJETO**: Contrato Administrativo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE – RSS CLASSES A, B, C e E.

4. VALOR: R$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais).

5. PRAZO: 12 (doze) meses.

6. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Termo de Contrato teve embasamento no Procedimento Licitatório de Pregão Presencial nº 014/2019.

Silves/AM, 17 de julho de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:7240F4BE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 020501.2019.04.011-24**, objeto do Pregão Presencial n. 011/2019/SRP, o qual teve por finalidade Eventuais aquisições de material hospitalar ambulatorial**, através do sistema de registro de preço,** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 011/2019, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas **AR RODRIGUEZ & CIA LTDA**, localizada na Avenida Joaquim Nabuco, nº 2235, Centro, Manaus/AM, Cep: 69020-031, inscrita no CNPJ sob o nº 04.562.591/0001-41 para os itens 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38 e 45 com o valor global de **R$ 68.670,00 (Sessenta e oito mil seiscentos e setenta reais**), **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, localizada na Avenida Ayrão, nº 690, Centro, Manaus/AM, Cep: 69025-050, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.086/0001-06 para os itens 02, 04, 09, 23, 24 e 42 com o valor global de **R$ 19.987,50 (dezenove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, **MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME**, localizada na Avenida Codajás, nº 365, Bairro Cachoeirinha, Manaus/AM, Cep: 69065-130, inscrita no CNPJ sob o nº 23.611.514/0001-89 para os itens 05, 06, 07, 10, 13, 14, 15, 22, 25, 26, 27, 28, 43 e 52 com o valor global de **R$ 67.211,55 (sessenta e sete mil duzentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** localizada na Avenida Tancredo Neves, nº570, Bairro Parque Dez de novembro, Manaus/AM, Cep: 69054-700, inscrita no CNPJ sob o nº 07.292.903/0001-32 para os itens 01, 03, 12, 16, 17, 19, 29, 37, 39, 40, 41 e 46 com o valor global de **R$ 33.959,40 (Trinta e três mil novecentos e cinquenta e nove e quarenta centavos)** e **VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES,** localizada na Rua José Miranda Coelho, nº 277, Bairro Jorge Teixeira, Manaus/AM, Cep: 69088-025, inscrita no CNPJ sob o nº 07.073.210/0001-59 para os itens 08, 11, 18, 20, 21, 44, 47, 48, 49, 50 e 51 com o valor global de R$ 56.880,60 (Cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos)**,** referente ao Pregão Presencial n. 011/2019 – SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Presencial nº 011/2019 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto eventuais aquisições de material hospitalar descartável.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 19 de julho de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:9D373C5B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RP041-2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 041/2019-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **"contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de climatização, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tabatinga" CONSIDERANDO** o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas **S F PAIM-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.871.754/0001-50, situada na Av. Castelo Branco, 45 Centro, São Gabriel da cachoeira /AM, neste ato representada por seu procurador, Diego Santos de Souza portador do CPF: 983.711.002-30, vencedora dos itens 01, 02, 05, 09, 10, 11 ,15, 19, 24, 27, 31, 34, 37, 43, 47, 51 e 58, perfazendo o valor global de **R$ 293.835,00 (Duzentos e noventa e três mil oitocentos e trinta e cinco reais)**;

W SANTOS CHAVES-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.860.768/0001-05com sede na Rua Duque de Caxias, 305, Sala 01-Comunicações, Tabatinga /AM, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Whézelo Santos Chaves, no CPF sob o n.º 009.782.401-11, vencedora dos itens 03, 07, 13, 17, 21, 25, 29, 33, 35, 41, 45, 49, 53, 55 e 57**,** perfazendo o valor global de **R$ 259.373,50 (Duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e setenta reais e cinquenta centavos)**;

A. M. S GARCIA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.493.146/0001-90 com sede na Rua Castelo Branco, 01- centro Tabatinga/AM, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Antunes Magno Silva Garcia portador do CPF: 473.474.812-87, vencedora dos itens 04, 06, 08, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 26, 28, 30, 32, 36, 39, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54 e 56**,** perfazendo o valor global de **R$ 319.462,75 (Trezentos e dezenove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**;

PETRA ENGENHARIA E COMERCIO DE ELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.336.532/0001-60 com sede na Rua Paxiubas,99- Dom Pedro Manaus/AM, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Marcos Souza Nunes portador do CPF: 235.253.040-72, vencedora dos itens 23, 38 e 40 perfazendo o valor global de **R$ 22.320,00 (Vinte e dois mil trezentos e vinte reais)**;

II – HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 15 de julho de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

TAYANNE DE OLIVEIRA TAVARES
Pregoeira

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:9D16A89D

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP041-2019

ESPÉCIE: ARP Nº 041/2019
DATA DE ASSINATURA: 16/07/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as **EMPRESAS**: **S F PAIM-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.871.754/0001-50, situada na Av. Castelo Branco, 45 Centro, São Gabriel da cachoeira /AM, neste ato representada por seu procurador, Diego Santos de Souza portador do CPF: 983.711.002-30, vencedora dos itens 01, 02, 05, 09, 10, 11 ,15, 19, 24, 27, 31, 34, 37, 43, 47, 51 e 58, perfazendo o valor global de **R$ 293.835,00 (Duzentos e noventa e três mil oitocentos e trinta e cinco reais)**;

W SANTOS CHAVES-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.860.768/0001-05com sede na Rua Duque de Caxias, 305, Sala 01-

Comunicações, Tabatinga /AM, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Whézelo Santos Chaves, no CPF sob o n.º 009.782.401-11, vencedora dos itens 03, 07, 13, 17, 21, 25, 29, 33, 35, 41, 45, 49, 53, 55 e 57**,** perfazendo o valor global de **R$ 259.373,50 (Duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e setenta reais e cinquenta centavos)**;

A. M. S GARCIA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.493.146/0001-90 com sede na Rua Castelo Branco, 01- centro Tabatinga/AM, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Antunes Magno Silva Garcia portador do CPF: 473.474.812-87, vencedora dos itens 04, 06, 08, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 26, 28, 30, 32, 36, 39, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54 e 56**,** perfazendo o valor global de **R$ 319.462,75 (Trezentos e dezenove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**;

PETRA ENGENHARIA E COMERCIO DE ELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.336.532/0001-60 com sede na Rua Paxiubas,99- Dom Pedro Manaus/AM, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Marcos Souza Nunes portador do CPF: 235.253.040-72, vencedora dos itens 23, 38 e 40 perfazendo o valor global de **R$ 22.320,00 (Vinte e dois mil trezentos e vinte reais)**;

OBJETO: EVENTUAL **"contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de climatização, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tabatinga"**.
VIGÊNCIA: Até 12(doze) meses, conforme ARP.
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 041/2019-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 16 de julho de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4C7A5D3D

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA EM CONCRETO ARMADO COM MEIO FIO E SARJETA NO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM", A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que a Tomada de Preços nº 010-2019, com abertura marcada para o dia 22 de julho as 10:30hs fica **PRORROGADA** para o dia 26 de maio de 2019 às 10:30hs a abertura do processo licitatório::

Tabatinga (AM), 18 de julho de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:D86C666F

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na Publicação do **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** referente a o CONTRATO nº 002/2019-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 12 de junho de 2019, Edição nº 2377 e Código identificador: 12DAF140.

ONDE SE LÊ: "PRESTAÇÃO DE SE4RVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM ALVENARIA/MADEIRA DE LEI COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL **DE BOA VISTA**- ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM"

LEIA-SE: "PRESTAÇÃO DE SE4RVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM ALVENARIA/MADEIRA DE LEI COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL **DE PIRANHA**- ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM"

Tabatinga (AM), 18 de julho de 2019.

Publicação com efeito "ex tunc" ao dia 12 de junho de 2019

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:02D2243A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 146/GP-PMT DE 12 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 146/GP-PMT DE 12 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 40 da Lei Municipal nº 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO, o Processo nº 010/2019 do IPRETAB;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a senhora, MARCICLEA DA SILVA GOES, Matrícula 1083118, ocupante do cargo de Professora – Efetiva, ED. ESP-III / REF. H nomeada através do Decreto Nº 016 de 24 de Março de 1994, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais no valor de R$ 2.951,70 (Dois mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos) discriminado na forma abaixo
VALOR DO BENEFÍCIO - Com fundamento no § 5º, do Artigo 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, redação dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e Artigo 41, da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011 – R$ 2.951,70 (Dois mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos) provento Integral – com Paridade, última remuneração.

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Lei: Art. 37, Anexo II da Lei nº 834/2018, de 18 de Dezembro 2018, em concordância com o Art. 53 da mesma Lei.	R$ 2.951,70
TOTAL	R$ 2.951,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de julho de 2019.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:61CD1BAB

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 149/GP-PMT DE 12 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 149/GP-PMT DE 12 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, Cria o Novo Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade dos cargos;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA
Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para ocupar os Cargos em Comissão de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal conforme tabela abaixo:

MONICA PATRICIA LOPEZ VASQUES	COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO
THALYSSON IPUCHIMA FERNANDES	COORDENADOR DO AEPETI

Art. 2º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - Os nomeados exercerão suas funções com poder de gestão administrativa, NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS, subordinados ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos 01/07/2019

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de julho de 2019.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4DF5AD06

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 145/GP-PMT DE 12 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 145/GP-PMT DE 12 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, Cria o Novo Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade dos cargos;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA
Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para ocupar os Cargos em Comissão de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal conforme tabela abaixo:

WALLACE ROBERTO FELIX RODRIGUES JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL I
LEONARDO CANINDE CAJUEIRO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL I
RUBINE BINDÁ DA SILVA	ASSESSORA ESPECIAL II
ROSILENE DA CRUZ MORAES	ASSESSOR ESPECIAL II

Art. 2º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - Os nomeados exercerão suas funções com poder de gestão administrativa, NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS, subordinados ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario. Retroagindo seus efeitos 01/07/2019

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de julho de 2019.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:BA5F9D00

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 148/GP-PMT DE 12 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 148/GP-PMT DE 12 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM,em exercicio no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as necessidades funcionais da Municipalidade;

CONSIDERANDO, o resguardo dos procedimentos legais e normativos que regem as ações do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, o cumprimento da Lei Federal nº 101/2000 (Responsabilidade Fiscal) quanto à gastos com folha de pagamento de pessoal, com fins de preservar a ordem nas finanças públicas;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, no interesse do serviço público, os servidores do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tabatinga a partir do dia 01/07/2019 abaixo listados:

ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA
•	ERIMAR DOS SANTOS AZEVEDO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO
•	ZELMA DOS SANTOS LIMA	MONITOR	EDUCAÇÃO

Art.2º - DETERMINAR, que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga proceda com o desligamento dos mesmos da folha de pagamento;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de Julho de 2019.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:F39B87F2

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 148-A/GP-PMT DE 12 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 148-A/GP-PMT DE 12 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, Cria o Novo Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 1998/2019 de 10 de julho de 2019.

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA
Art. 1º - EXONERAR os servidores ocupantes de Cargos em Comissão de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal conforme tabela abaixo:

Nº ORD.	NOME	FUNÇÃO
01	ROZINETE PINTO FERREIRA	COORD.DO PROG.DE ATENÇÃO AO IDOSO
02	MONICA PATRICIA LOPEZ VASQUEZ	COORDENADORA DO AEPETI

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 30/06/2019.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de julho de 2019.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4B63850E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº.040/2019 –CPL, tipo menor preço por lote.
(Processo 2092/2019 PMT)
Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de motocicletas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 05/08/2019 às 14:30 Hr.

A presente licitação será realizada no Município de Manaus/Am.
O Edital estará disponível aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615

Tapauá,18 de julho de 2019

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:D69BC031

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE COTAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 046/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá, vem comunicar que estará fazendo cotação de preços para eventual aquisição de material permanente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Termo de Referência, com suas especificações encontra-se disponível na sede da Prefeitura de Tapauá, à Rua Castelo Branco, nº361 - Centro, Tapauá-Am e na representação da Prefeitura de Tapauá em Manaus, à Rua Marques de Caravelas, nº 200, Parque das Laranjeiras. As cotações devem ser entregues em um dos endereços acima até o dia 26 de Julho de 2019 no horário das 8h às 14h de segunda-feira a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@tapaua.am.gov.br. Para maiores informações ligar para o telefone: (92) 3308 – 9615.

Tapauá (AM), 18 de julho de 2019.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMT

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:43A494EA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o Pregão Presencial nº 023/2018.

Considerando a notificação extrajudicial entregue ao contratado **J. L BATISTA SOUZA – EPP**.

Considerando o disposto no art. 58 inc. IV; inc. I; 79, inc. I; 86 e 87 da Lei nº 8,666/1993;

DETERMINA:

Art. 1º - Fica notificado o fornecedor **J. L BATISTA SOUZA – EPP, CNPJ 22.044.123/0001-67**, na pessoa de seu representante legal, a apresentar resposta aos termos de notificação extrajudicial entregue, em até 5 (cinco) dias sob pena de incorrer nas sanções legais.

Art. 2º - O não comparecimento poderá ser considerado como violação ao contrato de prestação de serviço, com a aplicação de penalidades.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, 17 DE JULHO DE 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:D332B860

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o Pregão Presencial nº 034/2018.

Considerando a notificação extrajudicial entregue ao contratado **J. L BATISTA SOUZA – EPP**.

Considerando o disposto no art. 58 inc. IV; inc. I; 79, inc. I; 86 e 87 da Lei nº 8,666/1993;

DETERMINA:

Art. 1º - Fica notificado o fornecedor **J. L BATISTA SOUZA – EPP, CNPJ 22.044.123/0001-67**, na pessoa de seu representante legal, a apresentar resposta aos termos de notificação extrajudicial entregue, em até 5 (cinco) dias sob pena de incorrer nas sanções legais.

Art. 2º - O não comparecimento poderá ser considerado como violação ao contrato de prestação de serviço, com a aplicação de penalidades.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, 17 DE JULHO DE 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:D8D1DDDC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2016

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2016
ESPÉCIE E DATA: 7º Termo Aditivo do Contrato nº 038/2016, celebrado em 30/06/2016.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 07.228.748/0001-95;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de valor do contrato 038/2016.

VALOR: O valor do contrato original e de R$ 1.516.577,39 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil e quinhentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos) e o aditivo e no valor de R$ 82.088,68 (oitenta e dois mil, oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos) referente a 5,4% do contrato original.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:E31CF645

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037A/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037A/2019

TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO EM QUIOSQUES LOCALIZADOS NA PRAÇA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA GISELIA CARVALHO APARICIO 56667640249 NA FORMA ABAIXO

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONCEDENTE e** a empresa **GISELIA CARVALHO APARÍCIO 56667604249**, com sede na Rua Marechal Hermes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.006.005/0001-73 , representada por seu representante legal a Srª. Giselia Carvalho Aparício, CPF: 566.676.042-49, RG: 1291890-3, que também subscreve, doravante denominada simplesmente de **CONCESSIONÁRIO.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, sendo o valor de R$ **1.100,00 (um mil e cem reais)** ao mês.

Tefé-AM, 10 de Junho de 2019

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:02739595

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037B/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037B/2019

TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO EM QUIOSQUES LOCALIZADOS NA PRAÇA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A E M DA COSTA SILVA - ME NA FORMA ABAIXO

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONCEDENTE e** a empresa **E M DA COSTA – ME**, com sede na Rua Daniel Sevalho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.283.152/0001-01, representada por seu representante legal a Sr.ª. Edilene Maria da Costa Silva, CPF: 321.356.962-34, RG: 893.933, que também subscreve, doravante denominada simplesmente de **CONCESSIONÁRIO.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 60.021,00 (sessenta mil e vinte e um reais)**, sendo o valor de R$ **1.000,35 (um mil e trinta e cinco centavos)** ao mês.

Tefé-AM, 10 de Junho de 2019

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:26EF400E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037C/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037C/2019

TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO EM QUIOSQUES LOCALIZADOS NA PRAÇA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA VANIA SILVA DOS SANTOS FRANCA 76155277249 NA FORMA ABAIXO

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONCEDENTE e** a empresa **VANIA SILVA DOS SANTOS FRANCA 76155277249**, com sede na Rua Marechal Deodoro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.604.536/0001-03, representada por seu representante legal a Srª. Vania Silva Franca Dias, CPF: 761.552.772-49, RG: 3581929-4, que também subscreve, doravante denominada simplesmente de **CONCESSIONÁRIO.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, sendo o valor de R$ **1.000,00 (um mil reais)** ao mês.

Tefé-AM, 10 de Junho de 2019

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:382E3BEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037D/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037D/2019

TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO EM QUIOSQUES LOCALIZADOS NA PRAÇA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA ANDREA DE SIQUEIRA CELANI DOS REIS BARRETO 57243026249 NA FORMA ABAIXO

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONCEDENTE e** a empresa **ANDREA DE SIQUEIRA CELANI DOS REIS BARRETO 57243026249**, com sede na Rua Olavo Bilac, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.752.609/0001-76, representada por seu representante legal a Srª. Andrea de Siqueira Celani Reis Barreto, CPF: 572.430.262-49, RG: 1258325-1, que também subscreve, doravante denominada simplesmente de **CONCESSIONÁRIO.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, sendo o valor de R$ **1.050,00 (um mil e cinquenta reais)** ao mês.

Tefé-AM, 10 de Junho de 2019

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:2523DD9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037E/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037E/2019

TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO EM QUIOSQUES LOCALIZADOS NA PRAÇA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA LOUISE CHRISTINA REIS QUEIROZ 01551128217 NA FORMA ABAIXO

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONCEDENTE e** a empresa **LOUISE CHRISTINA REIS QUEIROZ 01551128217**, com sede na Rua Olavo Bilac, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.739.755/0001-61, representada por seu representante legal a Srª. Louise Christina Reis Queiroz, CPF: 015.511.282-17, RG: 2582325-6, que também subscreve, doravante denominada simplesmente de **CONCESSIONÁRIO.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais)**, sendo o valor de R$ **1.010,00 (um mil e dez reais)** ao mês.

Tefé-AM, 10 de Junho de 2019

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:7A82B879

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037F/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037F/2019

TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO EM QUIOSQUES LOCALIZADOS NA PRAÇA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA VALDINEIA SILVA DOS SANTOS 24290521215 NA FORMA ABAIXO

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONCEDENTE e** a empresa **VALDINEIA SILVA DOS SANTOS 24290521215**, com sede na Rua Olavo Bilac, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.803.662/0001-59, representada por seu representante legal a Srª. VALDINEIA SILVA DOS SANTOS, CPF: 242.905.212-15, RG: 0736650-7, que também subscreve, doravante denominada simplesmente de **CONCESSIONÁRIO.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, sendo o valor de R$ **1.100,00 (um mil e sem reais)** ao mês.

Tefé-AM, 10 de Junho de 2019

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:A6E743A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037G/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037G/2019

TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO EM QUIOSQUES LOCALIZADOS NA PRAÇA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA CID MEDINO NEVES 96442484220 NA FORMA ABAIXO.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONCEDENTE e** a empresa **CID MEDINO NEVES 96442484220** , com sede na Rua Olavo Bilac S/n, inscrita no CNPJ/MF sob o nº33.832.050/0001-94, representada por seu representante legal a Sr. CID MEDINO NEVES, CPF: 964.424.842-20, RG: 349168, que também subscreve, doravante denominada simplesmente de **CONCESSIONÁRIO.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 60.599,40 (sessenta mil e quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)**, sendo o valor de R$ **1.009,99 (um mil e nove reais e noventa e nove centavos)** ao mês.

Tefé-AM, 10 de Junho de 2019

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B50D879D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037H/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037H/2019

TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO EM QUIOSQUES LOCALIZADOS NA PRAÇA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA IVANILSON SILVA DE FRANCA 78866588253 NA FORMA ABAIXO.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONCEDENTE e** a empresa **IVANILSON SILVA DE FRANCA 78866588253**, com sede na Rua Olavo Bilac S/n, inscrita no CNPJ/MF sob o nº33.832.050/0001-94, representada por seu representante legal a Sr. IVANILSON SILVA DE FRANCA, CPF: 788.665.882-53, que também subscreve, doravante denominada simplesmente de **CONCESSIONÁRIO.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, sendo o valor de R$ **1.000,00 (um mil reais)** ao mês.

Tefé-AM, 10 de Junho de 2019

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:21E8CB89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019
TERMO DE CONTRATO Aquisição de Uniformes para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEFÉ POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E NROSE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **NROSE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.427.443/0001-80**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).**
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
Dotação Orçamentária: 18.122.0011.2.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso 100 – Recurso Próprio

Tefé-AM, 11 de junho de 2019

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:D6123271

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2019

TERMO DE CONTRATO Registro de Preços para Eventual Aquisição de material de Higiene e Limpeza (339030.22), para suprir as necessidades da Casa de Apoio e Representação da Prefeitura em Manaus (REMAN).

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **C N DE OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ: 22.850.607/0001-01**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de **R$ 75.806,80 (setenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e oitenta centavos).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
17.04.122.0011.2.038- Manut. E Funcion. Da Representação do Mun. De Manaus
3.3.90.30-Elemento de Despesa
Recurso Ordinário - 100

Tefé-AM, 19 de junho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:14BD1200

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2019

TERMO DE CONTRATO Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Expediente (339030.16), para suprir as necessidades da Casa de Apoio e Representação da Prefeitura em Manaus (REMAN).

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **C N DE OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ: 22.850.607/0001-01**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de **R$ 33.223,10 (trinta e três mil, duzentos e vinte e três reais e dez centavos)**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
17.04.122.0011.2.038- Manut. E Funcion. Da Representação do Mun. De Manaus
3.3.90.30-Elemento de Despesa
Recurso Ordinário - 100

Tefé-AM, 20 de junho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:CCED78B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2019

TERMO DE CONTRATO Registro de Preços para Eventual AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTÍCIOS (339030.07), para suprir as necessidades da Casa de Apoio e Representação da Prefeitura em Manaus (REMAN).

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **C N DE OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ: 22.850.607/0001-01**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de **R$ 703.647,56 (setecentos e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

17.04.122.0011.2.038- Manut. E Funcion. Da Representação do Mun. De Manaus
3.3.90.30-Elemento de Despesa
Recurso Ordinário – 100

Tefé-AM, 21 de junho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:BB7AD1F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2019
Nº do Processo: 70/2019
Do Objeto: Aquisição de Aparelhos e Equipamentos de Comunicação;

Do Contratado: I M F INFORMATICA EIRELLI com CNPJ 11.674.219/0001-92;

Do Valor: A presente contratação importa em valor global de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Tefé, AM, 18 de julho de 2019.

MARCOS BRÁULIO SILVA DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Dec. 022/2017

RATIFICAÇÃO
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Tefé, AM, 18 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:4606EBC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2019
Nº do Processo: 69/2019
Do Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção e Segurança;

Do Contratado: I M F INFORMATICA EIRELLI com CNPJ 11.674.219/0001-92;

Do Valor: A presente contratação importa em valor global de R$ 7.310,00 (sete mil e trezentos e dez reais).

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Tefé, AM, 18 de julho de 2019.

MARCOS BRÁULIO SILVA DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Dec. 022/2017

RATIFICAÇÃO
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Tefé, AM, 18 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:CAFF3628

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 179, DE 18 DE JULHO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **SHIRLEY DA SILVA ROCHA**, para participação no evento do FNDE Mais Brasil, no período de 17/07/2019 a 21/07/2019, como consta no Ofício nº 1229/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 17/07/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 18 de julho de 2019.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:1C990CF7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 180, DE 18 DE JULHO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, ao Senhor **NORMANDO BESSA DE SÁ**, para resolver assuntos referentes ao Município de Tefé, no período de 15/07/2019 a 21/07/2019, como consta no Ofício nº 1235/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15/07/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 18 de julho de 2019.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:2C8731F7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 181, DE 18 DE JULHO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **MAURILANDI RAMOS GUALBERTO**, para participação no evento do FNDE Mais Brasil, no período de 17/07/2019 a 21/07/2019, como consta no Ofício nº 1228/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 17/07/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 18 de julho de 2019.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:D76BB2DF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 182, DE 18 DE JULHO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, ao Senhor **LUCIANO DE PAIVA LIMA**, para participação do Conselheiro do CMAS/Tefé em reuniões, no Auditório da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS e reunião ampliada do CEAS com os CMAS´s, no período de 28/07/2019 a 01/08/2019, como consta no Ofício nº 1231/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 28/07/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 18 de julho de 2019.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:1F898EAF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ERRATA DO AVISO PUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 0022019

ERRATA DO AVISO PUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 0022019

A Prefeitura Municipal de Tonantins, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento que no Aviso de publicação da Tomada de Preço nº 002/2019, no Diário dos Município do Estado do Amazonas, Diário do Estado do Amazonas e Jornal de Grande Circulação que:

I- Onde se Lê:

A Prefeitura Municipal de Tonantins, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a realização de licitação, tipo menor preço global, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica para Execução de Obra e serviços de engenharia com fornecimento de material e serviços de mão-de-obra na Reforma e Ampliação da Escola Municipal Indígena NGU´TCHAUNE, a realizar-se às 9h do dia 31 de julho de 2019, na sede da oficial da Prefeitura Municipal de Tonantins - AM, na Rua Gentil Ramos, s/nº - Centro – Cep: 69.685-000 – Tonantins - AM

II- Leia-se:

A Prefeitura Municipal de Tonantins, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a realização de licitação, tipo menor preço global, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica para Execução de Obra e serviços de engenharia com fornecimento de material e serviços de mão-de-obra na Reforma e Ampliação da Escola Municipal Indígena Eware, localizada na Comunidade Indígena do Mari Mari, a realizar-se às 9h do dia 31 de julho de 2019, na sede da oficial da Prefeitura Municipal de Tonantins - AM, na Rua Gentil Ramos, s/nº - Centro – Cep: 69.685-000 – Tonantins - AM

Tonantins/AM, 18 de julho de 2019.

TARCÍSIO PESSOA GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:35D7CCD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO- PR008/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 008/2019, Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vicio que pudesse mudar a regularidade do

certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;
CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;
CONSIDERANDO, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147 de 2014, Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna pela Prefeitura;
I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora a empresa:
A DOS R MONTEIRO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 10.905.646/0001-71, sediada na Avenida Brasil, n.136 – Sala 1 – Compensa – CEP: 69.036-110: Vencedor de 13 (treze) dos seguintes Itens:
1) 180,00 (cento e oitenta reais), 2) 275,00 (duzentos e setenta e cinco), 3) 1.500,00 (um mil e quinhentos), 4) 1.500,00 (um mil e quinhentos), 5) 175,00 (cento e setenta e cinco), 6) 120,00 (cento e vinte reais), 7) 10,00 (dez reais), 8) 20,00 (vinte reais), 9) 30,00 (trinta reais), 10) 30,00 (trinta reais), 11) 20,00 (vinte reais), 12) 25,00 (vinte e cinco reais), 13) 20,00 (vinte reais), 14) 20,00 (vinte reais), 15) 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
II – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providências.

III- PUBLIQUE-SE o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tonantins/AM, em 27 de junho de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:C33E02CA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DA CARTA CONTRATO 010/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2019.
CARTA CONTRATO N° 010/2019.
DATA DA RESCISÃO: 30 de junho de 2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ e o CONDUTOR: CHARLES ALDO BATISTA CARNEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 30 de junho de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará / Contratante

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:DF2402AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 066/2018

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO.
DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2019.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ e a EMPRESA REINALDO AZEVEDO DE SOUZA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL DA PREFEITURA DE URUCARÁ.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 23 de abril de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal / Contratante

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:0F665547

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 – CPL/PMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais; e,
CONSIDERANDO, a realização do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2019 – CPL/PMU, que visa o CREDENCIAMENTO A NIVEL LOCAL, DE PESSOA FÍSICA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento n° 002/2019 – CPL/PMU; e,
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:

I – AJUDICAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL referente ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2019 – CPL/PMU.
II – HOMOLOGAR em favor da contratada: CLAUDIANA HENRIQUE TEIXEIRA com o valor global de R$ 11.286,00 (onze mil duzentos e oitenta e seis reais);

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 17 de julho de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:A9BC6A07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2019 - PMU

MODALIDADE: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 – CPL/PMU.
ESPÉCIE: Inexigibilidade – Termo de Carta Contrato.
ASSINATURA: 17 de julho de 2019.
VIGÊNCIA: até 30 (trinta) de Dezembro de 2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE URUCARÁ e o BARQUEIRO:

Nº	CONTRATADOS	VALOR
0542019	CLAUDIANA HENRIQUE TEIXEIRA	R$ 11.286,00
VALOR GLOBAL CONTRATADO		**R$ 11.286,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Atividade:** 12.361.0062.2023.0000 – Encargos com o Programa – PNATE, Ensino Fundamental; **Elemento de despesa:** 33.90.33.00 – Despesas com Passagens e Locomoção; **Fontes:** 11 – FUNDEB e 19 – FNDE/PNATE.
Unidade: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Atividade:** 12.365.0070.2033.0000 – Encargos com o Programa – PNATE, Pré-escola; **Elemento de despesa:** 33.90.33.00– Despesas com Passagens e Locomoção; **Fonte:** 10.

Urucará/AM, em 17 de julho de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:89A3CB76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 053/2019

ESPECIE: CARTA CONTRATO Nº 053/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ e REINALDO AZEVEDO DE SOUZA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.
FUNDAMENTO LEGAL: CARTA CONVITE nº 009/2019, (Artigo 22, *Inciso III, § 3º; Artigo 23, II, "a", Lei Federal nº 8.666/93)*.
VALOR GLOBAL: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: Unidade: 02.05.01 – Secretaria de Obras e Transportes; Projeto Atividade: 15.122.0011.2012.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes, Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 10 – Recurso Próprio – RP.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, no período de 01/07/2019 a 01/07/2020.

Urucará/AM, 01 de julho de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

O presente Extrato da Carta-Contrato foi publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de URUCARÁ, para fins de publicidade e eficácia, nos termos do Art. 85 da Lei Orgânica Municipal.

Urucará/AM, 01 de julho de 2019.

AURIMAR TERÇO DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:BFA1C6EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO DO PP 07.2019

EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-CGL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2019-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Registro de Preço para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes, Secretarias Municipais, Departamentos Municipais e Coordenações Municipais. Resultante do Pregão Presencial nº 07/2019-CGL.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar o objeto do certame em favor das empresas vencedoras para os respectivos itens abaixo discriminados:

AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – EPP – CNPJ: 07.432.490/0001-44					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	FARDO	1000	AÇÚCAR, Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	QUERUBIM	R$ 44,00
2	FARDO	590	ARROZ, Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	CAÇAROLA	R$ 66,00
3	CAIXA	1200	BISCOITO SALGADO, Tipo: cream cracker, Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: A ser entregue no interior do Estado do Amazonas.	ELBIS	R$ 56,00
4	FARDO	440	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Apresentação: torrado e moído sem misturas, Embalagem: tipo almofada, Características Adicionais: 1ª qualidade, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: pacote de 250g	MARATA	R$ 80,00
5	FARDO	200	LEITE INTEGRAL EM PÓ, Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 120 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	NATUMILK	R$ 200,00
6	FARDO	465	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	MANAUS	R$ 62,00
7	CAIXA	1140	ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: embalagem (pet ou lata) com 900 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CONCORDIA	R$ 77,00
8	CAIXA	540	CONSERVA DE CARNE, Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais. Tipo: desfiada, Unidade de Fornecimento: lata com 320 a 340g. CAIXA COM 24 UNIDADES.	ODERICH	R$ 76,00
9	FARDO	62	SAL COZINHA, Apresentação: refinado iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	DIFELICIA	R$ 18,00
10	CAIXA	365	ACHOCOLATADO, Apresentação: em pó, Tipo Preparo: instantâneo; enriquecido com no mínimo 7 vitaminas, Unidade de Fornecimento: embalagem com 400 g. cx com 24 unidades	MARATA	R$ 73,00
11	KG	850	CHARQUE PONTA DE AGULHA, Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	RIO MAR	R$ 24,00
12	FARDO	620	FEIJÃO CARIOQUINHA, classe cores, tipo1, novo, com identificação do produto, marca do fabricante, pacote de 01 kg em fardo com 30 kg produto industrializado	MANAUS	R$ 149,60
13	FARDO	225	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE TIPO 2 - 500 gramas, a base de farinha de trigo comum, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido	EMEGE	R$ 36,00
14	CAIXA	490	SARDINHA EM CONSERVA, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 420g de peso líquido drenado, Caixa com 50 unidades	88	R$ 115,00

15	CAIXA	500	SALSICHA EM LATA, 180 Gr, de carne bovina e/ou suína, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas	ODRRICH	R$ 39,00
16	CAIXA	250	MACARRÃO INSTANTÂNEO, com tempero sabores variados, em embalagens plásticas contendo 80 gr. e tempero contendo 05 gramas.	MAGGI	R$ 38,00
17	PC	200	AÇÚCAR DO TIPO REFINADO, contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UNIÃO	R$ 5,00
18	CX	500	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: copo de 200 ml, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor cx. Com 20 unidades	YARA	R$ 13,00
19	GR	300	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: Garrafão de 20 Litro, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor	YARA	R$ 6,00
20	PC	500	ALIMENTO EM PÓ, para preparo de bebida sabor morango ingredientes: açúcar, aroma idêntico ao natural de morango, e corante artificial. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: pacote de 400 gr.	NATUMILK	R$ 6,00
21	FD	300	ARROZ BRANCO, tipo 1 embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Fardo de 30 unidades	CAÇAROLA	R$ 66,00
22	CX	610	AVEIA EM FLOCOS PARA MINGAU EM LATA, 400g, cx com 24 unidades.	QUAKR	R$ 159,00
23	CX	10	AZEITE DE OLIVA, puro (100%) virgem, lata c/ 500ml	MARIA	R$ 96,00
24	CX	350	BISCOITO, Tipo: Biscoito Doce, Maria ou Maizena, Ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno; Unidade de fornecimento: Caixa com 20 pacotes de 400g	NINFA	R$ 48,00
25	CX	110	CALDO DE CARNE, contendo no mínimo 114 gramas com 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ARISCO	R$ 3,00
26	CX	110	CALDO DE GALINHA, contendo no mínimo 114 gramas com 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ARISCO	R$ 3,00
28	PC	1750	COLORAL EM PÓ, contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MARATÁ	R$ 0,70
29	PC	1735	COMINHO EM PÓ, contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MARATÁ	R$ 0,90
31	UN	200	EXTRATO DE TOMATE, tradicional, contendo 190 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	QUERO	R$ 1,00
32	KG	3470	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo:1, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano, amarela 1 kg	CALLIL	R$ 1,50
33	KG	2000	FARINHA DE TRIGO, com Fermento, embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido	ROSA BRANCA	R$ 3,30
34	KG	400	FARINHA DE TRIGO, sem Fermento, embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido	ROSA BRANCA	R$ 3,00
35	PC	100	FARINHA LÁCTEA, 400g, sabor natural. Ingredientes: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais.	NESTLE	R$ 9,40
36	PC	1840	FLOCÃO DE MILHO, pré-cozidos, contendo 500 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MARATÁ	R$ 1,60
38	CX	112	LEITE CONDENSADO, tradicional contento no mínimo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	MOCOCA	R$ 94,00
39	FD	460	LEITE EM PÓ, Especificação: Composto lácteo; Ingredientes: leite integral e/ou leite integral reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, creme de leite, creme de soro de leite, vitaminas e Ferro; Unidade de fornecimento: pacote com 400g	DOBOM	R$ 167,00
40	CX	200	MAIONESE – Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido. Embalagem: caixa com 24 unidades de 250g	ODERICH	R$ 32,00
41	UN	1570	MARGARINA VEGETAL, lipídio 65%, com sal, embalagem de 250 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	DELINE	R$ 1,80
42	CX	560	OVO DE GALINHA cartela com 30 unidades	REGIONAL	R$ 94,00
43	PC	1600	PIMENTA DO REINO MOÍDA, contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DUBOM	R$ 2,00
44	UN	50	QUEIJO RALADO - Embalagens de 50 gr, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra. Com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Validade: produto com no mínimo 6 meses de validade e máximo de 30 dias de fabricação.	SANTINI	R$ 2,00
45	PC	500	REFRIGERANTE 2 LITROS vários sabores 1ª qualidade Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Embalagem: garrafa pet de 2 litros. Pacote om 9 unidades.	ICECOLA	R$ 27,50
46	CX	160	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA, embalagem contento no mínimo 200g, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação de prazo de validade	QUERO	R$ 30,00
47	PC	350	SOPÃO DE PACOTE 500 G CARNE, GALINHA.	MAGGI	R$ 10,00
48	CX	135	VINAGRE do tipo, contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. COM 12 UNIDADES	FILGUEIRA	R$ 13,00
49	KG	510	ALHO - in natura - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	REGIONAL	R$ 13,50
50	KG	760	BATATA - in natura - lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica.	REGIONAL	R$ 4,00
51	KG	580	CEBOLA - in natura, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas.	REGIONAL	R$ 4,85
52	KG	540	CENOURA -in natura, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes.	REGIONAL	R$ 5,50
53	KG	480	PIMENTÃO – in natura - sem ferimentos, sem manchas e coloração uniforme.	REGIONAL	R$ 6,20
54	KG	520	REPOLHO – in natura - verde, cabeças fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme	REGIONAL	R$ 4,50
55	KG	550	TOMATE - in natura - aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	REGIONAL	R$ 5,80
56	KG	3100	CARNE BOVINA – tipo moída dianteira sem osso tipo paletaou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	JK	R$ 8,90
57	KG	2500	CARNE BOVINA, Contra-Filé - Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade. A carne não deverá estar congelada.	FRIBOI	R$ 24,00
58	KG	2500	CARNE BOVINA, Coxão Mole, cortada em bife com peso aproximado de 150 g. - Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade. A carne não deverá estar congelada.	FRIBOI	R$ 22,50
59	CX	640	FRANGO semi-processado - congelado,inteiro eviscerado, com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno,transparente atóxico, peso em media 2kg.	SOMAVE	R$ 93,00
61	KG	300	PRESUNTO PRÉ-COZIDO DE PERU – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	JK	R$ 22,00
62	KG	390	QUEIJO MUSSARELA – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	JK	R$ 28,90
63	PC	410	SALSICHA – de carne bovina e/ou suina, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de 5 kg em sistema a vácuo mantida sob refrigeração, pesando aproximadamente pesando aproximadamente 50g por unidade, inspecionada pelo SIF	COOPAVEL	R$ 26,00
64	UN	400	DOCE DE LEITE CASEIRO: - aspecto pastoso, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalado em vasilhame de plástico, conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso/liq. 250g.	BOCARDO	R$ 3,00
65	LT	450	LEITE – in natura, puro de vaca, INTEGRAL.	REGIONAL	R$ 2,60
66	PC	300	PÃO DE FORMA, pct com 500 gr. Ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, ovos, sal e fermento biológico.	REGIONAL	R$ 3,70
67	KG	2750	PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom no inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.	REGIONAL	R$ 7,55
68	CX	10	LEITE EM PÓ DESNATADO, Composição: leite de vaca desnatado e vitaminado, com baixo teor de gordura e calorias, rico em proteínas e enriquecido com vitamina e cálcio, Informação Nutricional: conforme fabricante, Unidade de Fornecimento: lata com 300 g	ITAMBÉ	R$ 227,00
70	FARDO	515	MACARRÃO, Tipo: parafuso, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Informações Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	RAINHA	R$ 51,00
71	FARDO	500	Massa para sopa, tipo: concha embalagem 500 g marca rainha.	RAINHA	R$ 62,00
72	FARDO	150	Feijão jalo, tipo: 01, tipo classe: cores, embalagem: primária plástica, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg	MANAUS	R$ 240,00
73	MAÇO	540	COUVE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	REGIONAL	R$ 2,50
74	MAÇO	550	CHEIRO VERDE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	REGIONAL	R$ 1,10
75	MAÇO	40	ALFACE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	REGIONAL	R$ 3,00
76	Kg	50	MORTADELA, Ingredientes: Carne bovina, carne suína, toucinho em cubos, água, sal, umectante: lactato de sódio, condimentos naturais, estabilizante: tripolifosfato de sódio, glicose, glutamato monossódico e antioxidante eritorbato de sódio.	MASTERFRIGO	R$ 8,50
77	Kg	600	CALABRESA, Ingredientes: Carne suína, carne bovina, carne, mecanicamente separada de aves, toucinho, proteína texturizada de soja, sal, leite em pó, açúcar, pimentas: calabresa e preta, Extrato de arroz fermentado, regulador de acidez lactado de sódio (INS 325), estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), realçador de sabor glutamato monossódico.	CARRER	R$ 8,50

78	KG	1900	CARNE BOVINA, Tipo: agulha, Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	FRIBOI	R$ 14,49
79	FRASCO	100	SUCO DE FRUTA, Ingredientes Básicos: água, suco integral de caju, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	JANDAIA	R$ 1,70
80	PCT	100	ÁGUA MINERAL 2 lts com 9 undades	YARA	R$ 16,50
86	Cacho	150	BANANA, Espécie: pacovã, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	REGIONAL	R$ 38,33
88	KG	200	POLPA DE FRUTAS, Sabor: maracujá, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	SOFRUTA	R$ 11,99
89	KG	200	POLPA DE FRUTAS, Sabor: goiaba, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	SOFRUTA	R$ 10,00
90	KG	200	POLPA DE FRUTAS, Sabor: cupuaçu, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	SOFRUTA	R$ 12,00
91	PCT	35	BISCOITO INTEGRAL, Tipo: Cream cracker integral; Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, sal, açúcar, amido, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante; Contém glúten; Unidade de Fornecimento: pacote com 400gr.	PETIYAN	R$ 4,80
92	UND	100	TEMPERO COMPLETO, Ingredientes Básicos: sal, alho, pimenta do reino, pimenta vermelha, salsa, cebola, óleo vegetal, Unidade Fornecimento: embalagem com 300 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	ARISCO	R$ 3,00
95	KG	1035	CARNE BOVINA, Tipo: alcatra, Apresentação: peça inteira, congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de	FRIBOI	R$ 20,70
97	Fardo	100	FARINHA DE TAPIOCA, em embalagem transparente, atoxica, contendo 1 kg	SERRANO	R$ 98,00
98	Pct	200	FERMENTO BIOLOGICO, p/ pão embalagem 500g. Embalagem c/ identificação do produto, validade, quantidade e registro no orgão componente.	GLORIPAN	R$ 8,50
100	Caixa	80	COCO RALADO, pacotes com 100g.	SWOW	R$ 72,00
101	FARDO	100	BOLACHA AGUA E SAL, EMBALAGEM 500G	BOM GOSTO	R$ 50,30
102	KG	250	MAÇA, IN NATURA	REGIONAL	R$ 6,20
103	KG	250	PÊRA, IN NATURA	REGIONAL	R$ 9,20
104	KG	250	UVA, IN NATURA	REGIONAL	R$ 14,40
105	KG	250	ABACATE, IN NATURA	REGIONAL	R$ 5,79
106	CACHO	100	BANANA PRATA REGIONAL, IN NATURA	REGIONAL	R$ 18,00
108	KG	100	MELÃO, IN NATURA	REGIONAL	R$ 3,98
116	Fardo	80	AMIDO DE MILHO, ingredientes básicos: amido de milho, unidade de fornecimento: caixa com 200 g, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KIMIMO	R$ 44,00
117	Maço	400	CEBOLINHA, tipo: extra, unidade de fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, características adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	REGIONAL	R$ 1,33
120	Caixa	80	LEITE DE COCO, embalagem c 500 ml.	DUCOCO	R$ 49,65
121	Und	250	MOLHO DE TOMATE, embalagem c/ 500g,	POMAROLA	R$ 2,65
122	Caixa	150	MILHO VERDE, embalagem lata c 200g	SOFRUTA	R$ 26,25

J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – CNPJ: 31.262.472/0001-46

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO
37	KG	40	FUBÁ DE MILHO, embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido,	SINHA	R$ 2,35
81	PCT	60	ÁGUA MINERAL 350 ml c/ 12 und.	SANTA CLAUDIA	R$ 8,50

JOSUL DA AMAZÔNIA LTDA – CNPJ: 18.481.161/0001-00

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO
27	CX	130	CATCHUP, Ingredientes: água, tomate, vinagre, açúcar, xarope de glicose de milho, sal. Não contém glúten. Embalagem: caixa de 250g	ARISCO	R$ 40,00
60	KG	800	PEIXE – Tipo: TAMBAQUI, da região, em posta congeladas ou fresco, cada posta deverá pesar 200gramas aproximadamente.	INATURA	R$ 8,50
94	KG	35	CARNE BOVINA, Tipo: agulha, Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	SEARA	R$ 17,80

TAC COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ: 28.224.893/0001-78

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO
30	CX	200	CREME DE LEITE, tradicional, contendo no mínimo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	GLORIA	R$ 49,00
69	CX	170	LEITE INTEGRAL DE CAIXA DE 1 Litro, Leite UHT integral e estabilizantes citrato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	ELEGÊ	R$ 24,00
82	KG	40	BUCHO BOVINO, Apresentação: limpo, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição; produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	IN NATURA	R$ 9,99
83	KG	30	MOCOTÓ BOVINO, Apresentação: serrado, congelado, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	IN NATURA	R$ 9,45
84	KG	30	PEIXE, Espécie: tambaqui, Apresentação: sem cabeça, sem escamas, com no mínimo 4 kg, eviscerado, fresco, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	IN NATURA	R$ 8,99
85	KG	30	PEIXE, Espécie: pirarucu, Apresentação: seco, sem pele e sem espinhas, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	IN NATURA	R$ 32,00
87	FARDO	90	MINGAU DE MILHO BRANCO (MUNGUZÁ), Ingredientes Básicos: milho branco para canjica, leite, açucar e outros típicos, como canela e coco, Unidade de Fornecimento: copo contendo 180 ml, Características Adicionais: sabor característico, próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada (copo descartável com tampa), tudo em conformidade com a legislação em vigor	SINHÁ	R$ 29,90
93	KG	35	CARNE BOVINA, Tipo: lagarto, Apresentação: peça inteira, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	FRIBOI	R$ 19,00
96	KG	1000	CARNE BOVINA, tipo: músculo, apresentação: congelada, características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	FRIBOI	R$ 17,80
99	Caixa	200	FERMENTO QUIMICO, p/ bolo frasco 250g. Embalagem c/ identificação do produto, validade, quantidade e registro no orgão componente.	DR. OETKER	R$ 80,00
107	UND	400	MELÂNCIA, IN NATURA	IN NATURA	R$ 1,49
109	KG	200	ABACAXI, IN NATURA	IN NATURA	R$ 1,99
110	KG	200	LARANJA, IN NATURA	IN NATURA	R$ 2,80
111	KG	400	MAXIXE, IN NATURA	IN NATURA	R$ 3,99
112	CX	80	LEITE CONDENSADO, tipo: tradicional, composição: leite natural, açúcar e lactose , unidade de fornecimento: embalagem contendo 395 g (peso líquido), características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PIRACANJUBA	R$ 76,00
113	Kg	400	JERIMUM, IN NATURA	IN NATURA	R$ 0,79
114	Kg	400	MACAXEIRA COM CASCA, IN NATURA	IN NATURA	R$ 1,99
115	Kg	400	PIMENTA, espécie: de cheiro, tipo: extra, características adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	IN NATURA	R$ 0,99
118	Caixa	150	SUCO DE CAJÚ, líquido, embalagem 1 lt,	SUFRESCH	R$ 27,00
119	Caixa	150	SUCO DE GOIABA, líquido, embalagem 1 lt,	SUFRESCH	R$ 45,60

Autazes, 09 de maio de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:3D0D3105

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ARP DO PP 07.2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2019-CGL

No dia 10 de maio de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes, Secretarias Municipais, Departamentos Municipais e Coordenações Municipais. Resultante do Pregão Presencial nº 07/2019-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 174/2019/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresas vencedoras para os respectivos itens abaixo discriminados:

AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – EPP – CNPJ: 07.432.490/0001-44					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	FARDO	1000	AÇÚCAR, Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	QUERUBIM	R$ 44,00
2	FARDO	590	ARROZ, Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	CAÇAROLA	R$ 66,00
3	CAIXA	1200	BISCOITO SALGADO, Tipo: cream cracker, Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: A ser entregue no interior do Estado do Amazonas.	ELBIS	R$ 56,00
4	FARDO	440	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Apresentação: torrado e moído sem misturas, Embalagem: tipo almofada, Características Adicionais: 1ª qualidade, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: pacote de 250g	MARATA	R$ 80,00
5	FARDO	200	LEITE INTEGRAL EM PÓ, Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 120 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	NATUMILK	R$ 200,00
6	FARDO	465	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	MANAUS	R$ 62,00
7	CAIXA	1140	ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: embalagem (pet ou lata) com 900 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CONCORDIA	R$ 77,00
8	CAIXA	540	CONSERVA DE CARNE, Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais. Tipo: desfiada, Unidade de Fornecimento: lata com 320 a 340g. CAIXA COM 24 UNIDADES.	ODERICH	R$ 76,00
9	FARDO	62	SAL COZINHA, Apresentação: refinado iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	DIFELICIA	R$ 18,00
10	CAIXA	365	ACHOCOLATADO, Apresentação: em pó, Tipo Preparo: instantâneo; enriquecido com no mínimo 7 vitaminas, Unidade de Fornecimento: embalagem com 400 g. cx com 24 unidades	MARATA	R$ 73,00
11	KG	850	CHARQUE PONTA DE AGULHA, Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	RIO MAR	R$ 24,00
12	FARDO	620	FEIJÃO CARIOQUINHA, classe cores, tipo1, novo, com identificação do produto, marca do fabricante, pacote de 01 kg em fardo com 30 kg produto industrializado	MANAUS	R$ 149,60
13	FARDO	225	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE TIPO 2 - 500 gramas, a base de farinha de trigo comum, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido	EMEGE	R$ 36,00
14	CAIXA	490	SARDINHA EM CONSERVA, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 420g de peso líquido drenado, Caixa com 50 unidades	88	R$ 115,00
15	CAIXA	500	SALSICHA EM LATA, 180 Gr, de carne bovina e/ou suína, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas	ODRRICH	R$ 39,00
16	CAIXA	250	MACARRÃO INSTANTÂNEO, com tempero sabores variados, em embalagens plásticas contendo 80 gr. e tempero contendo 05 gramas.	MAGGI	R$ 38,00
17	PC	200	AÇÚCAR DO TIPO REFINADO, contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UNIÃO	R$ 5,00
18	CX	500	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: copo de 200 ml, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor cx. Com 20 unidades	YARA	R$ 13,00
19	GR	300	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: Garrafão de 20 Litro, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor	YARA	R$ 6,00
20	PC	500	ALIMENTO EM PÓ, para preparo de bebida sabor morango ingredientes: açúcar, aroma idêntico ao natural de morango, e corante artificial. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: pacote de 400 gr.	NATUMILK	R$ 6,00
21	FD	300	ARROZ BRANCO, tipo 1 embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Fardo de 30 unidades	CAÇAROLA	R$ 66,00
22	CX	610	AVEIA EM FLOCOS PARA MINGAU EM LATA, 400g, cx com 24 unidades.	QUAKR	R$ 159,00
23	CX	10	AZEITE DE OLIVA, puro (100%) virgem, lata c/ 500ml	MARIA	R$ 96,00
24	CX	350	BISCOITO, Tipo: Biscoito Doce, Maria ou Maizena, Ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno; Unidade de fornecimento: Caixa com 20 pacotes de 400g	NINFA	R$ 48,00
25	CX	110	CALDO DE CARNE, contendo no mínimo 114 gramas com 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ARISCO	R$ 3,00
26	CX	110	CALDO DE GALINHA, contendo no mínimo 114 gramas com 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ARISCO	R$ 3,00
28	PC	1750	COLORAL EM PÓ, contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MARATÁ	R$ 0,70
29	PC	1735	COMINHO EM PÓ, contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MARATÁ	R$ 0,90
31	UN	200	EXTRATO DE TOMATE, tradicional, contendo 190 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	QUERO	R$ 1,00
32	KG	3470	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo:1, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano, amarela 1 kg	CALLIL	R$ 1,50
33	KG	2000	FARINHA DE TRIGO, com Fermento, embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido	ROSA BRANCA	R$ 3,30
34	KG	400	FARINHA DE TRIGO, sem Fermento, embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido	ROSA BRANCA	R$ 3,00
35	PC	100	FARINHA LÁCTEA, 400g, sabor natural. Ingredientes: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais.	NESTLE	R$ 9,40
36	PC	1840	FLOCÃO DE MILHO, pré-cozidos, contendo 500 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MARATÁ	R$ 1,60
38	CX	112	LEITE CONDENSADO, tradicional contento no mínimo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	MOCOCA	R$ 94,00
39	FD	460	LEITE EM PÓ, Especificação: Composto lácteo; Ingredientes: leite integral e/ou leite integral reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, creme de leite, creme de soro de leite, vitaminas e Ferro; Unidade de fornecimento: pacote com 400g	DOBOM	R$ 167,00
40	CX	200	MAIONESE – Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido. Embalagem: caixa com 24 unidades de 250g	ODERICH	R$ 32,00
41	UN	1570	MARGARINA VEGETAL, lipídio 65%, com sal, embalagem de 250 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	DELINE	R$ 1,80
42	CX	560	OVO DE GALINHA cartela com 30 unidades	REGIONAL	R$ 94,00
43	PC	1600	PIMENTA DO REINO MOÍDA, contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DUBOM	R$ 2,00
44	UN	50	QUEIJO RALADO - Embalagens de 50 gr, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra. Com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Validade: produto com no mínimo 6 meses de validade e máximo de 30 dias de fabricação.	SANTINI	R$ 2,00
45	PC	500	REFRIGERANTE 2 LITROS vários sabores 1ª qualidade Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Embalagem: garrafa pet de 2 litros. Pacote om 9 unidades.	ICECOLA	R$ 27,50
46	CX	160	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA, embalagem contento no mínimo 200g, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação de prazo de validade	QUERO	R$ 30,00
47	PC	350	SOPÃO DE PACOTE 500 G CARNE, GALINHA.	MAGGI	R$ 10,00

48	CX	135	VINAGRE do tipo, contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. COM 12 UNIDADES	FILGUEIRA	R$ 13,00
49	KG	510	ALHO - in natura - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	REGIONAL	R$ 13,50
50	KG	760	BATATA - in natura - lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica.	REGIONAL	R$ 4,00
51	KG	580	CEBOLA - in natura, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas.	REGIONAL	R$ 4,85
52	KG	540	CENOURA -in natura, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes.	REGIONAL	R$ 5,50
53	KG	480	PIMENTÃO – in natura - sem ferimentos, sem manchas e coloração uniforme.	REGIONAL	R$ 6,20
54	KG	520	REPOLHO – in natura - verde, cabeças fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme	REGIONAL	R$ 4,50
55	KG	550	TOMATE - in natura - aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	REGIONAL	R$ 5,80
56	KG	3100	CARNE BOVINA – tipo moída dianteira sem osso tipo paletaou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	JK	R$ 8,90
57	KG	2500	CARNE BOVINA, Contra-Filé - Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade. A carne não deverá estar congelada.	FRIBOI	R$ 24,00
58	KG	2500	CARNE BOVINA, Coxão Mole, cortada em bife com peso aproximado de 150 g. - Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade. A carne não deverá estar congelada.	FRIBOI	R$ 22,50
59	CX	640	FRANGO semi-processado - congelado,inteiro eviscerado, com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno,transparente atóxico, peso em media 2kg.	SOMAVE	R$ 93,00
61	KG	300	PRESUNTO PRÉ-COZIDO DE PERU – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	JK	R$ 22,00
62	KG	390	QUEIJO MUSSARELA – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	JK	R$ 28,90
63	PC	410	SALSICHA – de carne bovina e/ou suina, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de 5 kg em sistema a vácuo mantida sob refrigeração, pesando aproximadamente pesando aproximadamente 50g por unidade, inspecionada pelo SIF	COOPAVEL	R$ 26,00
64	UN	400	DOCE DE LEITE CASEIRO: - aspecto pastoso, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalado em vasilhame de plástico, conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso/liq. 250g.	BOCARDO	R$ 3,00
65	LT	450	LEITE – in natura, puro de vaca, INTEGRAL.	REGIONAL	R$ 2,60
66	PC	300	PÃO DE FORMA, pct com 500 gr. Ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, ovos, sal e fermento biológico.	REGIONAL	R$ 3,70
67	KG	2750	PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom no inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.	REGIONAL	R$ 7,55
68	CX	10	LEITE EM PÓ DESNATADO, Composição: leite de vaca desnatado e vitaminado, com baixo teor de gordura e calorias, rico em proteínas e enriquecido com vitamina e cálcio, Informação Nutricional: conforme fabricante, Unidade de Fornecimento: lata com 300 g	ITAMBÉ	R$ 227,00
70	FARDO	515	MACARRÃO, Tipo: parafuso, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Informações Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	RAINHA	R$ 51,00
71	FARDO	500	Massa para sopa, tipo: concha embalagem 500 g marca rainha.	RAINHA	R$ 62,00
72	FARDO	150	Feijão jalo, tipo: 01, tipo classe: cores, embalagem: primária plástica, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg	MANAUS	R$ 240,00
73	MAÇO	540	COUVE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	REGIONAL	R$ 2,50
74	MAÇO	550	CHEIRO VERDE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	REGIONAL	R$ 1,10
75	MAÇO	40	ALFACE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	REGIONAL	R$ 3,00
76	Kg	50	MORTADELA, Ingredientes: Carne bovina, carne suína, toucinho em cubos, água, sal, umectante: lactato de sódio, condimentos naturais, estabilizante: tripolifosfato de sódio, glicose, glutamato monossódico e antioxidante eritorbato de sódio.	MASTERFRIGO	R$ 8,50
77	Kg	600	CALABRESA, Ingredientes: Carne suína, carne bovina, carne, mecanicamente separada de aves, toucinho, proteína texturizada de soja, sal, leite em pó, açúcar, pimentas: calabresa e preta, Extrato de arroz fermentado, regulador de acidez lactado de sódio (INS 325), estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), realçador de sabor glutamato monossódico.	CARRER	R$ 8,50
78	KG	1900	CARNE BOVINA, Tipo: agulha, Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	FRIBOI	R$ 14,49
79	FRASCO	100	SUCO DE FRUTA, Ingredientes Básicos: água, suco integral de caju, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	JANDAIA	R$ 1,70
80	PCT	100	ÁGUA MINERAL 2 lts com 9 undades	YARA	R$ 16,50
86	Cacho	150	BANANA, Espécie: pacovã, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	REGIONAL	R$ 38,33
88	KG	200	POLPA DE FRUTAS, Sabor: maracujá, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	SOFRUTA	R$ 11,99
89	KG	200	POLPA DE FRUTAS, Sabor: goiaba, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	SOFRUTA	R$ 10,00
90	KG	200	POLPA DE FRUTAS, Sabor: cupuaçu, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	SOFRUTA	R$ 12,00
91	PCT	35	BISCOITO INTEGRAL, Tipo: Cream cracker integral; Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, sal, açúcar, amido, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante; Contém glúten; Unidade de Fornecimento: pacote com 400gr.	PETIYAN	R$ 4,80
92	UND	100	TEMPERO COMPLETO, Ingredientes Básicos: sal, alho, pimenta do reino, pimenta vermelha, salsa, cebola, óleo vegetal, Unidade Fornecimento: embalagem com 300 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	ARISCO	R$ 3,00
95	KG	1035	CARNE BOVINA, Tipo: alcatra, Apresentação: peça inteira, congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de	FRIBOI	R$ 20,70
97	Fardo	100	FARINHA DE TAPIOCA, em embalagem transparente, atoxica, contendo 1 kg	SERRANO	R$ 98,00
98	Pct	200	FERMENTO BIOLOGICO, p/ pão embalagem 500g. Embalagem c/ identificação do produto, validade, quantidade e registro no orgão componente.	GLORIPAN	R$ 8,50
100	Caixa	80	COCO RALADO, pacotes com 100g.	SWOW	R$ 72,00
101	FARDO	100	BOLACHA AGUA E SAL, EMBALAGEM 500G	BOM GOSTO	R$ 50,30
102	KG	250	MAÇA, IN NATURA	REGIONAL	R$ 6,20
103	KG	250	PÊRA, IN NATURA	REGIONAL	R$ 9,20
104	KG	250	UVA, IN NATURA	REGIONAL	R$ 14,40
105	KG	250	ABACATE, IN NATURA	REGIONAL	R$ 5,79
106	CACHO	100	BANANA PRATA REGIONAL, IN NATURA	REGIONAL	R$ 18,00
108	KG	100	MELÃO, IN NATURA	REGIONAL	R$ 3,98
116	Fardo	80	AMIDO DE MILHO, ingredientes básicos: amido de milho, unidade de fornecimento: caixa com 200 g, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KIMIMO	R$ 44,00
117	Maço	400	CEBOLINHA, tipo: extra, unidade de fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, características adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	REGIONAL	R$ 1,33
120	Caixa	80	LEITE DE COCO, embalagem c 500 ml.	DUCOCO	R$ 49,65
121	Und	250	MOLHO DE TOMATE, embalagem c/ 500g,	POMAROLA	R$ 2,65
122	Caixa	150	MILHO VERDE, embalagem lata c 200g	SOFRUTA	R$ 26,25

J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – CNPJ: 31.262.472/0001-46

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO
37	KG	40	FUBÁ DE MILHO, embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido,	SINHA	R$ 2,35
81	PCT	60	ÁGUA MINERAL 350 ml c/ 12 und.	SANTA CLAUDIA	R$ 8,50

JOSUL DA AMAZÔNIA LTDA – CNPJ: 18.481.161/0001-00

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO
27	CX	130	CATCHUP, Ingredientes: água, tomate, vinagre, açúcar, xarope de glicose de milho, sal. Não contém glúten. Embalagem: caixa de 250g	ARISCO	R$ 40,00

60	KG	800	PEIXE – Tipo: TAMBAQUI, da região, em posta congeladas ou fresco, cada posta deverá pesar 200gramas aproximadamente.	INATURA	R$ 8,50
94	KG	35	CARNE BOVINA, Tipo: agulha, Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	SEARA	R$ 17,80
TAC COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ: 28.224.893/0001-78					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
30	CX	200	CREME DE LEITE, tradicional, contendo no mínimo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	GLORIA	R$ 49,00
69	CX	170	LEITE INTEGRAL DE CAIXA DE 1 Litro, Leite UHT integral e estabilizantes citrato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	ELEGÊ	R$ 24,00
82	KG	40	BUCHO BOVINO, Apresentação: limpo, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição; produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	IN NATURA	R$ 9,99
83	KG	30	MOCOTÓ BOVINO, Apresentação: serrado, congelado, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	IN NATURA	R$ 9,45
84	KG	30	PEIXE, Espécie: tambaqui, Apresentação: sem cabeça, sem escamas, com no mínimo 4 kg, eviscerado, fresco, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	IN NATURA	R$ 8,99
85	KG	30	PEIXE, Espécie: pirarucu, Apresentação: seco, sem pele e sem espinhas, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	IN NATURA	R$ 32,00
87	FARDO	90	MINGAU DE MILHO BRANCO (MUNGUZÁ), Ingredientes Básicos: milho branco para canjica, leite, açucar e outros típicos, como canela e coco, Unidade de Fornecimento: copo contendo 180 ml, Características Adicionais: sabor característico, próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada (copo descartável com tampa), tudo em conformidade com a legislação em vigor	SINHÁ	R$ 29,90
93	KG	35	CARNE BOVINA, Tipo: lagarto, Apresentação: peça inteira, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	FRIBOI	R$ 19,00
96	KG	1000	CARNE BOVINA, tipo: músculo, apresentação: congelada, características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	FRIBOI	R$ 17,80
99	Caixa	200	FERMENTO QUIMICO, p/ bolo frasco 250g. Embalagem c/ identificação do produto, validade, quantidade e registro no orgão componente.	DR. OETKER	R$ 80,00
107	UND	400	MELÂNCIA, IN NATURA	IN NATURA	R$ 1,49
109	KG	200	ABACAXI, IN NATURA	IN NATURA	R$ 1,99
110	KG	200	LARANJA, IN NATURA	IN NATURA	R$ 2,80
111	KG	400	MAXIXE, IN NATURA	IN NATURA	R$ 3,99
112	CX	80	LEITE CONDENSADO, tipo: tradicional, composição: leite natural, açúcar e lactose , unidade de fornecimento: embalagem contendo 395 g (peso líquido), características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PIRACANJUBA	R$ 76,00
113	Kg	400	JERIMUM, IN NATURA	IN NATURA	R$ 0,79
114	Kg	400	MACAXEIRA COM CASCA, IN NATURA	IN NATURA	R$ 1,99
115	Kg	400	PIMENTA, espécie: de cheiro, tipo: extra, características adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	IN NATURA	R$ 0,99
118	Caixa	150	SUCO DE CAJÚ, líquido, embalagem 1 lt,	SUFRESCH	R$ 27,00
119	Caixa	150	SUCO DE GOIABA, líquido, embalagem 1 lt,	SUFRESCH	R$ 45,60

Autazes, 10 de maio de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – EPP
CNPJ: 07.432.490/0001-44

J BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 31.262.472/0001-46

JOSUL DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ: 18.481.161/0001-00

TAC COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 28.224.893/0001-78

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:AC8F7386

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos**17 (dezessete) dias do mês 07 (julho) de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de FONTE BOA, situada na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**, realizado via**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública,**RESOLVE:REGISTRAR OS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OBRAS EM GERAL PARA O MUNICÍPIO DE FONTE BOA**, da seguinte empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do**MENOR PREÇO POR ITEM**:

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO
Registro de Preços para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade da Administração, de material para Obras em geral, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Lote 01:
Empresa:**F. DAS C. S. DE LIMA, CNPJ nº 15.783.756/0001-21,** situada na Avenida Francisco Pereira de Souza, nº 258, Bairro Centro, CEP 69.670-000 Fonte Boa/AM, neste ato, representada por sua Sócia Administradora Sra. **FRANCISCA DAS CHAGAS SAMPAIO DE LIMA**, brasileira, empresária portadora da Carteira de Identidade nº 0591533-0 SESEG/AM e do CPF nº 160.851.832-91.

Lote 02:
Empresa:**MEIRE MARIA DE SOUZA - ME, CNPJ nº 01.247.382/0001-15** situada na Rua Marechal Rondon nº 60 Bairro São Francisco II, CEP 69.670-000 Fonte Boa/AM, inscrita sob o, neste ato, representada por sua administradora, Sra. **MEIRE MARIA LOBO DE SOUZA**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 0948707-7 SSP/AM e do CPF sob nº 313.688.912-68.

MATERIAL DE OBRAS EM GERAL					
LOTE 01 / GANHADORA: F. DAS C. S. DE LIMA, CNPJ nº 15.783.756/0001-21					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO POR UNIDADE**	**PREÇO TOTAL**
1	AREIA	M3	8.000	R$ 75,00	R$ 600.000,00
2	BARRA CHATA ½	UND	400	DESERTO	R$ 0,00
3	BARRA CHATA 1X1/8	UND	400	DESERTO	R$ 0,00
4	CIMENTO 42,5 KG	SACO	40.000	R$ 36,00	R$ 1.440.000,00
5	CERÂMICA	CAIXA	500	R$ 60,00	R$ 30.000,00
6	EMENDA P/ FORRO PVC BRANCO	UND	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00
7	FORRO PVC CANELADO BRANCO	UND	4.800	R$ 30,00	R$ 144.000,00
8	FERRO 12 MTR ½	UND	800	R$ 75,00	R$ 60.000,00
9	FERRO 12 MTR 3/16	UND	2.200	R$ 20,00	R$ 44.000,00
10	FERRO MTR 3/8	UND	2.200	R$ 45,00	R$ 99.000,00
11	PREGO DE 2/6X12"	KG	400	R$ 13,00	R$ 5.200,00
12	PREGO DE 3"	KG	400	R$ 13,00	R$ 5.200,00
13	PREGO DE 1"	KG	400	R$ 20,00	R$ 8.000,00
16	RODA FORRO PCV COLONIAL	UND	500	R$ 25,00	R$ 12.500,00
17	SEIXO	M3	6.000	R$ 180,00	R$ 1.080.000,00
18	TELHA GALVANIZADA ZINCO 3,00X0,67	UND	2.000	DESERTO	R$ 0,00
19	TELHA GALVANIZADA ZINCO 2,44X067	UND	2.000	R$ 28,00	R$ 56.000,00
TOTAL GERAL DO LOTE 01					**R$ 3.588.900,00**
LOTE 02 / GANHADORA: MEIRE MARIA DE SOUZA - ME, CNPJ nº 01.247.382/0001-15					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO POR UNIDADE**	**PREÇO TOTAL**
1	PERNAMANCA DE 3X2 DE 3 METROS	DZ	250	R$ 420,00	R$ 105.000,00
2	PERNAMANCA DE 5X4 DE 3 METROS	DZ	150	R$ 170,00	R$ 25.500,00
3	PERNAMANCA DE 5X3 DE 3 METROS	DZ	150	R$ 150,00	R$ 22.500,00
4	TÁBUA DE PAREDE 15X1/6 3 METROS	DZ	600	R$ 170,00	R$ 102.000,00
5	TÁBUA P/ PISO 16X2/6' 3 METROS (macheada)	DZ	600	R$ 280,00	R$ 168.000,00
6	RIPÃO PRA PORTA 8X2 3 METROS	DZ	100	R$ 170,00	R$ 17.000,00
7	RIPÃO P/ COBERTURA 7X3 3 METROS	DZ	140	R$ 180,00	R$ 25.200,00
8	RIPINHA	DZ	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
9	PORTAL P/ ALVENARIA 12X3CM 3 METROS	DZ	100	R$ 360,00	R$ 36.000,00
10	PORTAL P/ MADEIRA 7X3 3 METROS	DZ	60	R$ 300,00	R$ 18.000,00
11	VISTA DE ARREMATE 5X1/2 3 METROS	DZ	90	R$ 150,00	R$ 13.500,00
TOTAL					**R$ 535.100,00**

Lote 01- Valor global de**: R$ 3.588.900,00 (Três Milhões Quinhentos e Oitenta e Oito Mil e Novecentos Reais)** tendo como desertos os Itens, 02, 03 e 18.

Lote 02 – Valor global de **R$ 535.100,00 (Quinhentos e Trinta e Cinco Mil e Cem Reais),** não tendo nenhum item deserto neste lote.

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à]manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLÁUSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS
2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
2.2.A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a**entrega do(s) produto(s) em 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, seja nos estabelecimentos comerciais da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de FONTE BOA-AM.
2.3.2.O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.
2.3.3.Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1.A**ARP**terá validade de**12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preço somente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2.A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até**25% (vinte e cinco por cento)**.

CLÁUSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO
4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Centro, FONTE BOA-AM, com os seguintes documentos:
a)*Requerimento*solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b)*Nota Fiscal e/ou Fatura*dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
c)Prova de Regularidade com o***FGTS*(*CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela***Caixa Econômica Federal)***dentro de seu período de validade;
d)Prova de Regularidade com as***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
e)Prova de Regularidade perante a***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas***(Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
f)Prova de regularidade para com a***Fazenda Federal***através de***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,***conforme**Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,**admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g)*Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*(conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;
4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4.A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
4.5. O pagamento será efetuado por meio de**"Transferência Bancária"**a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8.A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à**CONTRATADA**dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLÁUSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1– Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I)cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II)indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
III)comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
IV)acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
V)abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VI)executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VII)responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
VIII)manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IX)abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
X)arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XI)prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
XII)exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII)respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

XIV)acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV)substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
XVI)responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da**PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
XVII)responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da**PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**;
XVIII)pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
XIX)O produto/materiais a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

CLÁUSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1.São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA 07 – PENALIDADES
7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
7.1.1.Multacompensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2.Multamoratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3.Advertência;
7.1.4.Impedimentode licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
7.1.5.Declaração de inidoneidadepara licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.
7.2.A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
7.3.O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.
7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLÁUSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP
8.1.O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela**ADMINISTRAÇÃO**quando:
O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O prestador não formalizar contrato decorrente do**Registro de Preços**ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do**Registro de Preços**;
Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do**Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao**Registro de Preços**, com antecedência de**05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta**ARP**, bem como perdas e danos.
8.2.O cancelamento de**Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do**OG**.

CLÁUSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP
9.1.A presente ARP fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
9.2.A presente ARP vincula-se ao**Edital e anexos**, do**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019-CPL/PMFB.**

CLÁUSULA 10 – CONDIÇÕES GERAIS
10.1. A presente**ARP**somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOSN. 019/2019.**
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração de FONTE BOA.

CLÁUSULA 11 – FORO
10.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de FONTE BOA-AM, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente**ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FONTE BOA/AM, 17, de Julho de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

EDERSON GOMES LASMAR
Sec Munic de Administração
Órgão Gestor – OG

Fornecedor:
F. Das C. S. de Lima
CNPJ nº 15.783.756/0001-21
FRANCISCA DAS CHAGAS SAMPAIO
RG nº 0591533-0 SESEG/AM / CPF nº 160.851.832-91

Meire Maria de Souza- ME
CNPJ nº 01.247.382/0001-15
MEIRE MARIA LOBO DE SOUZA
RG nº 0948707-7 SSP/AM / CPF sob nº 313.688.912-68

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:AE4A657B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 073/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 17 de julho de 2019.

DISPÕE DA 5ª. CONVOCAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo nº. 001/2017-SEMSA;

CONSIDERANDO solicitação constante do ofício nº 704/2019SEMSA, de 12 de julho de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a 5ª. **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público nº. 001/2017-SEMSA:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ADRIANA DANTAS		
Micro área	CONVOCADO	
01	**VANDERLEIA LACERDA DE FIGUEIREDO**	**2°**
02	**JOSIMAR MARQUES DE SOUZA**	**2°**

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DRA MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PONTES		
Micro área	CONVOCADO	Colocação
03	**ROBERTA KAROLINY RAMOS**	**2°**

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA IZABEL BENTES NASCIMENTO		
Micro-área	CONVOCADO	Colocação
01	**ELCIMARA QUEIROZ DE SOUZA**	**2°**

02	**ATEILDE COSTA CARDOSO**	**2°**
03	**LETICIA CASTILHO BEZERRA**	**2°**

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IRMÃ MARIA BERNARDES		
Micro-área	CONVOCADO	Colocação
01	**ANA CLÁUDIA BRITO PINTO**	**2°**
07	**ELISETE TEREZINHA FERREIRA**	**1°**

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DISTRITO DE AUXILIADORA		
Micro-área	CONVOCADO	Colocação
11	**JOELMA OLIVEIRA DE SOUZA**	**2°**

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL IRMÃ ANGELICA TONETTA		
Micro-área	CONVOCADO	Colocação
03	**EDINEIA DE MORAES MENEZES**	**2°**

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO DE SAÚDE II- EQ 05		
Micro-área	CONVOCADO	Colocação
02	**RAFAELA VIEIRA GUACEBE**	**2°**

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DO CARMO		
Micro-área	CONVOCADO	Colocação
06	**ARRENA FREIRE DE SOUZA**	**2°**

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DRA SOCORRO PONTES		
Micro-área	CONVOCADO	Colocação
04	**RENÁGILA FRANÇA NOGUEIRA,**	**2°**

Art. 2º - Os candidatos convocados no Art. 1º, deverão observar rigorosamente as atividades abaixo elencadas, sob pena de desclassificação:

•Junta Médica: 29/07/2019 (Antigo Hospital) às 08h
•Análise de documentos: 30/07/2019 (Entrega no Setor de RH da SEMSA)
•Posse: 01/08/2019

Solicitação de Exames Pré-Admissionais		
EXAMES		
NOME	**VALIDADE**	**OBSERVAÇÃO**
HEMOGRAMA	03 MESES	
V.D.R.L	03 MESES	
GLICEMIA	03 MESES	
GRUPO SANGUÍNEO + FATOR RH	INDETERMINADO	
ESCARRO	06 MESES	**APENAS PARA GRÁVIDAS POIS NÃO PODERÃO FAZER RX**
E.A.S DE URINA	03 MESES	
PARASITOLÓGICO DE FEZES	03 MESES	
RAIO X DO TÓRAX	06 MESES	
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL (SUS)	01 MÊS	

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A POSSE
(Apresentação dos Originais e Cópias)

(AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS)

•Atestado de Saúde Ocupacional (original) fornecido pela junta médica após homologação dos exames;
•2 fotos 3x4 (recente);
•Carteira de identidade;
•Carteira de reservista (quando couber);
•Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
•Carteira de trabalho (página que contém a foto frente e verso e página de registro do primeiro emprego;
•Cópia do Título de Eleitor;
•Certidão de nascimento de dependentes (quando couber);
•Certidão de nascimento ou casamento;
•Comprovante de Conta Corrente/Salário Banco Bradesco (não pode ser conta conjunta e/ou poupança);
•Comprovante de nacionalidade, se o candidato for de nacionalidade portuguesa e estiver amparado pelo estatuto de igualdade nos termos da Constituição Federal (quando couber);
•Comprovante de residência em nome do próprio candidato ou, em caso de nome diverso, declaração do proprietário de que o candidato reside naquele imóvel, comprovada em cartório;
•Cadastro de pessoa física junto a RFB (CPF);
•Diploma(s)/Certificado(s) de conclusão de curso, conforme exigência do Edital do Processo Seletivo;
•Certidões dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Estadual, emitida pelo sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Amazonas (www.tjam.jus.br) e Justiça Federal emitida pelo Sítio eletrônico do Tribunal de Justiça Federal – seccional do Amazonas (www.jfam.jus.br), dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses.
•Folha de antecedentes da Polícia Civil onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
•Se servidor público, declaração do órgão a que esteja vinculado de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade administrativa, expedida, no máximo, há seis meses;
•Formulário de cadastro preenchido.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2782E2AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
OFÍCIO Nº 07/2019 – CMDCA

Ofício nº 07/2019 – CMDCA
Juruá – AM, 12 de Julho de 2019

A Senhora
Adriana da Silva e Silva
Presidente do CMDCA

NESTA
Assunto: Lista Nominal dos Pré-candidatos Deferidos e Indeferidos pelo CMDCA

Nomes dos Pré-Candidatos Deferidos		
Nº	**Nomes**	**CPF**
01	Andreia Barbosa Pinho	930.783.742-20
02	Antonio Mário de Souza Maciel	010.761.842-78
03	Antonio Rodrigo Lima dos Santos	882.338.712-49
04	Cornélio Rocha de Araújo	762.184.062-53
05	Dina Salvino de Barros	988.952.652-20
06	Emerson Rodrigues da Silva	010.761.812-52
07	Eutimar Macedo Santana	001.778.872-22
08	Fabricio Junior Fideles Lima	939.006.002-87
09	Francicleude Lima dos Santos	020.897.862-30
10	Henison Lopes Cordeiro	910.071.942-00
11	Joabe de Oliveira Correia	965.593.062-91
12	Jancleson Soares de Matos	026.501.862-59
13	Maria Barros de Amorim	001.727.992-52
14	Maria Goreth Soares Cabral	669.940.802-00
15	Paulo Afonso Padilha dos Santos	383.826.952-72
16	Paulo Marcelo Inácio de Araújo	795.079.992-72

Obs: Não houve Pré-Candidatos Indeferidos.

ADRIANA DA SILVA E SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:A582DACD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019.

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº. 011/2019, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº. 012/2019-CPL, realizado em 03/07/2019; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO: Registro de Preços é para futura Contratação de empresa especializada em fornecimento de Medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**; As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 080/2010.

ITEM	DECARES COMERCIO LTDA, CNPJ: 01.708.499/0001-59 **DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**Valores Unitários Ofertados em R$**	**Total**
4	ACICLOVIR, 200 MG	30.000	comp	0,29	8.700,00
10	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO), 50 MG/ML	3.000	solução oral	5,34	16.020,00
23	ANLODIPINO, BESILATO, 5 MG	300.000	comp	0,07	21.000,00
24	ANLODIPINO, BESILATO, 10 MG	100.000	comp	0,10	10.000,00
25	ATENOLOL,50 MG	300.000	comp	0,05	15.000,00

28	AZITROMICINA, 500 MG	100.000	comp	0,76	76.000,00
33	BROMETO DE IPRATRÓPIO, 0,25 MG/ML	5.000	solução p/inalação	1,28	6.400,00
49	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML	5.000	Solução oral	3,40	17.000,00
64	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML	30.000	Solução injetável	0,63	18.900,00
68	ENALAPRIL (MALEATO), 10 MG	100.000	Comp	0,10	10.000,00
74	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML	10.000	Suspensão injetável	3,83	38.300,00
81	FUROSEMIDA, 10 MG/ML	10.000	Solução injetável	0,60	6.000,00
95	IBUPROFENO, 600 MG	150.000	comp	0,28	42.000,00
96	IBUPROFENO, 300 MG	150.000	Comp	0,15	22.500,00
106	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO), 20 MG/G (2%)	6.000	Gel	3,91	23.460,00
107	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO), 20 MG/G (2%)	6.000	Solução injetável	2,72	16.320,00
115	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO), 4 MG/ML	15.000	Solução oral	0,90	13.500,00
117	METRONIDAZOL, 100 MG/G (10%)	20.000	Gel vaginal	5,80	116.000,00
119	MICONAZOL (NITRATO), 20 MG/G (2%)	10.000	Creme vaginal	7,14	71.400,00
127	PREDNISONA, 20 MG	40.000	Comp	0,24	9.600,00
128	PREDNISONA, 5 MG	10.000	Comp	0,12	1.200,00
130	PROMETAZINA, CLORIDRATO, 25MG/ML	5.000	Solução injetável	2,64	13.200,00
135	SINVASTATINA, 20 MG	50.000	Comp	0,11	5.500,00
141	SULFATO FERROSO, 40 MG DE FE LL	20.000	Xarope	1,87	37.400,00
146	ACIDO ASCOBICO, 100 MG/ML	20.000	AMPOLA	0,85	17.000,00
150	ÁGUA PRA INJEÇÃO, 10 ML	50.000	AMPOLA	0,20	10.000,00
156	AMIODARONA, 50MG/ML	10.000	AMPOLA	2,58	25.800,00
168	BUPVACAINA ,05% S/V INJ, 20ML	5.000	AMPOLA	4,56	22.800,00
169	BUPVACAINA +GLICOSE 0,50%5MG/ML, 5MG/ML	5.000	AMPOLA	3,74	18.700,00
170	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA , 20 MG/ML	20.000	AMPOLA	1,33	26.600,00
176	CLARITROMICINA, 500MG	1.000	FRASCO/AMP	67,95	67.950,00
177	CLIDAMICINA, 600MG 4ML	3.000	AMPOLA	3,83	11.490,00
189	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO), 4 MG/ML	20.000	AMPOLA	0,82	16.400,00
191	DICLOFENACO, 75MG/3ML	30.000	AMPOLA	0,85	25.500,00
193	DOPAMINA, 5MG/ML	10.000	AMPOLA	1,87	18.700,00
199	EPINEFRINA, 1G/1000ML	10.000	AMPOLA	2,94	29.400,00
201	ESCOPOLAMINA (BROMETO DE N – BUTIL, 10MG, 10MG	20.000	AMPOLA	1,50	30.000,00
208	FITOMENADIONA, 10MG/ML	10.000	AMPOLA	3,09	30.900,00
214	GLICERINA ENEMA, 12%	2.000	FRASCO	6,80	13.600,00
221	HIOSCINA, 20MG/ML	20.000	AMPOLA	1,33	26.600,00
266	RESPERIDONA, 1MG	80.000	COMP	5,06	404.800,00
274	SETRALINA, 50MG	20.000	COMP	0,29	5.800,00
276	SIVASTATINA, 40MG	80.000	COMP	0,19	15.200,00
280	SORO MANITOL, 20%/250ML	5.000	FRASCO	7,00	35.000,00
288	TRANSAMIN, 50MG/ML	10.000	INJETAVEL	7,22	72.200,00
TOTAL					**1.539.840,00**

ITEM	INSTUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ: 04.214.086/0001-06 **DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**Valores Unitários Ofertados em R$**	**Total**
51	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO), 100 MG	60.000	Comp	0,48	28.800,00
54	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO), 5 MG/ML	2.000	Solução injetável	1,80	3.600,00
60	DIAZEPAM, 5 MG	50.000	Comp	0,14	7.000,00
61	DIAZEPAM, 10 MG	50.000	Comp	0,16	8.000,00
86	HALOPERIDOL, 2 MG/ML	5.000	Solução oral	3,90	19.500,00
88	HALOPERIDOL, 5 MG/ML	5.000	Solução injetável	1,90	9.500,00
89	HALOPERIDOL, DECANOATO, 50 MG/ML	5.000	Solução injetável	9,47	47.350,00
92	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO, 100 MG	20.000	Pó para solução injetável	4,72	94.400,00
93	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO, 500 MG	5.000	Pó para solução injetável	9,80	49.000,00
104	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	20.000	Lanceta Descartável	0,40	8.000,00
149	AGUA P/INJECAO , 500 ML	10.000	BOLSA	6,20	62.000,00
217	GLICONATONA DE CALCIO, 10%	10.000	AMPOLA	2,56	25.600,00
229	METILEGOMETRINA, 0,2MG/ML	2.000	AMPOLA	2,34	4.680,00
232	METRONIDAZOL BOLSA, 5MG/ML	6.000	BOLSA	3,80	22.800,00
239	NAPROXENO 250MG/259MG	60.000	COMP	0,48	28.800,00
240	NAPROXENO 250MG/500MG	60.000	COMP	0,60	36.000,00
279	SORO GLICOSADO, 5%/500ML	5.000	BOLSA	6,00	30.000,00
285	TRAMADAL 100MG/2ML	10.000	AMPOLA	1,72	17.200,00
286	TRAMADOL INJ 50MG/ML, 2ML	10.000	AMPOLA	1,68	16.800,00
294	ZIDER – MEMANTINA, 10 MG	5.000	COMP	0,40	2.000,00
TOTAL					**521.030,00**

ITEM	JC COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 12.322.387/0001-81 **DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**Valores Unitários Ofertados em R$**	**Total**
03	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERON, 150 MG/ML	3.000	Susp injetável	23,60	70.800,00
09	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO), 250 MG CÁPSULA	20.000	250 mg comprimid	1,14	22.800,00
11	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO), 500 MG	40.000	comp	1,40	56.000,00
31	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML	10.000	Susp oral	18,00	180.000,00
37	CARBAMAZEPINA, 400MG	30.000	Comp	1,20	36.000,00
39	CARVEDILOL, 3,125MG	20.000	Comp	2,47	49.400,00
40	CARVEDILOL, 12,5MG	20.000	Comp	1,50	30.000,00
41	CARVEDILOL, 6,25 MG	20.000	Comp	1,30	26.000,00
42	CARVEDILOL, 25 MG	30.000	Comp	1,73	51.900,00
47	CETOCONAZOL, 20 MG/G (2%)	10.000	xampu	35,00	350.000,00
57	DEXAMETASONA, 1 MG/ML (0,1%)	10.000	Colírio pomadoftálmica	9,25	92.500,00
83	GLICEROL, 72MG	5.000	supositorio	4,27	21.350,00
98	INSULINA HUMANA NPH, 100 UI/ML	2.500	Suspensão injetável	91,00	227.500,00
99	INSULINA HUMANA REGULAR, 100 UI/ML	2.000	Solução injetável	91,00	182.000,00
101	ISOSSORBIDA (DINITRATO), 5 MG	10.000	Comp sublingual	0,50	5.000,00
105	LEVODOPA + CARBIDOPA, 250MG + 25 MG	30.000	Comp	2,13	63.900,00
111	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO, 150 MG/ML	500	Suspensão injetável	23,60	11.800,00
118	METRONIDAZOL, 400 MG	100.000	Comp	1,15	115.000,00
143	VALSARTANA, 160 MG	10.000	COMP	5,10	51.000,00
144	ATENELOL+CLORTALIDONA, 50/12,5 MG	10.000	COMP	1,10	11.000,00

145	ATENELOL+CLORTALIDONA, 100/12,5 MG	10.000	COMP	1,84	18.400,00
147	ACIDO VALPROICO , 500 MG	60.000	COMP	1,40	84.000,00
148	COLECALCIFEROL ADDERA D3, 5000%	2.000	COMP	74,00	148.000,00
151	ARPADOL, 400 MG	8.000	COMP	3,00	24.000,00
162	ATROVASTATINA, 20MG	6.000	COMP	3,60	21.600,00
163	AZATIOPRINA , 50MG	6.000	COMP	4,00	24.000,00
165	BRASART HCT, 160MG+12,5MG	10.000	COMP	6,22	62.200,00
167	BUPROPIONA, 150 MG	10.000	COMP	3,50	35.000,00
179	CLOPIDOGREL, 75MG	10.000	COMP	9,00	90.000,00
187	CORUS, 25MG	3.000	COMP	1,87	5.610,00
188	DACTIL OB, 100MG+50+50	2.000	COMP	1,87	3.740,00
190	DEXAVISON, 1MG/ML	20.000	COLORIO	8,00	160.000,00
194	DOPIRAMATO, 25MG	5.000	COMP	3,50	17.500,00
195	DOXAZOSINA, 2MG	5.000	COMP	3,15	15.750,00
196	DULOXETINA, 60MG	5.000	COMP	9,00	45.000,00
197	DUOMO, 2MG	8.000	COMP	3,30	26.400,00
198	EFORTIL 7,5MG/ML	10.000	AMPOLA	1,58	15.800,00
200	ESCITALOPRAM, 10MG	10.000	COMP	6,00	60.000,00
202	ESPIRAMICINA, 500MG	5.000	COMP	4,50	22.500,00
203	ESTROGENIOS CONJUGADOS, 0,625MG/G0,3MG	5.000	COMP	1,20	6.000,00
205	EXELON PATCH 10, 9,5 MG/24H	5.000	ADESIVOS	19,10	95.500,00
210	FLUNARIZINA, 10MG	30.000	COMP	0,60	18.000,00
213	GLICAZIDA, 60MG	20.000	COMP	2,50	50.000,00
215	GLICERINA SUPOSITÓRIO, SUPOSITÓRIO	10.000	ADULTO	3,00	30.000,00
216	GLICERINA SUPOSITÓRIO, SUPOSITÓRIO	10.000	INFANTIL	3,00	30.000,00
222	ISOFLAVONA, 60mg	10.000	COMP	2,60	26.000,00
223	Isossorbida (dinitrato), 20 mg	20.000	COMP	0,50	10.000,00
228	MELOXICAM 15MG	60.000	COMP	2,50	150.000,00
230	METOPROLOL, 50MG	15.000	COMP	1,95	29.250,00
231	METRONIDAZOL (BENZOATO), 40 MG/ML	10.000	SUSPENSÃO	18,00	180.000,00
233	MILGAMMA, 150MG	10.000	COMP	2,30	23.000,00
236	MONODORDIL, 20MG	10.000	COMP	0,50	5.000,00
242	NESINA, 25MG	10.000	COMP	7,50	75.000,00
243	NESINA MET , 12,5MG	10.000	COMP	3,90	39.000,00
248	NORIPURUM, 100MG	15.000	COMP	1,82	27.300,00
249	NORIPURUM EV, 100MG/2ML	5.000	INJETAVEL	14,35	71.750,00
250	NORTRIPTILINA, 50MG	50.000	COMP	2,16	108.000,00
251	NOVANLO, 2,5MG	8.000	COMP	1,82	14.560,00
255	PASTA D" ÁGUA, BISNAGA	10.000	PASTA	5,06	50.600,00
257	PERMAGANATO DE POTASSIO, 100MG	20.000	PÓ	1,05	21.000,00
261	PONDERA, 40MG	10.000	COMP	10,12	101.200,00
262	PONDERA, 10MG	10.000	COMP	2,47	24.700,00
263	PRADAXA, 110 MG	10.000	COMP	4,99	49.900,00
264	PREGABALINA, 150MG	10.000	COMP	7,82	78.200,00
265	QUETIAPRINA, 25 MG	5.000	COMP	3,10	15.500,00
270	REUQUINOL, 400MG	5.000	COMP	2,86	14.300,00
273	SELOZOK, 50MG	5.000	COMP	1,95	9.750,00
278	SOMALGIN CARDIO, 100MG	8.000	COMP	0,61	4.880,00
287	TRANSAMIN, 250MG	10.000	COMP	5,24	52.400,00
290	VITAMINA D3, 50.000UI	2.000	COMP	74,00	148.000,00
293	XARELTO, 20MG	4.000	COMP	9,99	39.960,00
TOTAL					**4.132.200,00**

ITEM	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 24.218.223/0001-98 **DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**Valores Unitários Ofertados em R$**	**Total**
06	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	300.000	comp	0,03	9.000,00
55	DEXAMETASONA, 1 MG/G (0,1%)	25.000	Creme	1,59	39.750,00
66	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	200.000	Comp	0,11	22.000,00
78	FLUCONAZOL, 150 MG	40.000	Cápsula	0,50	20.000,00
103	IVERMECTINA, 6 MG	50.000	Comp	0,32	16.000,00
123	OMEPRAZOL, 20 MG	200.000	Cápsula	0,08	16.000,00
124	PARACETAMOL, 200 MG/ML	15.000	Solução oral	0,83	12.450,00
136	SULFADIAZINA DE PRATA, 10 MG/G (1%)	100	Crème	5,14	514,00
139	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 400 MG + 80 MG	30.000	Solução oral	1,03	30.900,00
140	SULFATO FERROSO, 25 MG/ML DE FE II	150.000	Comp	0,05	7.500,00
174	CINARIZINA, 25MG	40.000	COMP	0,49	19.600,00
220	HIOSCINA, 10MG	50.000	COMP	0,57	28.500,00
224	IVERMECTINA, 6 MG	60.000	COMP	0,32	19.200,00
227	MEBENDAZOL SUSP ORAL 30ML, 20MG/ML	15.000	FRASCO	1,40	21.000,00
245	NIMESULIDA 100MG	150.000	COMP	0,11	16.500,00
247	NISTATINA CREME VAGINAL – 60G/250.000UL/G	15.000	BISNAGA	4,49	67.350,00
275	SIMETICONA 75MG/ML SOL ORAL10ML, 75MG/ML	15.000	FRASCO	1,01	15.150,00
TOTAL					**361.414,00**

ITEM	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PROSUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.073.210/0001-59 **DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**Valores Unitários Ofertados em R$**	**Total**
01	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA, (3 MG + 3 MG)/ ML	10.000	Suspensão injetável	5,84	58.400,00
02	ACETATO DE HIDROCORTISONA, 10 MG/G (1%)	5.000	creme	7,39	36.950,00
05	ACICLOVIR, 50 MG/G	10.000	Creme	3,06	30.600,00
07	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	200.000	comp	0,06	12.000,00
08	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ ML	3.000	Solução oral	7,00	21.000,00
12	ÁGUA PARA INJEÇÃO, 5ML	20.000	Ampola/ frasco	0,26	5.200,00
13	ALBENDAZOL, 400 MG	100.000	comp	0,47	47.000,00
14	ALBENDAZOL, 40 MG/ML	30.000	Suspensão oral	1,59	47.700,00
17	ALOPURINOL, 100MG	10.000	comp	0,11	1.100,00
18	ALOPURINOL, 300 MG	10.000	comp	0,26	2.600,00
19	AMIODARONA (CLORIDRATO), 200 MG	10.000	comp	0,46	4.600,00
20	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO), 25 MG	80.000	comp	0,06	4.800,00
21	AMOXICILINA, 50 MG/ML	20.000	Pó para suspensão oral	5,00	100.000,00
22	AMOXICILINA, 500 MG	200.000	Comp ou cápsula	0,21	42.000,00

26	ATENOLOL, 100 MG	100.000	comp	0,06	6.000,00
27	AZITROMICINA, 40 MG/ML	10.000	Pó p/ susp	9,33	93.300,00
29	BENZILPENICILINA BENZATINA, 600.000 UI	5.000	Pó para suspensão injetável	11,33	56.650,00
30	BENZILPENICILINA BENZATINA, 1.200.000 UI	5.000	Pó para suspensão injetável	12,90	64.500,00
32	BIPERIDENO (CLORIDRATO), 2 MG	40.000	comp	0,34	13.600,00
34	CAPTOPRIL, 25 MG	300.000	comp	0,04	12.000,00
35	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML	5.000	Suspensão oral	16,55	82.750,00
36	CARBAMAZEPINA, 200 MG	100.000	comp	0,17	17.000,00
38	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	100.000	Comp	0,59	59.000,00
43	CEFALEXINA, 60 MG/ML	15.000	Suspensão oral/pó susp oral	8,81	132.150,00
44	CEFALEXINA, 500 MG	200.000	Cápsula/comprimido	0,41	82.000,00
46	CEFTRIAXONA, 1 G	10.000	Pó para solução injetável	11,44	114.400,00
48	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO, 500 MG	50.000	Comp	0,32	16.000,00
50	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA, 2,5 MG/ML (0,25%)	10.000	solução injetável	25,00	250.000,00
52	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO), 25 MG	60.000	Comp	0,64	38.400,00
56	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML	15.000	Elixir	1,73	25.950,00
58	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO), 0,4 MG/ML	20.000	Solução oral/xarope	1,36	27.200,00
59	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO), 2 MG	50.000	Comp	0,10	5.000,00
62	DIAZEPAM, 5 MG/ML	50.000	Solução injetável	1,11	55.500,00
63	DIGOXINA, 0,25 MG	10.000	Comp	0,08	800,00
65	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML	30.000	Solução oral	0,78	23.400,00
67	ENALAPRIL (MALEATO), 5 MG	150.000	Comp	0,11	16.500,00
69	ENALAPRIL (MALEATO), 20 MG	300.000	Comp	0,11	33.000,00
70	ERITROMICINA (ESTOLATO), 50 MG/ML	10.000	Suspensão oral	6,10	61.000,00
71	ERITROMICINA, ESTOLATO, 500 MG	80.000	Comp	0,49	39.200,00
72	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	20.000	Comp	0,39	7.800,00
73	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	100.000	Comprimido	0,41	41.000,00
75	FENOBARBITAL, 100 MG	100.000	Comp	0,13	13.000,00
76	FENOBARBITAL, 40 MG/ML	5.000	Solução oral	3,77	18.850,00
77	FENOBARBITAL, 100 MG/ML	5.000	Solução injetável	2,60	13.000,00
79	FLUOXETINA (CLORIDRATO), 20 MG	100.000	Comp ou cápsula	0,12	12.000,00
80	FUROSEMIDA, 40 MG	80.000	Comprimido	0,05	4.000,00
82	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	300.000	Comp	0,05	15.000,00
84	GLICOSE, 50 MG/ML (5%)	5.000	Solução injetável	5,00	25.000,00
85	HALOPERIDOL, 1 MG	100.000	Comp	0,20	20.000,00
87	HALOPERIDOL, 5 MG	200.000	Comp	0,20	40.000,00
90	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	300.000	Comp	0,04	12.000,00
91	HIDROCORTISONA, ACETATO, 1%	10.000	Crème	7,39	73.900,00
94	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG	20.000	Suspensão	2,58	51.600,00
97	IBUPROFENO, 50 MG/ML	20.000	Suspensão oral	1,32	26.400,00
100	IPRATRÓPIO, (BROMETO), 0,25 MG/ML	800	Solução para inalação	1,76	1.408,00
102	ITRACONAZOL, 100 MG	20.000	cápsula	1,01	20.200,00
108	LORATADINA, 1 MG/ML	12.000	Solução oral/xarope	3,74	44.880,00
109	LORATADINA, 10 MG	100.000	Comp	0,13	13.000,00
110	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	350.000	Comp	0,09	31.500,00
112	METFORMINA (CLORIDRATO), 850 MG	300.000	Comp	0,11	33.000,00
113	METFORMINA, CLORIDRATO, 500 MG	250.000	Comp	0,11	27.500,00
114	METILDOPA, 250 MG	60.000	Comp	0,54	32.400,00
116	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO), 5 MG/ML	20.000	Solução injetável	0,39	7.800,00
120	NIFEDIPINO, 20 MG	150.000	Cápsula ou comp	0,10	15.000,00
121	NISTATINA, 100.000 UI/ML	10.000	Suspensão oral	4,12	41.200,00
122	ÓLEO MINERAL 100% PURO	10.000	Frasco com 100 mL	2,52	25.200,00
125	PARACETAMOL, 500 MG	100.000	Comp	0,06	6.000,00
126	PASTA D'ÁGUA,	5.000	Pasta	6,24	31.200,00
129	PROMETAZINA, CLORIDRATO, 25MG	60.000	Comp	0,33	19.800,00
131	PROPRANOLOL (CLORIDRATO), 40 MG	100.000	Comp	0,03	3.000,00
132	RANITIDINA (CLORIDRATO), 150 MG	200.000	Comp	0,16	32.000,00
133	RANITIDINA (CLORIDRATO), 25 MG/ML	10.000	Solução injetável	0,59	5.900,00
134	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	20.000	Pó p/sol oral	0,60	12.000,00
137	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 40 MG/ML + 8	15.000	Suspensão oral	1,57	23.550,00
138	MG/ML	150.000	Comp	0,15	22.500,00
142	AMBROXOL ADULTO, 6MG/ML	15.000	FRASCO	1,89	28.350,00
152	AMBROXOL PEDIATRICO, 3 MG/ML	15.000	FRASCO	2,01	30.150,00
153	AMICACINA INJ 2ML , 250MG/ML	10.000	AMPOLA	2,34	23.400,00
154	AMINOFILINA 10ML, 24MG/ML	10.000	AMPOLA	1,95	19.500,00
155	AMIODARONA, 200MG/ML	10.000	COMP	0,46	4.600,00
157	AMPICILINA, 500MG, 500MG	100.000	COMP	0,50	50.000,00
158	AMPICILINA SODICA, 1G	5.000	AMPOLA	7,20	36.000,00
159	AMPICILINA SODICA, 500MG	5.000	AMPOLA	6,40	32.000,00
160	AMPICILINA SUSP, 250MG	10.000	FRASCO	4,80	48.000,00
161	ATROPINA, 0,25MG/ML	5.000	AMPOLA	0,46	2.300,00
166	BROMAZEPAM, 6MG	5.000	COMP	0,20	1.000,00
171	CEFALOTINA SODICA , 1G	5.000	AMPOLA	6,63	33.150,00
172	CEFTRIAXONA, 1G	5.000	AMPOLA	11,44	57.200,00
173	CETOCONAZOL CREME DERM, 20MG/G	15.000	BISNAGA	2,18	32.700,00
175	CIPROFLOXACINO BOLSA 100ML, 2MG/ML	1.000	BOLSA	35,82	35.820,00
178	CLONAZEPAM, 0,5MG	60.000	COMP	0,11	6.600,00
180	CLORETO DE POTASSIO, 10ML	10.000	AMPOLA	0,39	3.900,00
181	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml	10.000	INJETAVEL	1,38	13.800,00
183	COLAGENASE+CLORAFENICOL, 0,6U/G+0,01G	5.000	POMADA	13,41	67.050,00
184	COMPLEXO B, 100MG	100.000	COMP	0,07	7.000,00
185	COMPLEXO B, INJETAVEL	15.000	AMPOLA	1,56	23.400,00
186	COMPLEXO B, 100ML	20.000	FRASCO	5,70	114.000,00
192	DICLOFENACO 50MG	200.000	COMP	0,08	16.000,00
204	ETILEFRINA, 10MG/ML	10.000	AMPOLA	1,38	13.800,00
206	FENETEROL, 5MG/ML	10.000	FRASCO	5,37	53.700,00
207	FENTANILA, 0,5MG/ML	10.000	AMPOLA	4,62	46.200,00
209	FLUCONAZOL BOLSA, 2MG/ML	5.000	BOLSA	22,50	112.500,00
211	FUROSEMIDA, 40MG	100.000	COMP	0,05	5.000,00

212	GENTAMICINA, 80MG/2ML	20.000	AMPOLA	1,95	39.000,00
226	MEBENDAZOL, 100MG	100.000	COMP	0,11	11.000,00
235	MOFINA, 10MG/ML	5.000	AMPOLA	5,04	25.200,00
238	NALOXONA 1ML, 0,4MG/ML	5.000	AMPOLA	8,84	44.200,00
241	NEOMICINA (SULFATO) + BACITRACINA (ZINCIDA) – POMADA 10G/5MG + 250 UL/G	18.000	BISNAGA	1,51	27.180,00
244	NIFEDIPINO, 20MG	180.000	COMP	0,10	18.000,00
246	NIMESULIDA GOTAS, 50MG/ML	20.000	FRASCO	2,32	46.400,00
252	OCITOCINA, 5000UI/ML	5.000	AMPOLA	1,76	8.800,00
254	PAROXETINA, 20 MG	20.000	COMP	0,72	14.400,00
256	PEPIDINA 2ML, 50MG/ML	5.000	AMPOLA	2,59	12.950,00
258	PERMETRINA, 50ML/G 5%	3.000	GEL	4,26	12.780,00
259	PLASIL, AMPOLA	20.000	INJETAVEL	0,39	7.800,00
260	POLIVITAMINAS XAROPE, 100MG	20.000	FRASCO	7,00	140.000,00
267	RESPERIDONA, 2MG	80.000	COMP	0,24	19.200,00
268	RESPERIDONA, 3MG	80.000	COMP	0,35	28.000,00
269	RESPERIDONA 30ML, 1MG/ML	2.000	FRASCO	15,59	31.180,00
271	RISPERIDONA GOTA, 1MG/ML	2.000	FRASCO	15,59	31.180,00
272	SALBUTAMOL 1ML, 0,5MG/ML	5.000	AMPOLA	2,60	13.000,00
277	SOLUÇÃO NASAL ADULTO/ INFANTIL, 30ML	10.000	FRASCO	0,90	9.000,00
281	SORO RINGER C/LACTATO, 500ML	10.000	BOLSA	5,14	51.400,00
282	SUFADIAZINA DE PRATA POTE, 400MG	100	POTE	41,94	4.194,00
283	TENOXICAM 20MG/ML, 20MG/ML	10.000	AMPOLA	6,50	65.000,00
284	TRAMADAL 100MG	5.000	COMP	0,33	1.650,00
289	VITAMINA C, 200MG/ML	20.000	FRASCO	1,50	30.000,00
291	VITAMINA K , AMPOLA	6.000	INJETAVEL	3,00	18.000,00
TOTAL					**4.188.472,00**

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Manaquiri-AM, em 16 de julho de 2019.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:0CB9C1A7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2019

PROCESSO Nº. 2019/001/004 - SEMAD
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019-CML/PMN
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nhamundá, situada na Rua Furtado Belém, n°. 42, Centro, Nhamundá/AM, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019-CML/PMN**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DO PLANO DE TRABALHO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA",** da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1) A.A.R FEIJÓ - ME, inscrito no CNPJ n. 02.386.834/0001-02, localizada à Rua Furtado Belém, 258, Centro, CEP 69.140-000, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. Ângela Assunção Rossy Feijó, portador(a) da Carteira de Identidade de n. 0824746-7 e do CPF/MF n. 345.750.652-34, **nos itens de 1 a 42.**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DO PLANO DE TRABALHO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
1	3000	UND	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO: BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATICO DE 2 A 2,5% E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, GARRAFA COM 1000ML	A.A.R FEIJÓ - ME	R$ 2,40
2	1000	UND	ALCOOL GARRAFA 70% UNIDADE SE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500ML	A.A.R FEIJÓ - ME	R$ 4,75
3	1000	UND	AROMATIZANTE AEROSOL APLICAÇÃO: AMBIENTES, ASPECTO FÍSICO: AEROSOL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 360ML	A.A.R FEIJÓ - ME	R$ 8,15

4	100	UND	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS	A.A.R FEIJÓ - ME	R$ 6,30
5	100	UND	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS	A.A.R FEIJÓ - ME	R$ 14,50
6	50	UND	BACIA PLASTICA 30 LITROS	A.A.R FEIJÓ - ME	R$ 18,90
7	50	UND	BACIA PLASTICO 50 LITROS	A.A.R FEIJÓ - ME	R$ 24,00
8	1000	UND	CERA LIQUIDA COMPOSIÇÃO: EMULSÃO DE CERAS, NIVELADOR, PLASTIFICANTE, FIXADOR DE BRILHO, PIGMENTO, FRAGÂNCIA, CONSERVANTE E ÁGUA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA COM 100ML.	A.A.R FEIJÓ - ME	R$ 3,90
9	4000	UND	DESIFETANTE APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FRAGÂNCIA: A BASE DE PINHO, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADES DE 1000ML.	A.A.R FEIJÓ - ME	R$ 4,50
10	300	UND	DESODOR EM PEDRA 35GM	A.A.R FEIJÓ - ME	R$ 597,00
11	150	CX	DESODOR DE AMBIENTES (BOM AR)	A.A.R FEIJÓ - ME	R$ 6,75
12	6000	UND	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS E ASSOALHOS, UNIDADE DE FORNCECIMENTOS: FRASCO DE 500ML	A.A.R FEIJÓ - ME	R$ 1,75
13	50	UND	ESCOVA DE NYLON, TAM M	A.A.R FEIJÓ - ME	R$ 3,50
14	500	UND	ESCOVÃO COMPRIMENTO CABO: MÍNIMO DE 1,20M, APLICAÇÃO: PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS	A.A.R FEIJÓ - ME	R$ 10,00
15	2000	UND	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: ESPUMA DE NYLON, APRESENTAÇÃO: DUPLA FACE (MACIA E ÁSPERA) 115MM, LARGURA: 77MM, ALTURA: 20MM	A.A.R FEIJÓ - ME	R$ 0,60
16	50	VIDRO	LUSTRA MOVEIS 200ML	A.A.R FEIJÓ - ME	R$ 3,70
17	100	UND	LUVA DE LATEX TAM.G MULTIUSO ANTIDERRAPANTE	A.A.R FEIJÓ - ME	R$ 4,99
18	100	UND	LUVA DE LATEX TAM.M MULTIUSO ANTIDERRAPANTE	A.A.R FEIJÓ - ME	R$ 4,99
19	3000	UND	PANO LIMPEZA CHAO MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 1,00M, LARGURA: 50CM	A.A.R FEIJÓ - ME	R$ 4,90
20	8000	PCT	PAPEL HIGIENICO MATERIAL: 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, COR: BRANCA, DIMENSÕES: 10CM X 30CM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 4 ROLOS	A.A.R FEIJÓ - ME	R$ 2,99
21	500	UND	RODO DE LIMPEZA MATERIAL CORPO: PLÁSTICO C/ 2 BORRACHAS RESISTENTES, COMPRIMENTO CEPO: 40CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 120CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CEPO DE MADEIRA DE 1º QUALIDADE, LIXADO, COM PERFEITO ACABAMENTO COM CABO PERFEITAMENTE RETO	A.A.R FEIJÓ - ME	R$ 8,00
22	3000	PCT	SABAO COMUM COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓLIDO, ÓLEO DE COCO, CORANTE, ASPECTOS FÍSICOS: SÓLIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 05 BARRAS DE 200 GRAMAS	A.A.R FEIJÓ - ME	R$ 4,65
23	3000	PCT	SABÃO EM PÓ APLICAÇÃO: LAVAR ROUPA E LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G	A.A.R FEIJÓ - ME	R$ 2,70
24	300	UND	SABONETE	A.A.R FEIJÓ - ME	R$ 1,50
25	8000	PCT	SACO COLETA DE LIXO MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100 LITROS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 UNIDADES	A.A.R FEIJÓ - ME	R$ 1,90
26	8000	PCT	SACO DE COLETA DE LIXO MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 30 LITROS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES	A.A.R FEIJÓ - ME	R$ 1,90
27	8000	PCT	SACO DE COLETA DE LIXO MATERIAL: PLÁSTICO, PLÁSTICO, CAPACIDADE: 50 LITROS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES	A.A.R FEIJÓ - ME	R$ 1,90
28	1000	UND	TOUCA (PARA USO DAS MERENDEIRAS) MATERIAL: CERDAS DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: MÍNIMO 1,2M, APLICAÇÃO: PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS	A.A.R FEIJÓ - ME	R$ 0,20
29	2000	UND	VASSOURA DE PIAÇAVA MATERIAL: CERDAS DE PIAÇAVA, COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO 1,20M, APLICAÇÃO: PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS	A.A.R FEIJÓ - ME	R$ 6,50
30	1000	UND	VASSOURA DE CIPÓ MATERIAL: CERDAS DE CIPÓ, COMPRIMENTO CABO: MÍNIMO 1,20M, APLICAÇÃO: PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS	A.A.R FEIJÓ - ME	R$ 7,50
31	100	UND	ALCOOL ETILICO GRANDE	A.A.R FEIJÓ - ME	R$ 9,00
32	50	UND	CESTOS S/ TAMPA PLASTIGEL	A.A.R FEIJÓ - ME	R$ 20,00
33	200	UND	CESTO DE LIXO MATERIAL EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE: MÍNIMA 24L, TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	A.A.R FEIJÓ - ME	R$ 45,00
34	150	UND	CESTO DE LIXO MATERIAL EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE: MÍNIMA 62L, TAMPA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	A.A.R FEIJÓ - ME	R$ 42,00
35	150	UND	CESTO TELA P/ LIXO 20 LT	A.A.R FEIJÓ - ME	R$ 5,00
36	12000	PCT	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA MATERIAL: PLÁSTICO DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, COR BRANCO, CAPACIDADE 180ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	A.A.R FEIJÓ - ME	R$ 2,60
37	1000	PCT	FLANELA TECIDO PACOTE C/ 12 UND	A.A.R FEIJÓ - ME	R$ 12,00
38	1000	UND	GUARDANAPO DE PANO MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 1,00M, LARGURA: 50CM	A.A.R FEIJÓ - ME	R$ 4,50
39	200	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL	A.A.R FEIJÓ - ME	R$ 1,50
40	1000	UND	INSETICIDA AEROSOL COMPOSIÇAO: EMULSIFICANTE, ANTI OXIDANTE E SOLVENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 300ML	A.A.R FEIJÓ - ME	R$ 10,00
41	2000	PCT	LÂ DE AÇO MATERIAL: LÃ DE AÇO, PESO: 44G, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 14 UNID.	A.A.R FEIJÓ - ME	R$ 18,00
42	500	PCT	PAPEL TOALHA MATERIAL: 100% FIBRA CELULÓSICA VEGETAL VIRGEM, COR BRANCA, DIMENSÕES: 23 X 23CM, APRESENTAÇÃO: NÃO RECICLADO, INTERFOLHADO, COM 2 DOBRAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1250 FOLHAS	A.A.R FEIJÓ - ME	R$ 18,00

Nhamundá/AM, 17 de Julho de 2019.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá

Prestadores:

ÂNGELA ASSUNÇÃO ROSSY FEIJÓ
CPF nº. 345.750.652-34
A.A.R Feijó - ME
CNPJ nº. 02.386.834/0001-02

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:A641F75C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019/SRP – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020501.2019.04.011-24/PM-SILVES

No dia 19 de julho de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 011/2019,** para eventuais aquisições de material hospitalar ambulatorial, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) AR RODRIGUEZ & CIA LTDA, localizada na Avenida Joaquim Nabuco, nº 2235, Centro, Manaus/AM, Cep: 69020-031, inscrita no CNPJ sob o nº 04.562.591/0001-41**, 2) INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** localizada na Avenida Ayrão, nº 690, Centro, Manaus/AM, Cep: 69025-050, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.086/0001-06**, 3) MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME,** localizada na Avenida Codajás, nº 365, Bairro Cachoeirinha, Manaus/AM, Cep: 69065-130, inscrita no CNPJ sob o nº 23.611.514/0001-89**, 4) SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** localizada na Avenida Tancredo Neves, nº570, Bairro Parque Dez de novembro, Manaus/AM, Cep: 69054-700, inscrita no CNPJ sob o nº 07.292.903/0001-32 **e 5) VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES,** localizada na Rua José Miranda Coelho, nº 277, Bairro Jorge Teixeira, Manaus/AM, Cep: 69088-025, inscrita no CNPJ sob o nº 07.073.210/0001-59, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quantidade Anual	Preço Unitário	Valor Anual	Marca	Fornecedor
		TOTAL (B)	(A)	(C) = (A)x(B)		
1	Abaixador de língua	525	R$ 5,40	R$ 2.835,00	THEOTO	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
2	Agulha descartável 13x4,5	5250	R$ 0,07	R$ 367,50	BD/NAC	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
3	Agulha descartável 25x8	6000	R$ 0,07	R$ 420,00	SOLIDOR	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
4	Agulha descartável 30x8	6000	R$ 0,07	R$ 420,00	BD/NAC	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
5	Agulha descartável para anestesia 25x3½	300	R$ 5,02	R$ 1.506,00	PROCARE	MEDHAUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
6	Agulha descartável para anestesia 26x3½	300	R$ 5,88	R$ 1.764,00	PROCARE	MEDHAUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
7	Agulha descartável para anestesia 27x3½	300	R$ 5,88	R$ 1.764,00	PROCARE	MEDHAUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
8	Álcool etílico hidratado 70%	750	R$ 5,55	R$ 4.162,50	SANTA CRUZ / NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
9	Algodão hidrófilo	255	R$ 12,00	R$ 3.060,00	DELICATO CREMER / NAC	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
10	Algodão ortopédico	255	R$ 7,50	R$ 1.912,50	POLARFIX	MEDHAUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
11	Atadura em crepe 10cm	525	R$ 7,20	R$ 3.780,00	POLARFIX / NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
12	Atadura em crepe 20cm	3060	R$ 1,50	R$ 4.590,00	MB TEXTIL	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
13	Atadura em crepe 30cm	3060	R$ 2,08	R$ 6.364,80	POLARFIX	MEDHAUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
14	Atadura gessada 10cm	900	R$ 2,18	R$ 1.962,00	POLARFIX	MEDHAUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
15	Atadura gessada 20cm	900	R$ 4,30	R$ 3.870,00	POLARFIX	MEDHAUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
16	Coletor de urina infantil feminino	450	R$ 0,41	R$ 184,50	WS	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
17	Coletor de urina infantil masculino	450	R$ 0,41	R$ 184,50	WS	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
18	Coletor de urina sistema fechado 2000ml	690	R$ 4,09	R$ 2.822,10	LABOR IMPORTA / NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
19	Compressa de gaze 7,5cm x 7,5cm	345000	R$ 0,04	R$ 13.800,00	MDA	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
20	Compressa de campo operatório 23cm x 25cm	60	R$ 35,00	R$ 2.100,00	VIMED / NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
21	Compressa de campo operatório 45cm x 50cm	60	R$ 67,50	R$ 4.050,00	VIMED / NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
22	Desinfetante hospitalar fenol	30	R$ 252,20	R$ 7.566,00	VICPHARMA	MEDHAUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
23	Detergente enzimático	30	R$ 155,00	R$ 4.650,00	RIOQUÍMICA RIOZYME / NAC	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
24	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m	600	R$ 7,00	R$ 4.200,00	PROCITEX CREMER / NAC	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
25	Espátula de Ayres	3000	R$ 9,64	R$ 28.920,00	KOLPLAST	MEDHAUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
26	Espéculo vaginal grande	150	R$ 1,30	R$ 195,00	KOLPLAST	MEDHAUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
27	Espéculo vaginal médio	150	R$ 1,20	R$ 180,00	KOLPLAST	MEDHAUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
28	Filme para ultrassonografia 110mm x 20m	30	R$ 61,00	R$ 1.830,00	MEDPEX	MEDHAUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
29	Filme radiográfico periapical adulto - formato 31 x 41mm	4500	R$ 1,21	R$ 5.445,00	CARESTREAM	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

30	Filme radiográfico base verde - 13 x 18	3000	R$ 0,60	R$ 1.800,00	AGFA - ORTHO CP - GU / BELGICA	AR RODRIGUEZ & CIA LTDA
31	Filme radiográfico base verde - 15 x 40	3000	R$ 1,75	R$ 5.250,00	AGFA - ORTHO CP - GU / BELGICA	AR RODRIGUEZ & CIA LTDA
32	Filme radiográfico base verde - 18 x 24	3000	R$ 1,25	R$ 3.750,00	AGFA - ORTHO CP - GU / BELGICA	AR RODRIGUEZ & CIA LTDA
33	Filme radiográfico base verde - 24 x 30	3000	R$ 2,10	R$ 6.300,00	AGFA - ORTHO CP - GU / BELGICA	AR RODRIGUEZ & CIA LTDA
34	Filme radiográfico base verde - 30 x 40	3000	R$ 3,55	R$ 10.650,00	AGFA - ORTHO CP - GU / BELGICA	AR RODRIGUEZ & CIA LTDA
35	Filme radiográfico base verde - 35 x 35	3000	R$ 3,18	R$ 9.540,00	AGFA - ORTHO CP - GU / BELGICA	AR RODRIGUEZ & CIA LTDA
36	Filme radiográfico base verde - 35 x 43	3000	R$ 4,55	R$ 13.650,00	AGFA / BELGICA	AR RODRIGUEZ & CIA LTDA
37	Fita adesiva 19mm x 30m	105	R$ 3,87	R$ 406,35	CIEX	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
38	Fixador de película radiográfica	45	R$ 192,00	R$ 8.640,00	AGFA / G334i / BELGICA	AR RODRIGUEZ & CIA LTDA
39	Fixador de película radiográfica odontológica	30	R$ 16,11	R$ 483,30	CARESTREAM	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
40	Gaze hidrófila	150	R$ 32,92	R$ 4.938,00	MDA	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
41	Gel para ultrassonografia	45	R$ 4,21	R$ 189,45	CARBOGEL	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
42	Glutaraldeído 2%	90	R$ 81,00	R$ 7.290,00	RIOQUÍMICA / NAC	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
43	Papel grau cirúrgico 180mm	90	R$ 92,00	R$ 8.280,00	POLARFIX	MEDHAUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
44	Papel grau cirúrgico 450mm	90	R$ 188,00	R$ 16.920,00	POLARFIX / NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
45	Revelador de película radiológica	45	R$ 202,00	R$ 9.090,00	AGFA / G138I / BELGICA	AR RODRIGUEZ & CIA LTDA
46	Revelador de película radiológica odontológica	30	R$ 16,11	R$ 483,30	CARESTREAM	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
47	Seringa descartável 1ml com agulha 13 x 4,5	3450	R$ 0,23	R$ 793,50	SR / NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
48	Seringa descartável 3ml com agulha 25 x 7	17250	R$ 0,22	R$ 3.795,00	SR / NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
49	Seringa descartável 5ml com agulha 25 x 7	17250	R$ 0,24	R$ 4.140,00	SR / NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
50	Seringa descartável 10ml com agulha 25 x 7	17250	R$ 0,39	R$ 6.727,50	SR / NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
51	Seringa descartável 20ml com agulha 25 x 7	13800	R$ 0,55	R$ 7.590,00	SR / NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
52	Termômetro clínico com graduação	75	R$ 14,63	R$ 1.097,25	INCOTERM	MEDHAUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
				R$ 246.709,05		

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 19 de julho de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

AR RODRIGUEZ & CIA LTDA
Fornecedor

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
Fornecedor

MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME
Fornecedor

SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Fornecedor

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Fornecedor

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:A1F89736

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGAO Nº 004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2019-CPL

No dia 18 (dezoito) do mês de julho de dois mil e dezenove (2019), é registrado o valor unitário dos Itens para a empresa abaixo identificada, para Registro de preço eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado, visando à prestação de serviços eventual de**Aquisição de Material de Limpeza (água sanitária, álcool, balde e outros), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tapauá/AM,**resultante do Pregão nº 004/2019, pelo Sistema de Registro de Preços-SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº 014/2019, no termo de referencia, assim como a proposta de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art.*62,caput §4º*. Da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(os) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de doze (12) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tapauá. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

Planilha de Descrição da Eventual Aquisição de Material Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tapauá/AM.

EMPRESA: I P COMERCIAL-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.055.275/0001-98

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
1	ÁGUA SANITÁRIA, alvejante desinfetante, composição de hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, concentração mínima de 2,5% de cloro ativo, embalagem com aproximadamente 1 litro, caixa com 12 unidades	CX	20	40,00	800,00
2	ÁLCOOL, etílico, hidratado, 92° INPM, liquido, embalagem com aproximadamente 500ml, caixa com 12 unidades	CX	50	73,12	3.656,00
3	BALDE LIMPEZA, em plástico resistente, com alça metálica, bordas reforçadas, capacidade aproximada 10 litros	UND	40	12,00	480,00
4	BALDE LIMPEZA, em plástico resistente, com alça metálica, bordas reforçadas, capacidade aproximada 20 litros	UND	10	14,50	145,00
5	CERA, para polimento, líquida, incolor, auto brilho, embalagem com aproximadamente 750ml, caixa com 12 unidades	CX	10	80,00	800,00
6	CERA, para polimento, líquida, vermelha, auto brilho, embalagem com aproximadamente 750ml, caixa com 12 unidades	CX	10	82,50	825,00
7	CESTO, para lixo, em plástico, telado, capacidade para aproximadamente 10 litros, medindo aproximadamente 28cm x 26,5cm (A x D)	UND	30	7,00	210,00
8	DESINFETANTE, líquido com ação germicida, bactericida para uso geral, embalagem com 2 litros, caixa com 06 unidades	CX	40	48,00	1,920,00
9	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, aerosol, fragrâncias variadas, não contendo Clorofluorcarbono, embalagem com 360ml, caixa com 12 unidades	CX	70	142,60	9.982,00
10	DESODORIZADOR SANITÁRIO, em pedra, com alça plástica, fragrâncias variadas, embalagem com 30g, caixa com 12 unidades	CX	50	36,00	1.800,00
11	DETERGENTE, líquido, neutro, com ação germicida, bactericida para uso geral, embalagem com 500ml, caixa com 24 unidades	CX	40	57,65	2.306,00
12	ESCOVA, em plástico, para limpeza sanitária, cerdas sintéticas de nylon, com cabo medindo aproximadamente 28cm e reservatório para acomodar a escova	UND	30	7,85	235,50
13	ESCOVÃO, para limpeza em geral, cerdas de nylon, base em madeira e dimensões mínimas de 23cm x 4,5cm	UND	30	3,55	106,50
14	Espanador para limpeza de móveis, cabo de 20 cm em madeira	UND	10	11,80	118,00
15	ESPONJA DE LIMPEZA, dupla face, sendo um lado em fibra sintética abrasiva e o outro em esponja sintética macia de poliuretano	UND	200	0,70	140,00
16	FLANELA, 100% algodão, na cor laranja, com acabamento em overlock, medindo aproximadamente 28cm x 48cm	UND	200	3,50	700,00
17	GUARDANAPO de papel, folha branca e simples, 20cm x 23cm, caixa com 72 unidades	CX	20	108,00	2.160,00
18	INSETICIDA, em aerossol, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, não contendo Clorofluorcarbono, embalagem com aproximadamente 300ml, caixa com 12 unidades	CX	50	161,60	8.080,00
19	LIMPA VIDRO, omposiçãotensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, liquido, embalagem com aproximadamente 500ml e bomba pulverizadora	UND	100	4,25	425,00
20	LUSTRA MÓVEIS, a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem em plástico resistente, contendo 200 ml.	UND	200	4,60	920,00
21	LUVA DE LIMPEZA, em látex natural, palma antiderrapante, anatômicas, interior liso, tamanho M	PAR	160	6,50	1.040,00
22	PÁ PARA LIXO, em plástico resistente, com cabo medindo aproximadamente 15cm	UND	40	7,95	318,00
23	PANO DE CHÃO ALVEJADO, para limpeza, 100% algodão, tamanho aproximado 50 cm x 70 cm	UND	300	3,00	900,00
24	PAPEL HIGIÊNICO, folha branca e simples, picotado, neutro, medindo 10cm x 30m, 16X4	FD	60	66,00	3.960,00
25	PAPEL TOALHA, em rolo, grofado, branco, com 100% fibras celulósicas, rolo com 60 toalhas medindo 21cm x 20cm, não reciclado. Pacote com 02 rolos	PCT	100	7,50	750,00
26	SABÃO EM BARRA, glicerinado, neutro, embalagem com aproximadamente 200g, pacote com 5 unidades embaladas em filme plástico	PCT	60	6,10	366,00
27	Sabonete Neutro, aspecto físico liquido, biodegradável, Embalagem em plástico resistente, contendo 270 ml	UND	60	23,20	1.392,00
28	SACO PLÁSTICO, para lixo, uso doméstico, em polietileno, com capacidade para 100 litros, na cor preta, pacote com 10 unidades	PCT	400	4,56	1.824,00
29	SACO PLÁSTICO, para lixo, uso doméstico, em polietileno, com capacidade para 30 litros, na cor preta, pacote com 10 unidades	PCT	400	2,00	800,00
30	SODA CÁUSTICA, em escamas, embalagem com aproximadamente 300g	UND	40	15,20	608,00
31	VASSOURA PIAÇAVA, cabo em madeira e cerdas de piaçava, medindo 1,20 m x 40 cm para limpeza em geral, com cabo reto e lixado.	UND	60	11,00	660,00
32	VASSOURA CIPÓ, cabo em madeira e cerdas de cipó, medindo 1,20 m x 40 cm, para limpeza em geral, com cabo reto e lixado.	UND	50	13,50	675,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa encontra-se disponível na Secretaria Geral-Órgão Gerenciador da Ata.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Câmara Municipal de Tapauá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Tapauá-Am, 18 de julho de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal de Tapauá

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral da Câmara Mun. de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:B868415D